Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 201 | Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

# Rio é revitalizado e dá lugar a área de lazer







Fotos Divulgação / Infraestrutura

## Obras em região de Jacarepaguá garantem escoamento das águas da chuva

Os moradores da Rua Camatiá, na Freguesia, em Jacarepaguá, tiveram uma boa notícia neste início de ano. O local que sofria com alagamentos e um canal degradado foi totalmente revitalizado pela Fundação Rio-Águas por meio da obra de recuperação do Rio Banca da Velha, que passou por uma canalização de 60 metros e desassoreamento. O espaço também ganhou uma nova área de lazer, com parquinho para as crianças e academia da terceira idade. Todo o trabalho foi acompanhado pela Subprefeitura de Jacarepaguá.

Após fortes chuvas em 2019, parte da Rua Camatiá cedeu e até um carro caiu no canal que passava pela via. Esse cenário motivou as obras de recuperação do Rio Banca da Velha, que estava assoreado e com erosão nas margens. As obras garantem o escoamento das águas da chuva e do rio e tiveram um investimento de R$ 749 mil.

Os equipamentos da praça foram instalados pela Fundação Parques e Jardins. A Rioluz forneceu a nova iluminação em LED para o local, enquanto o entorno passou por pavimentação realizada pela Secretaria de Conservação. Para levar mais alegria e cor ao espaço, um painel artístico com desenhos que simulam uma praia foi pintado pelo artista gari Derlan de Matos Almeida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57
Código de Autenticação: 97aafae9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Prefeito**
Eduardo Paes

**Vice-Prefeito**
Nilton Caldeira

**Gabinete do Prefeito**
Fernando dos Santos Dionisio

**Centro de Operações e Resiliência**
Alexandre Goldfeld Cardeman

**Subprefeitura da Barra da Tijuca**
Raphael Silva De Leo Lima

**Subprefeitura da Grande Tijuca**
Felipe Gomes Quintans

**Subprefeitura da Zona Norte**
Diego Vaz Ferreira

**Subprefeitura da Zona Sul**
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

**Subprefeitura das Ilhas**
Rodrigo Toledo

**Subprefeitura da Zona Oeste**
Diogo de Freitas Borba

**Subprefeitura do Centro**
Alberto Jacob Szafran

**Subprefeitura de Jacarepaguá**
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

**Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE**
Mônica Valéria Blum Mêda

**Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO**
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

**Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS**
Nelson Miraldi

**Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG**
Jorge Luiz de Souza Arraes

**Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR**
Gustavo Di Sabato Guerrante

**Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI**
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

**Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

**Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO**
Gledson Vinicius da Silveira Machado

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP**
Andrea Riechert Senko

**Instituto Fundação João Goulart - FJG**
Rafaela Maria Bastos Barreto

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**
Melissa Garrido Cabral

**Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**
Claudio Luna Borges Fonseca

**Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU**
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

**Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**
Laura Di Blasi

**Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP**
Carlos Alberto Peres Krykhtine

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS**
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO**
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI**
Jessick Isabelle Trairi

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO**
Anderson de Andrade Marins

**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Rafael Cotecchia Salgueiro

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**
Paulo Cezar dos Santos

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**
Wanderson José dos Santos

**Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**
Maína Celidonio de Campos

**Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO**
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO**
Claudia Antunes Secin

**Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**
Anna Laura Valente Secco Freire

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB**
Flavio Augusto da Silva Lopes

**Secretaria Municipal de Educação - SME**
Renan Ferreirinha Carneiro

**Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO**
Paulo Roberto de Mello Miranda

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Daniel Ricardo Soranz Pinto

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**
Roberto Rangel Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE**
Alexandre José Berardinelli Arraes

**Secretaria Municipal de Cultura - SMC**
Marcus Vinícius Faustini

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD**
Helena Terezinha de Mattos

**Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC**
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

**Fundação Parques e Jardins - FPJ**
Roberto Rodrigues de Oliveira

**Secretaria Municipal de Esportes - SMEL**
Guilherme Nogueira Schleder

**Secretaria Municipal de Habitação - SMH**
Gustavo José Freue

**Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT**
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

**Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV**
Tadeu Amorim de Barros Junior

**Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP**
Brenno Carnevale Nessimian

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
José Ricardo Soares da Silva

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA**
Vinicius Cordeiro

**Secretaria Especial de Turismo - SETUR**
Antônio Mariano

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR**
Ronnie Aguiar Costa

**Fundação Cidade das Artes**
Claudio Impellizieri Versiani

**Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**
Joyce Trindade de Faria Gama

**Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO**
Salvino Oliveira Barbosa

**Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO**
Marli Ferreira Lima Peçanha

**Secretaria Especial de Cidadania - SECID**
Renato Moura

**Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA**
Igor Costa

**Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM**
Achilles Almeida Barreto Neto

**Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM**
Gustavo de Avellar Bramili

**Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM**
Daniel Bucar Cervasio

**Tribunal de Contas do Município**
Luiz Antonio Guaraná

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....
Despachos do Prefeito.....3
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....3
Resolução Conjunta.....4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....4
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....6
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....6
Secretaria Municipal de Transportes.....9
Secretaria Municipal de Conservação.....14
Secretaria Municipal de Educação.....15
Secretaria Municipal de Assistência Social.....28
Secretaria Municipal de Saúde.....28
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....37
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....37
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....39
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....40
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....40
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....41
Tribunal de Contas do Município.....41
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....43
Publicações a Pedido.....77



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

SMF-PRO-2022/05200

**Autorizo (nos termos de fls 19).**

# GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

**COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2023**

**04/130.031/2022**
**DEFIRO a solicitação requerida**, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2023**

**04/150.698/2022**
**INDEFIRO a solicitação requerida**, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

# SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 18 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **EDIMILSON LUIZ PEREIRA JUNIOR**, matrícula 11/335.952-8, Agente Educador II, com validade a partir de 26 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096121, da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 19 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELLOS**, matrícula 13/283.859-7, Engenheiro Civil, com validade a partir de 27 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 087324, da Diretoria de Conservação e Obras, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA "P" Nº 87 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **MARCUS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 012946, da Assessoria de Informática, da Vice-Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

**PORTARIA P Nº 88 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **ALON ROCHA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 073863, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 89 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **ALON ROCHA DA SILVA**, com validade a partir de 3 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Enfermagem, código 084732, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 90 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **SAMIR DA SILVA GUEDES**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 087333, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Del Castilho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 91 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Designar **SAMIR DA SILVA GUEDES**, com validade a partir de 3 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 073863, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 92 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **LAUREN POLIANA DA SILVA GABOARDI**, com validade a partir de 9 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 042139, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

**PORTARIA "P" Nº 93 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **JACKSON DA SILVA DE AZEVEDO**, matrícula 60/324.813-5, com validade a partir de 6 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082931, da XXI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXII Ilha de Paquetá, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 94 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/317.640-1, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082919, da V Administração Regional - Gerência Executiva Local VIII Copacabana, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 95 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A**

**Imprensa da Cidade**

**Diretor Presidente:** Mônica Valéria Blum Mêda

**Diretoria de Administração e Finanças:** Vania Carmo do Nascimento

**Diretor Industrial:** André Felipe da Fonseca Gelli

**A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**

**AVISO**

**A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**RESOLVE**
Nomear **YAGO AZEREDO PEIXOTO D'ICARAHY**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082919, da V Administração Regional - Gerência Executiva Local VIII Copacabana, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 96 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Dispensar **DANIELA FRAGA DE JESUS**, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 084784, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Miguel Couto, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

**PORTARIA "P" Nº 97 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **CLAUDIA DE ALCANTARA CHAVES**, matrícula 60/334.343-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 083160, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

**PORTARIA "P" Nº 98 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **BRUNO FERREIRA LOPES DA SILVA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, matrícula 60/334.310-0, com validade a partir de 10 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 087300, da Coordenadoria de Dados, Inovação e Monitoramento, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

**PORTARIA "P" Nº 99 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar, a pedido, **SONIA MARIA CORRÊA DOS REIS**, matrícula 70/221.746-1, com validade a partir de 2 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 005254, da Escola Municipal Jenny Gomes, da 1ª. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA "P" Nº 100 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **MÁRCIO AUGUSTO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 60/335.475-0, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083790, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 101 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **HUGO DE ABREU OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083790, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVII Paciência, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 102 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **CELSO LUIS DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 60/327.103-8, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082887, da XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 103 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **RÔMULO MARTINS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082887, da XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

**PORTARIA "P" Nº 104 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Exonerar **FABIO MANHÃES BARRETO**, matrícula 60/325.213-7, com validade a partir de 9 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072872, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**PORTARIA "P" Nº 105 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**
Nomear **PEDRO BOTTONI CARVALHO**, com validade a partir de 4 de janeiro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080675, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Grande Tijuca, do Gabinete do Prefeito.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2023**
Aprovo a prestação de contas dos gestores da XXXIII RA - GEL XL Realengo, formalizada através do Ofício GOV-OFI-2022/11069.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2023**
Designar os servidores relacionados, em anexo, para compor a Comissão de Inventário Físico da XXV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIX Pavuna / GI/CGV/XXV RA-GEL XXIX Pavuna

Anderson Luiz Guerra Ponciano 10/292.072-6
Edneia de Souza Borges Gonçalves 10/226.049-5
Carla Martins Linares Guimarães 10/288.773-5

# RIOFILME

**Distribuidora de Filmes S/A**
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO ORDENADOR**
**EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2023**
**FIL-PRO-2021/00099 / 12/500.355/2021**- Nos termos Artigo 81, inciso VI, c/c § 1º, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e com base no parecer da AJUR, **AUTORIZO** a Prorrogação e Acréscimo do Contrato nº 115/2021 referente à Prestação de Serviços de Fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição com a emissão de cartões eletrônicos para os colaboradores da Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME, para o prazo de 12 (doze) meses, a favor da Empresa **VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A**, CNPJ nº 02.535864/0001-33, no valor total de R$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais). #Omitido do D.O Rio de 08/12/2022.

# RESOLUÇÃO CONJUNTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DEJANEIRO**
**(*) RESOLUÇÃO CONJUNTA SMFP/PGM/CGM Nº 27 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**
**ANEXO III**
Empresas com pagamentos suspensos por solicitação da PGM em virtude de ações judiciais

| Processo Administrativo | Órgão | ANO | EMPENHO | OP | VALOR | CNPJ | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/000.821/22 | 1401 | 2022 | 584 | 001 | R$ 6.782,45 | 22.641.641/0001-68 | AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. |
| 04/000.869/22 | 1401 | 2022 | 612 | 001 | R$ 288.598,22 | 38.826.679/0001-45 | CONSORCIO AVENIDA BRASIL |
| 04/000.871/22 | 1401 | 2022 | 614 | 001 | R$ 260.336,74 | 21.310.441/0001-60 | CONSORCIO TRANSBRASIL |
| 09/002.566/22 | 1801 | 2022 | 1504 | 001 | R$ 50.563,64 | 04.981.484/0001-58 | GAMA MED 13 COM. E SERV. LTDA |
| 04/000.974/22 | 1401 | 2022 | 693 | 001 | R$ 174.988,29 | 05.537.762/0001-45 | J S SALAZAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA |
| 09/002.769/22 | 1801 | 2022 | 1727 | 001 | R$ 1.693,44 | 24.602.657/0001-97 | RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI |
| 09/002.768/22 | 1801 | 2022 | 1592 | 001 | R$ 1.276,80 | 24.602.657/0001-97 | RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI |
| 09/002.770/22 | 1801 | 2022 | 1519 | 001 | R$ 27.746,87 | 24.602.657/0001-97 | RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI |

(*) Anexo III republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio de 26 de dezembro de 2022.

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**
**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**RESOLVE:**
**Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, o servidor**

**Nº 09** - **SIMONE RODRIGUES DA COSTA**, Enfermeiro, matrícula 10/195.501-2, originária da Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 02/08/2021, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo 09/006.036/2021.

**Remover para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, o servidor**

**Nº 10** - **JOSÉ DILE DA GUIA**, Agente de Administração, matrícula 10/208.597-5, originário do Gabinete do Prefeito - GBP, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo EIS-PRO-2022/11916.

**Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora**

**Nº 11** - **MÔNICA APARECIDA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/276.032-0, por término de permuta com AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA, oriunda da Prefeitura de Nova Iguaçu, com validade de 06/01/2023, processo nº 07/06/000.492/2018.

**Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação, da servidora**

**Nº 12** - **AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 59/305.082-0, oriunda da Prefeitura Municipal de Curitiba, **com validade de 09/01/2023**, em virtude do término de permuta com MÔNICA APARECIDA DA SILVA, Professor II, matrícula 10/276.032-0, processo nº 07/06/000.492/2018.

**Nº 13** - Retificar o ato da Portaria "P" Nº 04 de 06 de janeiro de 2023, publicado no D. O. Rio de 09/01/2023, processo RSU-PRO-2022/02249.

**Onde se lê: originário da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR**

**Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 01/01/2023**

**07/003.376/2022** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo n° 07/003.900/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**07/003.377/2022** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo n° 07/002.919/2022**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**07/001.495/2022** - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo n° 07/000.611/2022**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**
**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 034 - processo nº SME-PRO-2022/18674(SME), **FABIANA JULIO FERREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/305.997-9.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 035 - processo nº SME-PRO-2022/21578(SME), **VANESSA CASTRO SANTANA FONSECA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/301.527-8.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 036 - processo nº SME-PRO-2022/24212(SME), **FERNANDA PAIXÃO DE OLIVEIRA BRAZ**, Merendeira, matrícula10/262.606-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 037 - processo nº SME-PRO-2022/23215(SME), **BARBARA DE ALCANTARA CALIXTO MENDES**, Merendeira, matrícula 10/227.769-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 038 - processo nº GM-PRO-2022/02130(GM-RIO), **ROBERTO BRAGA BARRETO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.801-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 039 - processo nº GM-PRO-2022/02097(GM-RIO), **CARLOS EDSON DE AZEVEDO CHAVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.634-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 040 - processo nº GM-PRO-2022/02141(GM-RIO), **ROGER BARATA DE ALBUQUERQUE**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.224-6.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 041 - processo nº SME-PRO-2022/23399(SME), **LIDIANE SANT' IAGO TRINDADE**, Merendeira, matrícula 10/244.332-3.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 042 - processo nº SME-PRO-2022/20328(SME), **ERIKA THAYS PEREIRA LEITE**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.268-0.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 043 - processo nº GM-PRO-2022/02101(GM-RIO), **ALCIONE DE JESUS AMANCIO**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.346-1.

**RETIFICAÇÃO:**
**D.O. RIO, DE 01 DE AGOSTO DE 2022, PÁGINA 7, 2ª COLUNA:**
**PORTARIA "P" Nº 2070 FP/SUBGGC/CTPM DE 29 DE JULHO DE 2022**

Nome: VALÉRIA PEREIRA DE MACEDO
Matrícula: 10/163.713-1
Onde se lê: "...em serviços ambulatoriais…"
Leia-se: em serviços administrativos

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**Deferir**, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

**GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA SALAMENE**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.986-4, processo nº GM-PRO-2022/01789.

**25/001.694/2022**

**Deferir** o pleito, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**Processo: SMF-PRO-2022/02930** - Autorizo a baixa definitiva POR IMPRESTABILIDADE dos Bens Móveis constante na presente peça processual conforme o Art. 24, § III da Resolução CGM nº 1642/2020, de 07/05/2020.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**Fruição de fração** de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **16/12/2022**.
SMF-PRO-2022/04054 - **JULIANA RABELO VIDAL ALVES**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/292.039-5. **AUTORIZO**, cessando os efeitos do direito pessoal concedido através do despacho 23/09/2022, publicado no D.O.Rio de 26/09/2022.

## PREVI-RIO

**Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHOS DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**PVR-PRO-2021/00181- INDEFIRO.**
PVR-PRO-2021/00181- **ACOLHO.**
**PVR-PRO-2021/00181- Declaro RESCINDIDO o Contrato n.º 42/2021, celebrado com a empresa LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 36.100.907/0001-70, cujo objeto é a execução de obras e/ou serviços de engenharia, e aplico multa no percentual de 20 % (vinte por cento) do saldo dos serviços não executados, nos termos do art. 79, Inciso I, c/c o art. 78, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666/93, e da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato n.º 42/2021.**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**PVR-PRO-2023/00081- Defiro**

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**Pensão**
01/952.221/2020 - PAULO CESAR ORNELLAS PEREIRA
**DEFIRO** o pedido de Inclusão do pagamento de pensão à fl. 51.
01/953.528/2020 - ADAIR ARDIM THEODORO
**DEFIRO** o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 32 e 33.
05/505.306/2014 - GILDA BORRET BAPTISTA
**DEFIRO** o pedido de Renúncia do pagamento de pensão à fl. 27.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

05/506.469/2011 - PAULA INES D' ALESSANDRO JUNHO DE LEMOS
**INDEFIRO** o pedido de pagamento de pensão de fls. 70/71.
04/264.595/2021 - JURANDIR XAVIER RAMOS
**INDEFIRO** o pedido de Reconsideração de pagamento de pensão de fl. 14.

**Auxílio Medicamento**
01/950.780/2018 - ALINE ALVES DOS SANTOS SOUZA
**DEFIRO** o pedido de pagamento de Auxilio-medicamento de fls. 47 e 52.

**Aposentadoria**
04/001.194/2013 - REGINA FATIMA CARDOZO
**INDEFIRO** o pedido de Recurso da Reversão de aposentadoria á fl. 65.
07/03/002.252/2021 - DJANIRA CADENGUE LEITE COUTO
**INDEFIRO** o pedido de Emissão de Certidão de tempo de contribuição à fl. 36.

**Isenção de IR**
PVR-PRO-2022/07230 - MONICA ODETE IRIS DE SOUZA SANTOS
**Defiro** o pedido de isenção de IR.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
Processo n.º PVR-PRO-2022/06056 - Indefiro.

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

**(*) RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 105, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo 02/001.004/2022

**RESOLVE:**
Aposentar **JOÃO RICARDO LUZ DE ARAÚJO**, Arquiteto, 1º Categoria, matrícula nº 10/245.461-9, do Quadro Permanente, na proporcionalidade de 12.071/12.775 dias, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.
**(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI • Nº 177, de 7 de dezembro de 2022, página 25**

# INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

**ATO DO PRESIDENTE**
**PORTARIA PU/IRPH "P" Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores **Helder Magalhães Viana - matrícula: 10/249.725-3**, **Maria Cristina Vereza Lodi - matricula 10/241.346-6** e **Luiz Paulo Leal de Oliveira - matricula 10/143.920-7**, para constituir a comissão de fiscalização do instrumento de Acordo de Cooperação SMPU/IRPH nº 023/2022, referente ao processo instrutivo nº 02/000.685/2022, que tem por objeto conjugar esforços dos partícipes em apoio às atividades de pesquisa, extroversão, educação, aprimoramento técnico e científico e conservação dos bens arqueológicos móveis sob a guarda do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana - LAAU e demais objetos de atuação do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH/Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, assim como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I), informando ainda, que o presente acordo não implica em transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2023 N.º 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Designar, com validade a partir de 02/01/2023, **ARTHUR FROSSARD DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/193.035-3, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 87804, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO**
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
EIS-PRO-2022/03891 - PATRICIA PONTES GONÇALVES CUNHA
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R$ 21.554,07 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29860, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737, de 19 de Julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 21.554,07 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**
02/328.483/1993 - JOSÉ ARGEMIRO DE OMENA E OUTROS
**Mantenho o Indeferimento** Não atende:
1- Inc. II, do Art. 8º do Dec. 38.057/13 (ocupação do afastamento frontal);
2- Inc. III do Art. 4º da LC 198/2019, combinado com o § único do Art. 31 da LC 198/2019 (afastamento entre edificações);

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**
**DESPACHO DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 05/01/2023**
EIS-PRO-2022/12720 - ANGELO LUIZ SANTA MARIA DA SILVA
**Indeferido o que requer** 1- Não atende ao uso permitido em ZR-4 do Decreto 322/76 (não cabe uso misto);
2- Não atende ao Art. 1º do Decreto 41188/2015 (licenciamento de edificações uni e bi familiares)

# SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

# GEO-RIO

**Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro**
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO DO DIRETOR**
**EXPEDIENTE DE 13/12/2022**
**Processo: EIS-PRO-2022/03497-01** - Licença concedida

# RIOURBE

**Empresa Municipal de Urbanização**
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 13/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar o servidor **VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9, em substituição ao servidor **RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO**, matrícula nº 13/267.603-9, como presidente, para juntamente aos servidores **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0 e **DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO**, matrícula nº 13/268.144-3, nomeados através da Portaria "P" nº 052/2022 - RU/PRE de 15/02/2022, fiscalizar e acompanhar a execução dos "**SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A E/7ª CRE**", objeto do processo **nº 07/07/002.011/2020**, Contrato E/7ª CRE nº **43/2021**, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, a partir de **29/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, através do URB-MEM-2023/00031.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 14/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar o servidor **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula nº 13/192.544-5, em substituição ao servidor **RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO**, matrícula nº 13/267.603-9, para juntamente aos servidores **ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 13/283.860-5, como presidente, e **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-5, nomeados através da Portaria "P" nº 040/2022 - RU/PRE de 03/02/2022, fiscalizar e acompanhar a execução dos "**SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A E/5ª CRE**", objeto do processo **nº 07/05/001.131/2020**, Contrato E/5ª CRE nº **29/2021**, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, a partir de **07/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, através do URB-MEM-2023/00032.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 15/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem, na forma e limites do convênio celebrado entre a SMI e a Rio-Urbe as "**OBRAS DE DESMONTAGEM DOS ELEVADORES E DE UMA TORRE DE ELEVADORES DA PASSARELA DE TRANSPOSIÇÃO - COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO**", objeto do processo instrutivo nº **02/700.734/2018**, a cargo da Empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA**, Contrato SMI Nº **236/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 1017.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 10/319.220-0
**ALDAIR ALVES CABRAL JR**, matrícula nº 13/145.891-8
**JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula 13/146.113-6
**MÔNICA VIEIRA COSTA MATTOS**, matrícula 13/268.171-6 (suplente)

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 16/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA COMUNIDADE DO SALGUEIRO**, **SITUADA NA TRAVESSA DO LELECO Nº 1**, **PRÓXIMO À RUA OLÍMPIA - TIJUCA**", objeto do processo nº **06/500.697/2022**, contrato nº **143/2022**, a cargo da empresa **FJC CONSTRUTORA LTDA**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE às fls. 649/650.

**LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0
**JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6
**ALLONSO CURTY DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 69/561.216-3

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 17/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem e acompanharem a "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA**, **CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**", objeto do processo instrutivo nº **06/501.729/2022**, a cargo da Empresa **R8 SOLUÇÕES EIRELI**, Contrato Nº **19/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Administração e Finanças desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 308.

Gestor do Contrato:
**ANDRÉ RICARDO MARTINS TOSTES**, matrícula nº 69/561.127-2
Fiscal Técnico:
**PATRÍCIA MARIA ALECRIM BAIÃO**, matrícula nº 69/561.147-0
Fiscal Administrativo:
**PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO**, matrícula 69/561.120-7

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 18/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem, na forma e limites do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura - SMC e a Rio-Urbe, os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TELHADO E INTERIOR DA ARENA CARIOCA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA - DICRÓ**", objeto do processo instrutivo nº **12/002.535/2021**, a cargo da Empresa **LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA**, Contrato Nº **952/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 535/536.

**RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/267.579-1
**LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0
**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula 69/561.044-9

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 19/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO E.D.I. LEÃO XIII**", objeto do processo nº **07/000.844/2022**, contrato nº **080/2022**, a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE às fls. 341/342.

**DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO**, matrícula nº 13/268.144-3
**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9
**LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 20/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar o servidor **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-5, em substituição ao servidor **RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO**, matrícula nº 13/267.603-9, nomeado através da Portaria "P" nº 350/2019 RU/PRE de 12 de novembro de 2019, para juntamente aos servidores **ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 13/283.860-5, como presidente, nomeado através da Portaria "P" nº 087/2019 - RU/PRE de 30 de abril de 2019, e **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula nº 13/192.544-5, nomeado através da Portaria "P" nº 062/2019 - RU/PRE de 25 de fevereiro de 2019, fiscalizar e acompanhar a execução dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PRIORITÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA 8ª CRE/SME**", objeto do processo **nº 07/08/000.975/2017**, Contrato nº **027/2017**, a cargo da empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA ME**, a partir de **01/01/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 3.224/3.225.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 21/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar o servidor **VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9, em substituição ao servidor **RICARDO ALHADEFF COUTINHO**, matrícula nº 13/202.392-7, como presidente, bem como o servidor **DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO**, matrícula nº 13/268.144-3, para juntamente ao servidor **ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 13/283.860-5, nomeado através da Portaria "P" nº 162/2022 RU/PRE, de 17 de maio de 2022, fiscalizar e acompanhar as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA DORA**", objeto do processo **nº 07/005.252/2017**, Contrato SMI nº **044/2022**, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 790/791.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**
**PORTARIA "P" Nº 22/2023 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE FARIAS NEVES**", objeto do processo nº **07/006.339/2018**, contrato nº **141/2019**, a cargo da empresa **WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE às fls. 1.751/1.752.

**RENATO LUIZ LEPSCH**, matrícula nº 13/248.577-9
**ISAÍAS FIGUEREDO DE SOUZA**, matrícula nº 13/249.765-9
**DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO**, matrícula nº 13/268.144-3

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2023**

**06/501.977/2022 - ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1**, **2**, **4**, **5 E 6**", objeto do Contrato n.º **28/2022**, processo instrutivo n.º **06/501.977/2022**, a partir de **05/01/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 208/209.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2023**

**08/001.178/2021 - CONSTRUTORA RJL2 LTDA.** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE INHAÚMA**", objeto do Contrato n.º **56/2022**, processo instrutivo n.º **08/001.178/2021**, a partir de **11/01/2023**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 445/448.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2023**

**06/500.697/2022** - Torno sem efeito a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA COMUNIDADE DO SALGUEIRO**, **SITUADA NA TRAVESSA DO LELECO Nº 1**, **PRÓXIMO A RUA OLÍMPIA - TIJUCA**", referente ao Contrato nº 143/2022, **publicada no D.O Rio nº 192**, de 29 de dezembro de 2022, página 16.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2023**

**06/001.272/2021 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS**, **REVISÃO DO TELHADO**, **IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPC DEL CASTILHO**", objeto do Contrato n.º **79/2022**, processo instrutivo n.º **06/001.272/2021**, a partir de **08/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, através do URB-MEM-2023/00039.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2023**

**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 084/2022**, de que trata o processo nº 12/002.156/2021 e ADJUDICO a execução dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DA ARENA CULTURAL ABELARDO BARBOSA - CHACRINHA**", à Empresa **NELTEC CONSTRUÇÕES**, **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o valor total de R$ 327.004,24 (trezentos e vinte e sete mil quatro reais e vinte e quatro centavos), em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização à fl. 289v.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 10.01.2023**

**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 028/2022**, de que trata o processo nº 06/500.988/2022 e ADJUDICO a execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE SEPETIBA**", à Empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.**, que apresentou o valor total de R$ 20.171.408,83 (vinte milhões cento e setenta e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos), em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização à fl. 1199v.

# RIO-ÁGUAS

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE**
**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** "Processo nº 06/601.033/2022..."
**LEIA-SE:** "Processo nº 06/601.103/2022..."
*D.O. Rio nº 200 de 10 de janeiro de 2023, página 6, 2ªcoluna.

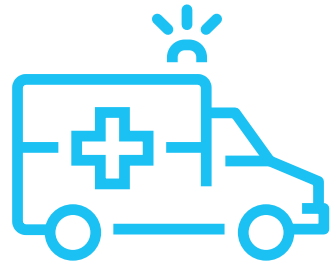


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**ATOS DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SMTR "P" Nº 19 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica à Empresa Volkswagen em Resende/RJ, no dia 11 de janeiro de 2023, referente à aquisição de veículos para nova frota do BRT:

- **Rafael Nishimoto**, matrícula 11/299.286-5;

- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 10/156.714-8;

- **Diego Mateus da Silva**, matrícula 11/319. 352-1.

**RETIFICAÇÃO**
**(D.O. RIO Nº 199 DE 09/01/2023 - PAG 10)**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 14/SMTR DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**Onde se lê:**
**...**símbolo DAS-09-D, **código 042873**…

**Leia-se:**
**...**símbolo DAS-09-D, **código 042872**…

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**PROCESSO Nº MTR-PRO-2022/00338- HOMOLOGO** o resultado da **CONCORRÊNCIA CO Nº 03/2022**, cujo objeto é a outorga para **EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS**, localizada na Estrada Marechal Alencastro, s/nº, no bairro Deodoro, Rio de Janeiro/RJ, conforme caracterizado e especificado no **EDITAL**, **CONTRATO** e seus **ANEXOS**, e **ADJUDICO** a licitante vencedora **STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A**, o objeto do certame, com valor da outorga de R$ 19.400.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos mil reais).

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**
**DESPACHOS DO GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10.01.2023**

**03/99/000.212/23 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**03/99/000.250/23 - 03/99/000.414/23 - 03/99/000.416/23 - 03/99/000.039/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.606**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.486 de 27 de setembro de 2021, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua Dias Ferreira.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.487 de 27 de setembro de 2021, que regulamenta área de embarque e desembarque de passageiros na Rua Dias Ferreira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.607**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com 4 (quatro) vagas, na Rua Dias Ferreira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Artigas e a Rua Rainha Guilhermina, no sentido da primeira para a segunda, ao longo da via, da seguinte forma:

I - em frente ao lado oposto à edificação nº 321;

II - em frente a lateral da edificação nº 485 da Rua General Artigas, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.608**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02215,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Dias Ferreira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Artigas e a Rua Rainha Guilhermina, no sentido da primeira para a segunda, Para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h e para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, da seguinte forma:

I - em frente ao lado oposto às edificações nº s 297 e 309;

II - em frente a lateral da edificação nº 156 da Rua Rainha Guilhermina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.609**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00085,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Guilhermina Guinle, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 207, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 10 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.610**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MULTAGEM ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 094 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Governador Carlos Lacerda, sentido Barra da Tijuca, Saída 1 A.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 a 29 de janeiro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.611**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 095 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Projetada A, no trecho compreendido entre o PAL 12.470, próximo da esquina da Avenida das Américas, até o deságue do canal existente.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de janeiro de 2023 ao dia 19 de março de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.612**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DA G.R.E.S. UNIÃO DA ILHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Subprefeituras das Ilhas, de 2 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Galeão (pista sentido Centro), no trecho compreendido entre a Estrada do Rio Jequiá e a Rua Ericeira;

II - Rua Ericeira, no trecho compreendido entre a Rua Sgt. João Lopes e a Estrada do Galeão;

III - Estrada da Cacuia, no trecho compreendido entre a Rua Sargento João Lopes e a Estrada do Galeão;

IV - Rua Iaco, no trecho compreendido entre a Rua Coatatá e a Estrada do Galeão;

V - Rua Coatatá, no trecho compreendido entre a Estrada do Galeão e a Rua Iquiré;

VI - Estrada do Rio Jequiá (pista do lado par), no trecho compreendido entre Estrada do Galeão e a Rua Mileto Maciel;

VII - Alça de retorno da Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio (sentido Centro da Estrada do Galeão).

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:
I - Veículos procedentes da Estrada do Rio Jequiá, com destino à Estrada do Galeão (sentido Centro), seguirão até a Praça Inominada, Rua Mileto Maciel, Estrada da Cacuia, Rua Ilhabela, Rua Tenente Cleto Campelo, Estrada da Cacuia, Rua Sargento João Lopes, Rua Açaituba e Estrada do Galeão;

II - Veículos procedentes da Estrada do Galeão (sentido Zumbi), com destino à Estrada da Cacuia, seguirão até a Avenida Coronel Luiz de Oliveira Sampaio, Estrada do Rio Jequiá retorno na Praça Inominada, Rua Mileto Maciel e Estrada da Cacuia;

III - Veículos procedentes da Estrada da Cacuia, com destino à Estrada do Rio Jequiá, seguirão pela Rua Sargento João Lopes, Rua Açaituba, Estrada do Galeão (sentido Zumbi) e Estrada do Rio Jequiá.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção na Rua Mileto Maciel, no trecho compreendido entre a Rua Coatata e a Estrada do Cacuia, funcionando no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 11, 18 e 25 de janeiro de 2023; 1º e 8 de fevereiro de 2023, das 19h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.613**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS OSWALDO CRUZ E MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DA PORTELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº. GAB-OFI-2022/00200 de 9 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante no Despacho TUR-DES 2022/02974 de 16 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Carolina Machado, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Átila da Silveira;

II - Rua Professor Josias Mazzotti;

III - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Antônio Badajós;

IV - Rua Adelaide Badajós, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Badajós e a Rua Carolina Machado;

IV - Rua Clara Nunes;

V - Rua Júlio Fragoso.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Carolina Machado, com destino à Cascadura, pela Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras e Estrada do Portela, Rua Firmino Fragoso e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de janeiro de 2023, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.614**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “UNIVERSO SPANTA 2023”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111877,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto, da seguinte forma:

I - dia 13 de janeiro de 2023 das 23h30min às 5h30min do dia subsequente;

II - dia 14 de janeiro de 2023, das 23h30min às 7h do dia subsequente;

III - dia 15 de janeiro de 2023, das 23h às 3h do dia subsequente;

§ 1º O horário de efetivação dos bloqueios viários necessários à interdição de que trata o caput, será estabelecido sob demanda, em função da presença do público, observado in loco, em cada dia de evento, através de critérios técnicos da coordenação operacional da CET-Rio e da Guarda Municipal.

§ 2º A interdição de que trata este artigo não se aplica a táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º A área de lazer aos domingos terá seu funcionamento em horário normal.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para ponto provisório de táxi na Avenida Infante Dom Henrique, pista Sentido Centro, em uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a entrada da Maria da Glória e o retorno sentido Copacabana localizado em frente à Praça Juarez Távora, nos dias e horários contidos nos incisos I, II e III do Art. 1º.

Parágrafo único. O acesso ao ponto de táxi deverá ser feito através da Avenida Infante Dom Henrique pista sentido Centro, a partir do bloqueio viário localizado em frente ao Monumento a Estácio Sá.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.615**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DA IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº. GAB-OFI-2022/00199 de 9 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante no Despacho TUR-DES-2022/02974 de 16 de dezembro de 2022,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Euclides Faria, no trecho compreendido entre a Rua 23 de Agosto e a Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira;

II - Estrada do Itararé, faixa sentido Rua Euclides Faria, no trecho compreendido entre a Rua Paranhos e a Rua 23 de Agosto;

III - Rua 23 de Agosto, no trecho compreendido entre a Rua Diomedes Trota e a Rua Professor Lacé;

IV - Rua Teixeira Franco, no trecho compreendido entre a Rua Professor Lacé e a Rua Diomedes Trota;

V - Rua Professor Lacé, no trecho compreendido entre a Rua 23 de Agosto e a Rua Teixeira Franco.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Itararé, com destino à Rua Uranos, seguirão pela Rua Paranhos, Rua Antônio Rego e Rua Uranos;

II - Veículos procedentes da Rua Diomedes Trota, com destino à Rua Uranos, seguirão pela Estrada do Itararé, Rua Doutor Noguchi e Rua Uranos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 29 de janeiro de 2023; 5 e 12 de fevereiro de 2023, das 16h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.616**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO TÉCNICO DA PORTELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº. GAB-OFI-2022/00200 de 9 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante no Despacho TUR-DES-2022/02974 de 16 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Clara Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

III - Rua Manacéa;

IV - Rua Ernesto Lobão, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

V - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

VI - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

VII - Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VII - Rua Perdigão Malheiros;

IX - Rua Manuel Marques, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de janeiro de 2023, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.617**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00079,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Avenida Rainha Elizabeth, lado par, em frente a edificação de nº 152, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Raul Pompeia, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.618**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02870,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Coronel Ribeiro Gomes, lado par, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Estrada da canoa, em frente a edificação nº 120, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.619**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00075,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua Marquês de Abrantes, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Marquês do Paraná e a Praia de Botafogo, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 189, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.620**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/00017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 2 (duas) vagas, na Avenida Heitor Beltrão, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Alfredo Pinto, sentido da primeira para a segunda, em frente à Praça Carlos Paolera, após 10 metros do início da baia, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.621**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.880 DE 16 DE MARÇO DE 2022 NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/00017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT AP 2.2 e 3N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.880, de 16 de março de 2022, que estabelece estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 2(duas) vagas, na Rua Heitor Beltrão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.622**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE C MERA CAR NO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 001312;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a utilização de Câmera no calçamento, câmera car, câmera dentro do carro e grip frontal, no fluxo do trânsito, nas seguintes vias:

I - Estrada de Curicica, entre a Tv Globo e Estrada dos Bandeirantes;

II - Estrada dos Bandeirantes, entre a Estrada de Curicica e Rua André Rocha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 12 à 14 de janeiro de 2023, das 5h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.623**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

PERMITE O EMBARQUE E DESEMBARQUE ESPECIAL DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIJOADA DO KING”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 114938,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**
Art. 1º Permitir embarque e desembarque especial de veículos na área de recuo na Avenida das Américas, em frente ao nº. 9.650 -frontal ao prédio do Ribalta.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de fevereiro de 2023, das 15h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.624**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “TRAVESSIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 001343;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, ao longo da Rua Araxá, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Barão do Bom Retiro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, em cada uma das seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Araxá, 13 (treze) vagas junto às edificações de numeração par, ao longo do bordo esquerdo da via, no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Rua Barão do Bom Retiro;

II - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Bom Retiro e a Rua Gurupi da seguinte forma:

a) 7 (sete) vagas sobre o canteiro central;

b) 5 (cinco) vagas junto às edificações de numeração par, ao longo do bordo esquerdo da via, no sentido de circulação viária.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 14 de janeiro de 2023, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.625**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por ASSINALIZAÇÃO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Prudente de Morais, na intersecção com Rua Anibal de Mendonça;

II - Rua Prudente de Morais, na intersecção com Rua Garcia Dávila;

III - Rua Prudente de Morais, na intersecção com Rua Maria Quiteria;

IV - Avenida Vieira Souto, na intersecção com Rua Maria Quiteria;

V - Rua Visconde de Pirajá, na intersecção com Rua Maria Quiteria;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 a 31 de janeiro de 2023, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.626**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Luiz Cobra, I/SUBI/CGO/3ª GO, datado de 09 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, em ambos os sentidos, na Estrada da Pedra, no trecho compreendido entre as edificações nº s 160 e a 163;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 ao dia 22 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.627**
**EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMUNITÁRIO RODA DE SAMBA AMIZADE SAMBA SHOW.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta nº C-12/22 da Banda da Amizade;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tadeu Kosciusko, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua do Riachuelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de janeiro de 20232, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.628**
**EM 10 DE DEZEMBRO DE 2023.**
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Ribeirão Logística e Transportes,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Aristides Espínola, no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Avenida Ataulfo de Paiva, no dia 14 de janeiro de 2023, das 7h às 14h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Rua Aristides Espínola, no trecho compreendido entre o número 106 e o número 84, das 6h do dia 13 de janeiro de 2023, às 15h do dia subsequente, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT AP- 2.1**
**PROCESSO:** CET-PRO-2023/00068 **TIPO: A**
**VIA:** Estrada da Gávea
**BAIRRO:** São Conrado

# CET-RIO

**Companhia de Engenharia de Tráfego**
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**
**EXPEDIENTE DE 22/12/2022**
**PROCESSO Nº 03/202.069/2017** - NAD no 620/2022.
**PARTES:** CET-RIO e P5 EMPREENDIMENTOS LTDA.
**OBJETO:** Serviços de gerenciamento.
**FUNDAMENTO:** "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
**VALOR:** R$ 1.357.684,18.
**AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

# MOBI-RIO

**Companhia Municipal de Transportes Coletivos**
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**PORTARIA "P" N. 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 04/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 04/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **AUREA LUCIA ALVES DE SOUZA DE CARVALHO**, Supervisora Geral, matrícula n.º 001017, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**PORTARIA "P" N. 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 210/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ÔNIBUS ARTICULADOS INSERVÍVEIS POR MEIO DE QUINCHO**, **CONTEMPLANDO O IÇAMENTO E O REBOQUE DAS GARAGENS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)**, **ATÉ O LOCAL INDICADO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 210/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **ADRIANO DA FONSECA BARBOSA LIMA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001753 e **FABIO DOS SANTOS**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001092.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**PORTARIA "P" N. 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor do Contrato** n. º192/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA C**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 192/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **ADRIANO DA FONSECA BARBOSA LIMA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001753 e **FABIO DOS SANTOS**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001092.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**PORTARIA "P" N. 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 181/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 181/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**PORTARIA "P" N. 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 177/2022, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 177/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE 10/01/2023**

**03/300.595/2022** - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/16 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A MOBI-RIO**, **CONFORME DESCRITO**, **CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1384/2022**

**PROCESSO N.º 03/300.498/2022** - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 864/869, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1384/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 2, no valor unitário de R$ 107,90 e total de R$ 46.612,80, foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **VIP TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**03/300.526/2022** - Considerando as informações contidas na ata da sessão do Pregão de fls. 378/414, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 1238/2022, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 434/441.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1388/2022**

**PROCESSO N.º 03/300.546/2022** - Considerando as informações contidas na Ata da sessão do Pregão, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1388/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA E ELÉTRICA - A**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 28, no valor unitário de R$ 490,00 e total de R$ 391.020,00; o item 42, no valor unitário de R$ 56,50 e total de R$ 45.087,00; o item 46, no valor unitário de R$ 56,50 e total de R$ 45.087,00; e o item 86, no valor unitário de R$ 3,08 e total de R$ 24.578,40 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; cujo item 1, no valor unitário de R$ 1,12 e total de R$ 1.097,60; o item 2, no valor unitário de R$ 2,83 e total de R$ 1.188,60; o item 4, no valor unitário de R$ 1,20 e total de R$ 1.176,00; o item 5, no valor unitário de R$ 0,40 e total de R$ 504,00; o item 8, no valor unitário de R$ 18,73 e total de R$ 2.622,20; o item 9, no valor unitário de R$ 14,80 e total de R$ 6.216,00; o item 10, no valor unitário de R$ 29,99 e total de R$ 4.198,60; o item 11, no valor unitário de R$ 12,23 e total de R$ 3.424,40; o item 12, no valor unitário de R$ 14,00 e total de R$ 8.820,00; o item 13, no valor unitário de R$ 20,40 e total de R$ 3.427,20; o item 16, no valor unitário de R$ 12,80 e total de R$ 2.150,40; o item 18, no valor unitário de R$ 2,47 e total de R$ 1.729,00; o item 19, no valor unitário de R$ 1,35 e total de R$ 756,00; o item 20, no valor unitário de R$ 1,51 e total de R$ 1.268,40; o item 21, no valor unitário de R$ 4,89 e total de R$ 4.107,60; e o item 23, no valor unitário de R$ 49,00 e total de R$ 6.860,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 38, no valor unitário de R$ 297,00 e total de R$ 3.564,00 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **MECÂNICA NOVA WGD LTDA**; cujo item 34, no valor unitário de R$ 690,00 e total de R$ 28.980,00; o item 64, no valor unitário de R$ 980,00 e total de R$ 6.860,00; e o item 79, no valor unitário de R$ 899,00 e total de R$ 18.879,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**; cujo item 6, no valor unitário de R$ 330,00 e total de R$ 55.440,00; o item 14, no valor unitário de R$ 32,00 e total de R$ 13.440,00; o item 15, no valor unitário de R$ 75,00 e total de R$ 10.500,00; o item 22, no valor unitário de R$ 20,20 e total de R$ 8.484,00; o item 66, no valor unitário de R$ 120,00 e total de R$ 31.920,00; o item 67, no valor unitário de R$ 50,00 e total de R$ 700,00; o item 74, no valor unitário de R$ 164,00 e total de R$ 130.872,00; e o item 75, no valor unitário de R$ 180,00 e total de R$ 7.560,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA ME**; cujo item 26, no valor unitário de R$ 468,00 e total de R$ 373.464,00; o item 30, no valor unitário de R$ 250,00 e total de R$ 149.750,00; o item 33, no valor unitário de R$ 371,81 e total de R$ 296.704,38; o item 37, no valor unitário de R$ 297,00 e total de R$ 71.280,00; o item 40, no valor unitário de R$ 70,00 e total de R$ 55.860,00; o item 49, no valor unitário de R$ 500,00 e total de R$ 100.000,00; o item 51, no valor unitário de R$ 502,00 e total de R$ 80.320,00; o item 53, no valor unitário de R$ 486,36 e total de R$ 129.371,76; o item 55, no valor unitário de R$ 486,36 e total de R$ 129.371,76; o item 57, no valor unitário de R$ 58,00 e total de R$ 46.284,00; o item 61, no valor unitário de R$ 212,62 e total de R$ 51.028,80; o item 72, no valor unitário de R$ 216,00 e total de R$ 201.096,00; o item 76, no valor unitário de R$ 234,92 e total de R$ 562.398,48; o item 78, no valor unitário de R$ 279,00 e total de R$ 111.321,00; o item 80, no valor unitário de R$ 205,02 e total de R$ 163.605,96; o item 88, no valor unitário de R$ 1.749,50 e total de R$ 372.643,50; e o item 90, no valor unitário de R$ 1.749,50 e total de R$ 372.643,50 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **SHOPPING PARA ÔNIBUS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DAF**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**03/300.002/2023** - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03-07 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **BENEDES SOARES BATISTA ME**, **NO VALOR DE** R$ 46.618,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais) **PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ**, **INCLUÍNDO O FRETE**, **SOB DEMANDA**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **VANDERSON LOPES DA ROSA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/289.002-8, Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 76923, da 23ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, para sem prejuízo de suas funções, substituir, com validade de 01/01/2023, Miqueas Gonçalves Guerra, Engenheiro, matrícula 11/319.172-3, Coordenador I, Símbolo D-DAS-09, código 76959, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar os servidores JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA, matrícula nº 11/247.960-8, CREA-RJ nº 901003140, JOSÉ RICARDO PEDROSO DA SILVA, matrícula n.º 11/248.698-3, CREA 2000101703, e RODRIGO FRANÇA CHAVES, matrícula n.º 11/268.120-3, CREA-RJ n.º 2000104129 para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente à prestação de "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA QUINTA DA BOA VISTA - ÁREA DA AP1", objeto do processo n.º 26/004.570/2021, Contrato n.º 030/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**PROCESSO Nº 26/004.149/2022**: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 86 a 88 vº, a qual adoto como fundamento para **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.792.269/0001-05**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados no **PE- SECONSERVA Nº 1.366/2022**, que tem como objeto a prestação de "***Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVI***, ***XXIV***, ***e XXXIV RAs - AP 4***", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**
**DESPACHO DO GERENTE**
**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**
**3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 04/01/2023**

| | | |
|---|---|---|
| 26/000.130/2023 | 1.033.340 | ERRO DE LAVRATURA |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

# COMLURB

**Companhia Municipal de Limpeza Urbana**
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Processo: CLB-PRO-2022/04649 - Douglas Rufino da Silva, registro 55.537-2 - **Não Autorizo**.

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÕES SME "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**№ 64** - Dispensar, a pedido, **HELENICE TELES ALVES**, PROFESSOR II, matrícula 12/100.557-8, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28541, setor 19399 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01398)

**№ 65** - Dispensar, a pedido, **CRISTIANE MARINS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.250-6, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7269, setor 11445 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01394)

**№ 66** - Dispensar, a pedido, **MARIA ROSELAYNE FERNANDES CARVALHEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/267.471-1, com eficácia a contar de 3 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6327, setor 11344 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01332)

**№ 67** - Exonerar, a pedido, **BIANCA GUIMARÃES SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/224.325-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6466, setor 11309 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/00607)

**№ 68** - Dispensar, a pedido, **ALINE MENDEL DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/248.467-3, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5305, setor 11471 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01236)

**№ 69** - Dispensar, a pedido, **JANNINE VIEIRA SOARES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.129-9, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5302, setor 11470 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01237)

**№ 70** - Dispensar, a pedido, **REBECA SOGAS DE CAMPOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/267.017-2, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28545, setor 39759 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01252)

**№ 71** - Dispensar, a pedido, **VALESSA DE JESUS LEITE**, PROFESSOR II, matrícula 12/201.052-8, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28593, setor 18697 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01256)

**№ 72** - Dispensar, a pedido, **CAROLINE DA SILVA BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.377-7, com eficácia a contar de 6 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Anos Finais, símbolo DAI-06, código 87745, setor 51637 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01316)

**№ 73** - Dispensar, a pedido, **MICHELLE VALADÃO VERMELHO ALMEIDA**, PROFESSOR I, matrícula 12/263.970-6, com eficácia a contar de 9 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 87726, setor 51661 da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01319)

**№ 74** - Dispensar, a pedido, **ANDRESSA SANTOS SOLON RIBEIRO**, PROFESSOR I, matrícula 12/235.429-8, com eficácia a contar de 30 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6853, setor 10985 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01321)

**№ 75** - Dispensar **ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/177.368-8, com eficácia a contar de 14 de outubro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70014, setor 48704 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27713)

**№ 76** - Designar **ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/177.368-8, para exercer, com eficácia a contar de 14 de outubro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 6591, setor 1606 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/27713)

**№ 77** - Designar **ZILDA ALVES PIMENTEL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/269.013-9, para exercer, com eficácia a contar de 13 de outubro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 87666, setor 10755 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20454)

**№ 78** - Dispensar, a pedido, **ELISANGELA ARAUJO RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/290.721-0, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7429, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01324)

**№ 79** - Exonerar, a pedido, **MARLI RODRIGUES DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/151.050-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7853, setor 11081 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01326)

**№ 80** - Dispensar, a pedido, **ANTONIO CLAUDIO ARCHANJO ROZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/217.977-8, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39866, setor 45383 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01328)

**SUBSECRETARIA DE ENSINO**
**PORTARIA E/SUBE N.º 9 DE 09 JANEIRO DE 2023**

**Estabelece normas para realização de projetos de pesquisas e extensão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 8º da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 510 de 07 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a importância da contribuição das pesquisas nos processos educativos e de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar e difundir informações fidedignas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para análise e aprovação dos projetos de pesquisas e extensões no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.

**RESOLVE:**

Art. 1.º As pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar **PROJETOS DE PESQUISAS** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município do Rio de Janeiro, devem submeter à avaliação da Subsecretaria de Ensino - E/SUBE uma carta de apresentação da Instituição que estão vinculadas, acompanhada do Projeto de Pesquisa encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa - contendo as seguintes informações:

I Título;

II Área de Abrangência do Estudo;

III Objetivos;

IV Resumo da pesquisa;

V Palavras-chave

VI Relevância do Estudo;

VII Metodologia;

VIII Instrumentos que serão utilizados;

IX Cronograma;

X Motivo da escolha da Rede Pública Municipal de Ensino para a pesquisa;

XI Declaração que a pesquisa não trará ônus para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

XII Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, se couber;

XIII Prazo para o retorno da conclusão da pesquisa à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Segundo orientação do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde (tel:.2215-1485./.e-mail:.cepsmsrj@yahoo.com.br), tendo em vista a Resolução CNS 466/2012, os projetos de pesquisas de instituições estrangeiras, que envolvam seres humanos - ainda que já possuam parecer favorável do Comitê de Ética de sua Instituição - também deverão ser submetidas à Plataforma Brasil, com a documentação traduzida por tradutor juramentado.

Art. 2.º A carta de apresentação e os demais documentos concernentes à pesquisa deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Ensino, através do e-mail convenios.pesquisas@rioeduca.net.
Parágrafo Único: O pesquisador que necessitar de uma "carta de anuência", deverá solicitá-la no envio do e-mail com a documentação citada no Art. 2º.

Art. 3.º O setor de Convênios e Pesquisas da E/SUBE fará a avaliação da documentação encaminhada verificando o cumprimento aos requisitos elencados no art. 1°.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

Art. 4.º O projeto de pesquisa será analisado pelos setores pertinentes da Secretaria Municipal de Educação mediante abertura de processo administrativo através do sistema processo.rio.

Art. 5.º O prazo para a constituição do processo, mencionado no art.4°, será de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data para o início da pesquisa.

**Art. 6.° O formulário que constitui o Anexo I desta Portaria contém as informações básicas sobre a pesquisa e deverá ser preenchido pelo responsável pela pesquisa, de forma clara e objetiva, com data e assinatura.**

Art. 7.° No caso da pesquisa envolver filmagem, fotografia ou gravação será necessário que o pesquisador obtenha autorização por escrito, através do Termo de Uso de Imagem e Voz. Para pesquisas com alunos menores de idade, a autorização deverá ser assinada pelo responsável. Tal providência deverá ser, antecipadamente, combinada com a Direção da Unidade Escolar, no tocante à forma, dia e horário de sua realização, respeitando-se o cotidiano escolar. É necessário apresentar o modelo da devida autorização, conforme item 8 do Anexo Único.

Art. 8.° Na hipótese da pesquisa envolver a participação de servidores do Nível Central da SME e/ou de Unidades Escolares, haverá necessidade de obtenção dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido. Na hipótese da pesquisa envolver alunos (menores de idade) haverá necessidade de obtenção dos Termos de Assentimento Livre e Esclarecido, além do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido do respectivo responsável; conforme orientação do Comitê de Ética em Pesquisa / CEP, mantendo-se os mesmos procedimentos recomendados no art. 7°.

Art. 9.º No caso de entrevista e/ou questionário é preciso apresentar o roteiro/modelo, especificando a quem se destina.

**Art. 10.º A Secretaria Municipal de Educação procederá a avaliação do projeto de pesquisa que, se considerado como veículo de contribuição para melhoria do processo educativo e/ou de gestão da Unidade Escolar, será autorizado.**

**Parágrafo único. A avaliação do projeto de pesquisa, que envolva seres humanos, está condicionada à apresentação do parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa.**

Art. 11.º A Subsecretaria de Ensino - E/SUBE, após a aprovação da pesquisa, emitirá uma autorização e providenciará o preenchimento de um TERMO DE COMPROMISSO e TERMO DE CONFIDENCIALIDADE a ser assinado pelo pesquisador e fará a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

Parágrafo único. Caso a pesquisa seja desenvolvida por uma equipe, o pesquisador responsável deverá apresentar a relação com o nome completo e o número do documento de identidade e/ou CPF dos componentes.

**Art. 12.º O responsável pela pesquisa, após seu término, deverá, obrigatoriamente, apresentar suas conclusões à Subsecretaria de Ensino - E/SUBE, por intermédio de registro escrito, datado e assinado, antes de divulgá-las.**

Parágrafo único. Artigos científicos e/ou trabalhos diversos resultantes de pesquisas devem ser remetidos à Subsecretaria de Ensino - E/SUBE, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência das respectivas publicações.

Art. 13.º As pessoas físicas, vinculadas a uma Instituição de Ensino Superior, interessadas em realizar **PROJETOS DE EXTENSÃO** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município do Rio de Janeiro, devem submeter à avaliação da Subsecretaria de Ensino - E/SUBE uma carta de apresentação da Instituição que estão vinculadas, acompanhada do Projeto de Extensão (nos moldes do ANEXO II).

Art.14.º A carta de apresentação e o Projeto nos moldes do Anexo II deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Ensino, através do e-mail convenios.pesquisas@rioeduca.net.
Parágrafo Único: Caso o proponente possua local definido para a realização do projeto, deverá entregar uma Declaração de Interesse da Direção da(s) unidade(s) escolar(es).

Art.15.º O setor de Convênios e Pesquisas da E/SUBE fará a avaliação da documentação encaminhada verificando o cumprimento aos requisitos elencados no art. 13º.

Art. 16.º O projeto de extensão será analisado pelos setores pertinentes da Secretaria Municipal de Educação mediante abertura de processo administrativo através do sistema processo.rio.

Art. 17.° No caso do projeto envolver filmagem, fotografia ou gravação será necessário que o pesquisador obtenha autorização por escrito, através do Termo de Uso de Imagem e Voz. Para alunos menores de idade, a autorização deverá ser assinada pelo responsável. Tal providência deverá ser, antecipadamente, combinada com a Direção da Unidade Escolar, no tocante à forma, dia e horário de sua realização, respeitando-se o cotidiano escolar.

Art. 18.º Caso um Projeto de extensão preveja doações em suas ações, estas deverão ser efetuadas em processo próprio, embasadas pelo Decreto Rio Nº 48942 de 4 de junho de 2021;

Art. 19.º A Subsecretaria de Ensino - E/SUBE, após a aprovação do projeto de extensão, emitirá uma autorização e providenciará o preenchimento de um TERMO DE COMPROMISSO a ser assinado pelo responsável técnico e fará a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

Parágrafo único. Caso o projeto seja desenvolvido por uma equipe, o responsável técnico deverá apresentar a relação com o nome completo e o número do documento de identidade e/ou CPF dos componentes.

Art. 20.º O responsável técnico do projeto, após seu término, deverá, obrigatoriamente, apresentar o Relatório Final - com o parecer da direção da Unidade Escolar onde o projeto foi realizado - a Subsecretaria de Ensino - E/SUBE, por intermédio de registro escrito, datado e assinado.

Parágrafo único. Artigos científicos e/ou trabalhos diversos resultantes de projetos de extensão devem ser remetidos à Subsecretaria de Ensino - E/SUBE, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência das respectivas publicações.

Art.21.º Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ensino - E/SUBE.

Art. 22.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria E/SUBE N° 7 de 7 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 2023.
ADRIANO CARNEIRO GIGLIO

**ANEXO I**
**DA PORTARIA E/SUBE N.º 9 DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

Solicitação para realização de Projeto de Pesquisa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro

1. Instituição proponente:_____

2. Área de conhecimento da pesquisa: _____

3. Título da pesquisa : _____

4. Nome do pesquisador:_____

Tel: _____ e-mail:_____

5. Professor da Rede Municipal: ( ) Sim ( ) Não

6. Nome do orientador: _____

Tel: _____ e-mail:_____

7. Local da Secretaria Municipal de Educação onde será realizada a pesquisa:
_____

8. Documentos entregues:

| | | |
|---|---|---|
| Carta de apresentação | | ( ) Sim ( ) Não |
| Projeto de pesquisa | | ( ) Sim ( ) Não |
| Parecer do Comitê de Ética | ( ) Em andamento | ( ) Sim ( ) Não |
| Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido | | ( ) Sim ( ) Não |
| Modelo de Termo de Assentimento Livre e Esclarecido | | ( ) Sim ( ) Não |
| Modelo de Termo de uso de imagem e voz | | ( ) Sim ( ) Não |
| Roteiro /Modelo de questionário (entrevista) | | ( ) Sim ( ) Não |
| Relação da equipe que realizará a pesquisa | | ( ) Sim ( ) Não |

9. Utilização de: *(Indicar, para cada item assinalado, quem será entrevistado/gravado/filmado. As atividades remotas serão autorizadas apenas para os servidores municipais, excetuando-se questionário via internet)*

| | |
|---|---|
| Entrevista remota | ( ) Sim ( ) Não_____ |
| Entrevista/questionário presencial | ( ) Sim ( ) Não_____ |
| Entrevista semiestruturada remota | ( ) Sim ( ) Não_____ |
| Entrevista semiestruturada presencial | ( ) Sim ( ) Não_____ |
| Questionário via internet | ( ) Sim ( ) Não _____ |
| Gravação, fotografia e/ou filmagem remota | ( ) Sim ( ) Não _____ |
| Gravação, fotografia e/ou filmagem presencial | ( ) Sim ( ) Não _____ |

10. Tempo de realização (total de meses/anos): _____

11. Previsão/data para apresentação das conclusões da pesquisa: _____

Rio de Janeiro, de de 2023.

_____
Assinatura do responsável pela pesquisa

**ANEXO II**
**DA PORTARIA E/SUBE N.º 9 DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

Solicitação para realização de Projeto de Extensão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro

1- **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Instituição Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ UF:_____

Responsável técnico: _____

Telefone: (__) _____

Celular: (__) _____

E-mail: _____

**2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

2.1- Titulo:

2.2- Área de atuação

2.3- Apresentação
(Resumo da proposta / Sinopse do projeto)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

Deve-se resumir, de forma eficiente, todas as informações relevantes do projeto, em torno de uma lauda).

Definir:
A população - alvo, esclarecendo sobre a população que será diretamente beneficiada pelo projeto. As interfaces, parcerias

O corpo técnico responsável / Os recursos requeridos para execução do projeto / Um resumo dos problemas, necessidades, expectativas, levantamento de demandas / Breve descrição do projeto com objetivos / metas, atividades e resultados previstos.

3- **DETALHAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

3.1- Justificativa

Fundamentar a pertinência, relevância ou urgência do projeto como resposta a um problema ou necessidade.

O texto deve ser objetivo, sucinto e preciso, baseado em dados, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre a questão. A justificativa é a fundamentação da proposta, mostrando, em uma sequência lógica, o impacto social na solução dos problemas indicados.

Descrever o local onde o projeto irá se inserir, as características da população a ser beneficiada, demandas, potencialidades, deficiências, correlacionando-as.

Neste espaço é que deverão ser expostos os argumentos, as considerações entre deficiências e possibilidades de mudança.

Os argumentos devem concordar com os fatos e os fatos devem apoiá-los, não confundindo justificativas com objetivos.

3.2- Objetivos

Em face à justificativa apresentada, detalhar os objetivos do projeto.

3.2.1- Objetivo Geral

Definir claramente, o que se pretende alcançar com a execução do projeto.

3.2.2 - Objetivos Específicos

Definir o que se pretende em cada etapa operacional.

3.3 - Público- alvo

Detalhar o perfil o perfil do público-alvo, evidenciando critérios de participação (ex.: escolaridade, faixa etária ...).

3.4 - Metas

Indicar metas / produtos / resultados / parcerias e o final, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da quantificação dos participantes, por estabelecimento se for o caso.

3.5 - Metodologia

Explicar como o projeto será desenvolvido: ações / atividades previstas, meios e modos de realização. Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas, qual a inter-relação dentre as mesmas. Neste item deve ser caracterizada a participação das parcerias do projeto.

3.6 - Prazo e Cronograma de atividades.

Descrever o prazo para a realização do Projeto e descrição das atividades e suas etapas prováveis no tempo.

OBS: projetos com prazo superiores a 12 meses, deverão ter sua prorrogação solicitada um mês antes deste período.

3.7 - Recursos

3.7.1 - Humanos

Descrição da qualidade e do perfil dos profissionais necessários à execução do projeto, a explicação dos critérios de seleção dos mesmos, bem como, o detalhamento da carga horária.

3.7.2 - Financeiros

O proponente deverá registrar que seu projeto não trará ônus para Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nem para os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

3.8 - Bibliografia

Embasamento científico do trabalho.

Rio de Janeiro, de de 2023.

_____
Assinatura do Responsável pelo Projeto

**SUBSECRETARIA DE ENSINO**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**07/000.605/2021**
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, às fls. 183 a 188 (verso), na forma do inciso IV, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016

II - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Acordo de Cooperação nº 23/2021, com o Instituto Trevo Tecnologia Social, a partir de 30/04/2023, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

**SME-PRO-2022/27640**
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Rogerio Steinberg, às fls. 56 a 66, objetivando promover nas escolas municipais o Programa Despertando Talentos, para identificação de crianças e jovens socialmente vulneráveis que apresentem indícios de AH/SD, para participarem do processo de seleção do Programa Desenvolvendo Talentos, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Rogerio Steinberg, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE**
**COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE**
**GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR**
**DESPACHO DA GERENTE DE 10/1/2023**

**INDEFERIMENTO:**
07/08/003420/2022 - E/8ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE COMUNITÁRIA SNOOPY, situada à Rua Antenor Ferreira, s/nº, Quadra L, Lote 16, bairro de Bangu.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023(*)**

SME-PRO-2022/28187
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022 dos servidores **DAVID DOS SANTOS MOURA**, matrículas11/327.482-7 e 10/248.952-4, e **ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrículas 11/247.159-7 e 10/259.534-6, para participação no "VII Encontro de Rede AMS", intitulado "Fortalecendo a Rede AMS", realizado nos dias 07e 08 de dezembro de 2022, no Hotel Brasília Palace, em Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 10/01/2023

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

07/02/000.046/2020
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação da Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ADRIANA VILLELA NEVES DE SEMENOVITCH**, Professor II, matrícula 10/158.088-5, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2023, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/005.129/2020
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CRISTIANE RIBEIRO ROCHA**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/201.767-1, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2022.

07/07/002.024/2022
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **JULIANA REBELO FERREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.346-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/01/2023.

07/005.160/2020
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **RENATA DA SILVA PINTO**, Professor I - Língua Portuguesa, matrículas 10/260.179-7 e 12/217.828-3, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2023.

07/010.598/2019
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **SONIA MARA SILVA FERNANDES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/258.088-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/01/2023, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/07/003.127/2019
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022, à servidora por **MYRIAM PAULA BARBOSA PIRES**, Professor I- História, matrícula 10/255.132-3, uma vez que participou do Congresso Internacional Independências do Brasil, organizado pela Sociedade Brasileira de Estudos do Oitocentos, Associação Nacional de História e Portal do Bicentenário, realizado de forma virtual.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATOS DA COORDENADORA**
**PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**
**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**
**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
**Nº 007** - Processo nº 07/08/003.437/2022 - **MARIA SILENE DOS SANTOS**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula: 10/172.457-4.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.628/10.950 dias:**
**Nº 008** - Processo nº 07/10/003.039/2022 - **SUELI DOMINGUES LOPES PEQUENO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/222.171-1.

**APOSTILA DA COORDENADORA**
**RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4307** de 07 de dezembro de 2022 - **CRISTIANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA** - matrícula 10/219.015-5.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/09/002.279/2022, **fica retificado para Nível 5**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o citado ato".

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 06/01/2023(*)**
SME-PRO-2022/26966 - Indefiro o pedido de Final de Fila.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 09/01/2023

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**
**A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

**RESOLVE:**
N.º 012 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

**NÍVEL 5 - CLASSE C**
SME-PRO-2022/08065 - ROBERTA CARDOSO DE LIMA ZANGEROLAME - 10/232.925-8, com validade de 01/07/2022.

N.º 013 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

**NÍVEL 3 - CLASSE D**
SME-PRO-2022/26882 - CINTHIA DA COSTA SOUZA GABRIEL - 10/275.866-2, com validade de 07/12/2022.

SME-PRO-2022/10245 - DAVID WILLIAMS BARROS VIEIRA - 10/264.428-4, com validade de 17/11/2022.

N.º 014 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

**NÍVEL 2 - CLASSE D**
SME-PRO-2022/14808 - ANDRE LUIZ COUTINHO GOMES - 10/291.328-3, com validade de 19/09/2022.

**NÍVEL 1 - CLASSE D**
SME-PRO-2022/13950 - BRANCA ALBUQUERQUE DE BARROS - 10/307.741-9, com validade de 26/10/2022.

N.º 015 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

**NÍVEL 3 - CLASSE C**
SME-PRO-2022/15927 - AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA - 10/254.507-7, com validade de 25/11/2022.

**NÍVEL 1 - CLASSE C**
SME-PRO-2022/12111 - BIANCA ANTONIO MITRANO - 10/275.699-7, com validade de 04/11/2022.

SME-PRO-2022/13041 - NORIMAN ALVES DE SENA VIEIRA - 10/276.976-8, com validade de 05/12/2022.

**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| SME-PRO-2022/16310 | SUELEN SOARES SERIO | 10/261.991-4 |

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 02/11/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/28149 - ANA BEATRIZ SANT' ANNA LEITÃO SANTOS, 10/218.002-4 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 05/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/01271 - KRISNA LEONE MENDES VALENTIM DOS SANTOS, 10/232.193-3 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 03/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/01270 - SHIRLEY OLIVEIRA TOLEDO, 10/255.018-4 - AUTORIZO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/005.945/2021 - CLÁUDIA REGINA SOARES FERNANDES - 10/302.106-0, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 21/12/2010 a 31/01/2017, como Professor II, no total de 2.234 (dois mil duzentos e trinta e quatro) dias, desprezando-se o período de 01/02/2017 a 05/05/2017, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/12/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/005.548/2021 - ROSA MARIA DE LUCA DOS REIS MARCENAL - 10/318.614-5, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/12/2012 a 31/03/2017 e 01/05/2017 a 06/01/2020, na matrícula 44.871, como Professor II ( 1º ao 5º Ano de Escolaridade), no total de 2.540 (dois mil quinhentos e quarenta) dias, já descontados 23 (vinte e três) dias de falta, desprezando-se os períodos de 12/11/2012 a 30/11/2012 e 01/04/2017 a 30/04/2017 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 07/01/2020 a 31/01/2020 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 01/09/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/06/000.466/2021 - ANDREA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA - 10/249.890-5, Agente de Educação Infantil, no período de 02/03/1982 a 11/12/1990, como Assistente em Administração, no total de 3.200 (três mil e duzentos) dias, desprezando-se os períodos de 12/12/1990 a 26/12/1996, 08/06/1998 a 18/01/2000 e 06/06/2004 a 12/08/2006, por já constarem averbados à matrícula em questão e o período de 13/08/2006 a 14/09/2006, conforme requerido (Solicitação feita em: 01/12/2022).

07/07/003.068/2022 - KATIA LILIAN PINTO DE CAIRES - Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/334.106-2. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura Municipal de Pinheiral, no período de 02/02/2011 a 26/06/2012, na matrícula 93875, no cargo de Professor II - Educação Física, no total de 511(quinhentos e onze) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997.

b) ao Município de Nilópolis, nos períodos de 27/06/2012 a 31/01/2018 e 01/03/2018 a 22/06/2022, na matrícula 17.746, no cargo de Professor de Educação Física, no total de 3.614 (três mil seiscentos e quatorze) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 10/02/2012 a 26/06/2012, por já constar averbado à matrícula em questão, o período de 01/02/2018 a 28/02/2018 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 23/06/2022 a 01/07/2022 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 23/12/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

07/08/001.960/2022 - INGRID SOARES TINOCO - 10/282.340-9, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 02/02/1998 a 31/12/1998, 01/10/1999 a 31/10/1999, 01/12/1999 a 31/12/2001, 01/03/2002 a 30/11/2003, 01/02/2004 a 31/03/2004, 01/11/2005 a 31/07/2007, 01/06/2008 a 31/08/2008 e 19/05/2011 a 02/03/2012, no total de 2.838 (dois mil oitocentos e trinta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1999 a 30/09/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/12/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/01/2004, 01/04/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/10/2005, 01/08/2007 a 31/12/2007 e 01/01/2005 a 31/05/2005 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 12/12/2022).

07/10/003.620/2022 - MARCELO SOUSA DA SILVA - 10/174.057-0, Professor I - Matemática, nos períodos 03/02/1992 a 23/12/1996 e 21/08/1998 a 18/02/2003, no total de 3.424 (três mil quatrocentos e vinte e quatro) dias, desprezando-se o período de 19/02/2003 a 31/08/2003, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/12/2022).

07/09/002.479/2022 - MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MELLO - 10/231.623-0, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 15/04/1985 a 17/05/1986, 03/11/1986 a 18/01/1987, 06/06/1988 a 02/12/1988, 28/06/1990 a 27/07/1991, 19/09/1991 a 13/12/1991, 28/10/1992 a 29/11/1992, 30/11/1992 a 20/08/1993, 11/07/1994 a 03/05/1997, 20/11/1997 a 15/12/1997, 22/10/1998 a 14/11/2000 e 27/02/2002 a 02/09/2002, no total de 3.427 (três mil quatrocentos e vinte e sete) dias (Solicitação feita em: 19/12/2022).

07/04/001.393/2017 - ANDREIA LIMA DE FREITAS VILLELA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/275.790-4. Desaverbe-se os períodos de 01/07/1999 a 23/03/2000, 01/08/2001 a 21/11/2001, 10/05/2002 a 05/04/2005, 10/11/2005 a 02/02/2009 e 28/07/2010 a 01/11/2011, em atividades de caráter privado, no total de 3.077 (três mil e setenta e sete) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 25/05/2017, publicado no D.O. Rio de 26/05/2017 (Solicitação em: 12/12/2022).

07/09/001.985/2022 - ELAINE OLIVEIRA CORREIA, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/206.990-4. Desaverbe-se, o período de 02/03/1999 a 01/03/2000, em atividades de caráter privado, no total de 365 ( trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbado o período de 02/03/1998 a 01/03/1999, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (Solicitação em: 19/12/2022).

07/010.668/2019 - SONIA PEREIRA DE MENDONÇA ANDRADE, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/242.992-6. Desaverbe-se os períodos de 18/07/2001 a 25/01/2004, 26/01/2004 a 05/08/2005 e 06/08/2005 a 12/12/2005, em atividades de caráter privado, no total de 1.605 ( mil seiscentos e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo - se averbados os períodos de 15/06/1990 a 19/02/1991, 01/08/1991 a 01/10/1995, 02/10/1995 a 06/02/1996, 07/02/1996 a 31/12/1996, 03/02/1997 a 01/05/1997, 02/05/1997 a 01/03/1998 e 02/03/1998 a 17/07/2001, no total de 3.850 (três mil oitocentos e cinquenta) dias (Solicitação em: 19/12/2022).

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL**
**PORTARIAS "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Nº 21** - Concedo a licença, a partir de 03/01/2023, com previsão de retorno para 03/01/2025, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

07/010119/2019 - **CAROLINA ARAUJO COIMBRA PINTO SANTOS**, Secretario Escolar, matrícula 10/272.117-3.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA E/SUBG "P" N.º 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 116, de 4 de agosto de 2022, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 70/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

| N.º DO CONTRATO | UNIDADE ADMINISTRATIVA | RESPONSÁVEIS | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|
| 2022/70 | E/SUBEX/CGRH/GPB | Danielle Gonçalves Chimenti | Gerente I | 11/253024-4 |
| | | Marcelle Cristine Dias Mendes | Assistente I | 11/264823-6 |
| | | Eliane da Silva Aires | Assistente I | 11/176852-2 |
| | | Camilla Silva Passos | Assistente I | 11/300175-7 |
| | | Eliane Izidoro Tavares Bernardo | Assistente I | 11/171473-2 |
| | | Luiz Paulo Gonçalves Silva | Assistente II | 12/300130-2 |
| | E/1ª CRE | Cristiane Rodrigues Gonçalves Halicki | Gerente II | 11/267951-2 |
| | | Paula Erthal dos Reis Nunes | Assistente II | 12/298672-7 |
| | | Bárbara Damasceno do Nascimento Santiago | Assistente II | 12/200533-8 |
| | | Maria Aparecida da Conceição Martinez | Assistente II | 12/260058-3 |
| | | Sylvia Regina Molinaro Rodrigues Gomes | Assistente II | 12/158067-9 |
| | E/2ª CRE | Giselle Torres Fraga Maleh | Gerente II | 11/269124-4 |
| | | Renata Rodrigues Percegoni | Assistente II | 12/166477-0 |
| | | Marcia Regina Martins Gonçalves | Assistente II | 12/246882-5 |
| | | Renata Graça Lima Liberman | Assistente II | 12/246586-2 |
| | | Georgiana Alexandre Portella | Professor de Educação Infantil | 10/279121-8 |
| | E/3ª CRE | Ana Claudia Lins Lagdem Ferreira | Gerente II | 11/221813-9 |
| | | Marta Solange Gomes Lacerda Carapajo | Assistente II | 12/222329-5 |
| | | Maria de Souza Dias | Assistente II | 12/277463-6 |
| | | Leda Maria Guimarães Ferreira | Assistente II | 12/157841-8 |
| | | Patricia Lins de Andrade | Professor II | 10/222403-8 |
| | E/4ª CRE | Elizabeth Macedo Lopes Borges | Gerente II | 11/122035-9 |
| | | Bernard Saidy da Encarnação | Assistente II | 12/302307-4 |
| | | Cleni de Oliveira de Souza | Assistente II | 12/233055-3 |
| | | Ana Maura Felisberto | Assistente II | 12/177173-2 |
| | | Thays Eci da Silva de Castro | Assistente II | 12/214631-4 |
| | E/5ª CRE | Luciene Mendes Santos da Silva | Gerente II | 11/209359-9 |
| | | Gabriela dos Anjos de Souza Pravato | Agente de Administração | 10/300185-6 |
| | | Alexandre Vivalde Prata | Assistente II | 12/192353-1 |
| | | Verônica Bianco Mesquita dos Santos | Assistente II | 12/268438-9 |
| | | Fabíola Bezerra Rodrigues dos Santos | Assistente II | 12/330859-0 |
| | E/6ª CRE | Maria do Carmo de Carvalho Araujo | Gerente II | 11/104807-3 |
| | | Aline Menduina Calil de Negreiros | Assistente II | 12/277910-6 |
| | | Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira | Assistente II | 12/258075-1 |
| | | Wilson Balbino Fraga | Agente de Administração | 10/300177-3 |
| | E/7ª CRE | Silvia Regina Furtado Moreira | Gerente II | 11/143990-0 |
| | | Bárbara Regina Soares Ferreira Hermesdoff | Assistente II | 12/136026-2 |
| | | Bianca Silva de Oliveira | Assistente II | 12/300107-0 |
| | | Renata Maio de Oliveira | Assistente II | 12/216544-7 |
| | E/8ª CRE | Fernanda Portugal Lima Duraes | Gerente II | 11/293770-4 |
| | | Leni Rose Gomes Rodrigues | Assistente II | 12/230210-7 |
| | | Ana Cristina Daniel de Oliveira | Assistente II | 12/106889-9 |
| | | Simone de Sá de Carvalho | Assistente II | 12/193488-4 |
| | | Doughlas da Silva Marques | Agente de Administração | 10/300169-0 |
| | E/9ª CRE | Roberto Abrahão da Cunha | Gerente II | 11/170982-3 |
| | | Zilda Alves Pimentel | Professor de Educação Infantil | 10/269013-9 |
| | | Geruza Moraes Barboza da Silva | Assistente II | 12/222376-6 |
| | | Suelen de Almeida Corrêa | Professor II | 10/223416-9 |
| | E/10ª CRE | Luciara Dantas da Conceição | Gerente II | 11/202762-1 |
| | | Tatiana Rocha Xavier Sena | Professor de Ensino Fundamental | 10/335184-8 |
| | | Michel Pereira Machado da Silva | Professor I | 10/247584-6 |
| | | Sunnamita de Arruda Golo | Assistente II | 12/298945-7 |
| | | Marcio do Nascimento Xavier | Professor de Ensino Fundamental | 10/285654-0 |
| | E/11ª CRE | Ruth Martinez Rejala | Gerente II | 11/200431-5 |
| | | Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo | Assistente II | 12/258610-5 |
| | | Rafael da Rocha Bickel | Assistente II | 12/230644-7 |
| | | Sandra de Fatima Oliveira Rosa | Assistente II | 12/151068-4 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**Processo nº 07/000347/2022**

Declaro que itens 01, 02 e 04, da Dispensa Eletrônica n.º 336/2022, para a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, pertencente à Classe 4240 e 8415, para atender aos alunos dos Ginásios Experimentais Tecnológicos - GETs da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, restam **FRACASSADOS**.

**Processo nº 07/000347/2022**

Adjudico e homologo o item 03, do procedimento Dispensa Eletrônica n.º 336/2022, com base no Art. 29 do Decreto Rio 50.797/2022, cujo objeto é MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, pertencente à Classe 4240 e 8415, para atender aos alunos dos Ginásios Experimentais Tecnológicos - GETs da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, tendo como vencedor do processo em epígrafe a empresa MARCOS E BERTA LTDA - EPP, no valor total de R$ 940,30 (novecentos e quarenta reais e trinta centavos)

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**PROCESSO: 07/02/003151/2022**

Aprovo, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **26**/2022

**PROCESSO: 07/02/003131/2022**

Aprovo, a prestação de contas do mês **NOVEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **10**/2022

**PROCESSO: 07/02/003158/2022**

Aprovo, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **20**/2022

**PROCESSO: 07/02/003189/2022**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **05**/2022

**PROCESSO: 07/02/003174/2022**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês **NOVEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **43**/2022

**PROCESSO: 07/02/003196/2022**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **46**/2022

**PROCESSO: 07/02/003184/2022**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **32**/2022

**PROCESSO: 07/02/003169/2022**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês **NOVEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **39**/2022

**PROCESSO: 07/02/003160/2022**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **06**/2022

**PROCESSO: 07/02/003171/2022**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **34**/2022

**PROCESSO: 07/02/003173/2022**

Aprovo, a prestação de contas do mês **NOVEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **16**/2022

**PROCESSO: 07/02/003228/2022**

Aprovo, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **29**/2022

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**PROCESSO: 07/02/003187/2022**

Aprovo, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **08**/2022

**PROCESSO: 07/02/003167/2022**

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês **NOVEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **03**/2022



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**PROCESSO: 07/02/003157/2022**
Aprovo, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **22**/2022

**PROCESSO: 07/02/003145/2022**
Aprovo, a prestação de contas do mês de **NOVEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **13**/2022

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo:** SME-PRO-2023/01190-V01
CEC da (02.04.012) E.M. México
Presidente: Márcia Pereira de Lima Giannini

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo:** SME-PRO-2023/01191-V01
CEC da (02.04.012) E.M. México
Presidente: Márcia Pereira de Lima Giannini

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo:** SME-PRO-2023/01192-V01
CEC da (02.04.012) E.M. México
Presidente: Márcia Pereira de Lima Giannini

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo:** SME-PRO-2023/01193-V01
CEC da (02.04.012) E.M. México
Presidente: Márcia Pereira de Lima Giannini

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo:** SME-PRO-2023/01193-V01
CEC da (02.04.012) E.M. México
Presidente: Márcia Pereira de Lima Giannini

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E/3.ª CRE N.º 210, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona**

**O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.°07/03//000071/2023 de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Tânia Maria Eugênio da Rosa Barbosa, PII, 10/259.351-5
Maira de Souza Dias, PEI, 12/277.463-6
Rejane da Silva Oliveira Rodrigues de Alvarenga, PII, 12/207.041-5
Márcia Cristina Lima Rivello, PII, 10/201.116-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE 10/01/2023**

**PROCESSO Nº 07/03/001.705/2020** - Autorizo a celebração e a despesa do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 16/2021, a favor da empresa TRAEL CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 000.915.799/0001-48, para garantir a continuidade dos serviços de conservação das unidades escolares da E/3ª CRE, no valor de R$ 1.606.966,41 (um milhão seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de 15/02/2023 à 10/02/2024, com fulcro no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

**PROCESSO Nº 07/03/001.705/2020**
**1-Objeto:** Prorrogação de prazo contratual.
**2-Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e Trael Construção Serviços e Equipamentos Ltda.
**3-Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.
**4-Razão:** Garantir a continuidade dos serviços de conservação das unidades escolares da E/3ª CRE.
**5- Prazo:** 15/02/2023 à 10/02/2024.
**6-Valor:** 1.606.966,41 (um milhão seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
**7-Autorização:** Carlos Antonio de Matos.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**
**EXPEDIENTE 10/01/2023**

**07/03/000022/2023**- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**12** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**07/03/000023/2023 - DESIGNAÇÃO PARA VISTORIA**
Tendo em vista a oferta de doação dos bens relacionado às fls.03 por Claudio Henrique Mendes Carvalho, nomeio o servidor Cássia Villardo Alves da Silva, matrícula 10/283.787-0, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder a vistoria prevista no Art. 237, § 1º do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação do bem, fornecendo subsídio quanto a conveniência ou não da aceitação provisória do bem oferecido em doação.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**
**A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

**RESOLVE:**
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 132 de 18 de novembro de 2022 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE,observando o Decreto n.º20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

| Programa de Trabalho | Unidade Administrativa | Responsáveis | Matrícula | Cargo/Função |
|---|---|---|---|---|
| 16.05.12.361. 0315.2181 | E/4ª CRE SEDE | **TITULAR** Agliberto Cruz Correia **COTITULAR** Valéria Rosa de Macedo | 11/116.615-6 12/227-924-8 | Assistente II Assistente II |
| 16.05.12.361. 0315.2181 | E/4ª CRE GIL | **TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes **COTITULAR** Tatiane Andréia Rodrigues da Silva | 11/165.062-1 11/241.575-0 | Gerente II Assistente II |
| 16.05.12.361. 0315.2181 | E/ 4ª CRE GED | **TITULAR** Denise Carvalho da Silva **COTITULAR** Renata Moreira Celio | 10/199.611-5 12/193.279-7 | Professor Assistente II |
| 16.05.12.361. 0315.2181 | E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima | **TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos **COTITULAR** Katia Vellozo Ferreira Cavalcante | 11/017.206-4 12/241.967-9 | Diretor Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361. 0315.2181 | E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz | **TITULAR** Andréa dos Santos Simões **COTITULAR** Renata Dias Garrot | 11/276.039-5 12/249.251-0 | Diretor Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361. 0315.2181 | E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa | **TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira **COTITULAR** Jurema Allevato da Silva | 11/137.554-2 12/232.402-8 | Diretor Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361. 0315.2181 | E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa | **TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento **COTITULAR** Rosângela Rendeiro Vieira | 11/162.587-0 12/211.784-4 | Diretor Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361. 0315.2181 | E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho | **TITULAR** Janete Haddad Lopes **COTITULAR** Aliomar Herminio Pereira Neto | 11/108.695-8 12/173.705-5 | Diretor Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361. 0315.2181 | E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro | **TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares **COTITULAR** Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos | 11/257.311-1 12/252.543-4 | Diretor Diretor Adjunto |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega | **TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes **COTITULAR** Elenice Maria Vieira de Araujo | 11/235.194-8<br>12/222.570-4 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney | **TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei **COTITULAR** Simone Cristina Borba de Oliveira | 11/264.678-4<br>12/166.834-2 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz | **TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos **COTITULAR** Michely Lopes Campbell da Silva | 11/288.318-9<br>12/299.690-8 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea | **TITULAR** Simone Corrêa dos Santos Medeiros **COTITULAR** Priscila Gomes Rosa Victorino | 11/256.642-0<br>12/256.694-1 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins | **TITULAR** Eric Moritz Campos **COTITULAR** Juliana Lotufo Soares | 12/246.623-3<br>12/207.049-8 | Diretor Adjunto<br>Coordenador Pedagógico |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães | **TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva **COTITULAR** Agostinho Guerra Antonio | 11/261.436-0<br>10/158331-9 | Diretor<br>Professor |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas | **TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos **COTITULAR** Roberta Amaro Ribeiro | 11/154.020-2<br>12/299.753-4 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua | **TITULAR** Luciana da Costa Marques **COTITULAR** Alessandra Damasceno Oliveira | 11/260.680-4<br>12/274.160-1 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile | **TITULAR** Andréa de Fátima Martire **COTITULAR** Ana Paula de Souza Amorim | 11/171.413-8<br>12/264.128-0 | Diretor<br>Coordenador Pedagógico |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim | **TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista **COTITULAR** Adriana Oliveira Santiago | 11/116.560-4<br>12/267.355-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo | **TITULAR** Telma da Silva Teixeira **COTITULAR** Zaira Florinda Costa da Cruz | 11/143.969-4<br>10/148.195-1 | Diretor<br>Professor |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil | **TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos **COTITULAR** Jorge Augusto da Silveira Leite | 11/232.043-0<br>12/267.434-9 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade | **TITULAR** Iracema Macabu Marques **COTITULAR** Sandra Cristina Alves de Oliveira | 11/171.737-0<br>12/172.475-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez | **TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva **COTITULAR** Adriano Castro Trindade | 11/217.982-8<br>12/246.956-7 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire | **TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva | 11/242.771-4<br>12/297.603-3 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva | **TITULAR** Luis Fabbio Gonçalves **COTITULAR** Marcelha Quintanilho Pereira | 11/302.142-5<br>12/302.310-8 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin | **TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida | 11/217.852-3<br>12/200.820-9 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek | **TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis | 11/234.130-3<br>12/168.242-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone | **TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda | 11/254.792-5<br>12/306.444-1 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos | **TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula | 11/165.472-2<br>12/268.301-9 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes | **TITULAR** Evelyn Stojak Bianchini **COTITULAR** Andrea Salgueiro da Costa | 11/200.911-6<br>10/321.751-0 | Diretor<br>PAEI |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento | **TITULAR** Cristhiane Soares Lima **COTITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento | 11/147.115-0<br>12/227.866-1 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho | **TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista | 11/146.273-8<br>12/239.076-3 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira | **TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima | 11/162.718-1<br>12/266.793-9 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio | **TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos | 11/293.504-7<br>10/249.333-6 | Diretor<br>Professor Articulador |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza | **TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro | 11/136.195-5<br>12/275.492-7 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade | **TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Andreia Lima de Freitas Villela | 11/199.860-8<br>10/275.790-4 | Diretor<br>PEI |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet | **TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame | 11/215.821-0<br>12/232.925-8 | Diretora<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa | **TITULAR** Lady Guinevere Martinez Barbosa **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz | 11/234.445-5<br>12/246.024-4 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro | **TITULAR** Ana Maria Lopes do Couto Pinto **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano | 11/207.046-4<br>10/249.331-0 | Diretor<br>PEI |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto | **TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima | 11/259.362-2<br>12/265.836-7 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis | **TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento | 11/166.802-9<br>12/298.780-8 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção | **TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha | 11/234.690-6<br>12/296.312-2 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha | **TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda | 11/279.796-1<br>12/252.525-1 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos | **TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior | 11/276.810-9<br>12/302.309-0 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira | **TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha | 11/150.131-1<br>12/267.400-0 | Diretor<br>Diretor Adjunto |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.005)<br>Escola Municipal<br>Presidente Eurico<br>Dutra | **TITULAR**<br>Sonia Bispo Santos<br>**COTITULAR**<br>Marco Aurelio do Amaral<br>Oliveira | 11/169.817-4<br><br>12/199.424-3 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.006)<br>Escola Municipal<br>Conde de Agrolongo | **TITULAR**<br>Shirley Oliveira Toledo<br>**COTITULAR**<br>Simone de Sousa Cardoso | 11/255.018-4<br><br>12/218.137-8 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.007)<br>Escola Municipal<br>Ariosto Espinheira | **TITULAR**<br>Bianca Dantas Rodrigues<br>**COTITULAR**<br>Gisele Bastos Tavares Duque | 11/249.916-8<br><br>10/260.814-9 | Diretor<br><br>PII |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.008)<br>Escola Municipal<br>Professor Souza<br>Carneiro | **TITULAR**<br>Mirian Ferreira da Silva<br>**COTITULAR**<br>Rosane Tavares de Almeida | 11/200.585-8<br><br>12/296.472-4 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.009)<br>Escola Municipal<br>Cientista Mario Kroeff | **TITULAR**<br>Márcia Cristina Garrido Souza<br>**COTITULAR**<br>Marcia Martins dos Santos<br>Rangel | 11/170.220-8<br><br>12/242.636-9 | Diretor<br><br>Coordenador<br>Pedagógico |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.010)<br>Escola Municipal<br>Brant Horta | **TITULAR**<br>Marjorie Mendonça da Silva<br>Guimarães **COTITULAR**<br>Vinicius Marmontele Guimarães<br>Pereira | 11/264.723-8<br><br>12/302.360-3 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.011)<br>Escola Municipal<br>Professor Augusto<br>Motta | **TITULAR**<br>Marilene de Carvalho<br>**COTITULAR**<br>Thaís Fernandes Pereira de<br>Oliveira | 11/106.180-3<br><br>12/272.790-7 | Diretor<br><br>Diretor adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.012)<br>Escola Municipal<br>João Marques do<br>Reis | **TITULAR**<br>Kelly Cristine Vieira Reis<br>**COTITULAR**<br>Letícia Santiago de Oliveira | 11/296.315-5<br><br>12/242.986-4 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.013)<br>Escola Municipal<br>Fernando Tude de<br>Souza | **TITULAR**<br>Anderson Felix Fernandes<br>**COTITULAR**<br>Luana Graça Neves | 11/247.948-3<br><br>12/285.674-8 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.014)<br>Escola Municipal<br>João de Deus | **TITULAR**<br>Vânia Freitas de Brito<br>**COTITULAR**<br>Cintia Fernandes de Souza | 11/221.787-5<br><br>12/207.024-1 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.015)<br>Escola Municipal<br>Suíça | **TITULAR**<br>Edna de Souza Ferreira<br>**COTITULAR**<br>Daniele Vieira de Azevedo<br>Cozendey | 11/272.445-8<br><br>12/296.306-4 | Diretor IV<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.017)<br>Escola Municipal<br>Ministro Afrânio Costa | **TITULAR**<br>Fernanda Lorenzo Pampillo<br>Morais<br>**COTITULAR**<br>Vanda da Silva Dias de Mello | 11/279.219-0<br><br>12/223.144-7 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.018)<br>Escola Municipal<br>Professor Ary<br>Quintella | **TITULAR**<br>Andréa Braga Pinto Vianna<br>**COTITULAR**<br>Denize Ricardo Pereira | 11/231.950-7<br><br>12/114.807-1 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.020)<br>Escola Municipal<br>Grécia | **TITULAR**<br>Maria da Glória Ferreira da Costa<br>**COTITULAR**<br>Lídia Santos Arruda | 11/154.468-3<br><br>10/235.448-8 | Diretor<br><br>Professor I |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.020.1)<br>Núcleo de Artes<br>Grécia | **TITULAR**<br>Guilherme César de Oliveira<br>**COTITULAR**<br>Nadia Flores Cardoso | 12/158.804-5<br><br>12/176.656-7 | Chefe I<br><br>Auxiliar de<br>Chefia I |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.021)<br>Escola Municipal<br>Miguel Ângelo | **TITULAR**<br>Teresa Cristina Coelho Bendas<br>Feres Lima<br>**COTITULAR**<br>Adriana Cardoso Moreira | 11/215.582-8<br><br>12/199.814-5 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.022)<br>Escola Municipal<br>Marcilio Dias | **TITULAR**<br>Débora Leiroz Pinto<br>**COTITULAR**<br>Aline Martins Lagôas Longatti | 70/307.545-4<br><br>12/222.827-8 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.023)<br>Escola Municipal<br>Ministro Plínio<br>Casado | **TITULAR**<br>Claudia Seabra Domingues<br>Silva Gonçalves<br>**COTITULAR**<br>Tatiana Filgueiras Farias da Cruz | 11/147.122-6<br><br>12/282.628-7 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.028)<br>Escola Municipal São<br>Paulo | **TITULAR**<br>Wellington Gomes Santos<br>**COTITULAR**<br>Sandro Correia da Cruz | 11/234.651-8<br><br>10/300.762-6 | Diretor<br><br>PEF |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.036)<br>Escola Municipal<br>Francisco Jose<br>Oliveira Viana | **TITULAR**<br>Ana Paula Pinheiro Alves<br>**COTITULAR**<br>Andresa de Araújo Morais | 11/216.383-0<br><br>12/267.862-1 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.049)<br>Escola Municipal<br>Cantor e Compositor<br>Gonzaguinha | **TITULAR**<br>Jussara Siviotti de Alcantara<br>**COTITULAR**<br>Yara Ramos Antunes da Silva | 11/153.875-0<br><br>12/113.413-9 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.202)<br>CIEP Gregório<br>Bezerra | **TITULAR**<br>Patrícia da Silva Pitta de Mattos<br>**COTITULAR**<br>Eliane Simões Mendes | 11/157.788-1<br><br>12/157.891-3 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.502)<br>CIEP José Carlos<br>Brandão Monteiro | **TITULAR**<br>Rachel Nigre de Lima<br>**COTITULAR**<br>Laís Vivian Oliveira Rufino | 11/251.216-8<br><br>12/258.476-1 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.601)<br>Creche Municipal<br>Carlos Drummond de<br>Andrade | **TITULAR**<br>Cristina Salvadora Ferreira<br>**COTITULAR**<br>Silvia da Luz Oliveira Félix | 11/200.534-6<br><br>12/263.729-6 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.602)<br>Creche Municipal<br>Tempo de Aprender | **TITULAR**<br>Flávia Nunes da Silva<br>**COTITULAR**<br>Daniele de Almeida Gama | 11/260.520-2<br><br>10/218.195-6 | Diretor<br><br>Professora<br>Articuladora |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.603)<br>Creche Municipal<br>Morro da Paz | **TITULAR**<br>Danielle Vieira Lins Felizardo de<br>Azevedo<br>**COTITULAR**<br>Viviane de Brito Gomes | 11266.181-7<br><br>12/268.322-5 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.604)<br>Creche Municipal<br>Betinho | **TITULAR**<br>Carine da Silva Machado<br>**COTITULAR**<br>Gisele Aparecida dos Anjos<br>Ferreira | 12/274.759-0<br><br>10/275.498-4 | Diretor Adjunto<br><br>Professora<br>Articuladora |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.605)<br>Creche Municipal<br>Caracol | **TITULAR**<br>Evandro Madruga de Oliveira<br>**COTITULAR**<br>Ana Lucia Lessa da Fonseca | 11/232.247-7<br><br>12/216.412-7 | Diretor IV<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.607)<br>Creche Municipal<br>Maria Altamira<br>Chaves Olegário | **TITULAR**<br>Alessandra de Souza Dassié<br>**COTITULAR**<br>Marise Ferreira de Oliveira | 11/215.815-2<br><br>12/235.134-4 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.609)<br>Creche Municipal<br>Tia Ruth Costa dos<br>Santos | **TITULAR**<br>Maria Claudia Balbino Camargo<br>Miranda<br>**COTITULAR**<br>Patrícia Maria Ventura Bomfim | 11/279.616-7<br><br>12/246.974-0 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.11.610)<br>Creche Municipal<br>Mussum, O Trapalhão | **TITULAR**<br>Maria Angelica Goes Gonçalves<br>**COTITULAR**<br>Maria Carolina Silveira Sylvestre | 11/128.493-4<br><br>12/282.458-9 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.801)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Mariana<br>Rocha de Souza | **TITULAR**<br>Alessandra Braga Brito Rocha<br>**COTITULAR**<br>Priscila Reis Pereira | 11/216.096-8<br><br>12/239.025-0 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.802)<br>Espaço<br>Desenvolvimento<br>Infantil Joel Luiz de<br>Azevedo Bastos | **TITULAR**<br>Lucia Regina Teotonio Lopes<br>**COTITULAR**<br>Gleice Kéteri Queiroz da Silva | 11/200.814-2<br><br>12/279.161-4 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.803)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Maria de<br>Lourdes Ferreira | **TITULAR**<br>Eline Moreira Ferreira de<br>Oliveira<br>**COTITULAR**<br>Elaine Copelo da Silva | 11/327.312-5<br><br>12/242.582-5 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.804)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Morro da Fé | **TITULAR**<br>Fernanda Silva de Barreto<br>**COTITULAR**<br>Luciana Gentil Brandão | 11/282.302-9<br><br>12/279.134-1 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.805)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Edmundo da<br>Luz Pinto | **TITULAR**<br>Viviane Mondaini Rizzo e Silva<br>**COTITULAR**<br>Tais Fabiane Borges Barreto | 11/222.211-5<br><br>12/282.174-2 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.806)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Goethe | **TITULAR**<br>Maria Cecília Barros da Silva<br>**COTITULAR**<br>Maria Creusa Correa Santos | 11/128.056-9<br><br>12/249.256-9 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.808)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Pioneiras<br>Sociais 12 | **TITULAR**<br>Taina Cintia Oliveira de<br>Medeiros<br>**COTITULAR**<br>Jaqueline Soares de Almeida | 12/253.770-2<br><br>10/254.553-1 | Diretor Adjunto<br><br>PEI |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.11.809)<br>Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente | **TITULAR**<br>Silvania Moraes Dias<br>**COTITULAR**<br>Fátima dos Santos Angélica | 11/222.650-4<br>12/246.566-4 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.001)<br>Escola Municipal Professor Josué de Castro | **TITULAR**<br>Christiane Lagarto Fontoura<br>**COTITULAR**<br>Flávia Borborema Pinho da Motta | 11/248.910-2<br>10/222.581-1 | Diretor<br>Professor II |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.002)<br>Escola Municipal Teotônio Vilela | **TITULAR**<br>Simone Aranha da Silva Pimentel<br>**COTITULAR**<br>Tereza Cristina Mattos de Castro | 11/258.467-0<br>12/322.979-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.003)<br>Escola Municipal Bahia | **TITULAR**<br>Flavio Marcio Silva Aragão<br>**COTITULAR**<br>Vania Carla de Freitas Azevedo Sá | 11/169.743-2<br>12/256.413-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.004)<br>Escola Municipal IV Centenário | **TITULAR**<br>Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca<br>**COTITULAR**<br>Elaine Cristina Sabino Neves Vieira | 11/222.845-0<br>12/215.698-2 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.005)<br>Escola Municipal Tenente General Napion | **TITULAR**<br>Aline Pereira Botelho dos Santos<br>**COTITULAR**<br>Adriana Geraldo da Silva | 11/302.140-9<br>12/302.113-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.007)<br>Escola Municipal Nova Holanda | **TITULAR**<br>Renata Ramos da Cruz<br>**COTITULAR**<br>Jurema Nascimento Brandão | 11/172.245-3<br>12/297.733-8 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.009)<br>Escola Municipal Professor Paulo Freire | **TITULAR**<br>Rosana Gonçalves Marques<br>**COTITULAR**<br>Gisele de Souza Pinto | 11/166.948-0<br>12/223.205-6 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.010)<br>Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros | **TITULAR**<br>Juliana Vieira Ferrão<br>**COTITULAR**<br>Raquel Pereira de Oliveira | 11/223.049-8<br>12/154.368-5 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.011)<br>Escola Municipal Escritor Ledo Ivo | **TITULAR**<br>Marisa Barros de Pinho<br>**COTITULAR**<br>Antonio Claudio Archanjo Roza | 11/100.274-0<br>12/217.977-8 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.012)<br>Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque | **TITULAR**<br>Julianna de Souza Nogueira<br>**COTITULAR**<br>Patrícia Calixto de Melo | 11/301.500-5<br>12/301.363-8 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.013)<br>Escola Municipal Osmar Paiva Camelo | **TITULAR**<br>Cristina Oliveira Carneiro<br>**COTITULAR**<br>Patrícia Raposo Novaes | 11/277.056-8<br>12/193.929-7 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.014)<br>Escola Municipal Lino Martins da Silva | **TITULAR**<br>Rosilene de Oliveira<br>**COTITULAR**<br>Monique da Silva Correia | 11/282.449-8<br>12/279.792-6 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.015)<br>Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza<br>(Índio da Maré) | **TITULAR**<br>Lilian Regina Martins Melo<br>**COTITULAR**<br>Marcia Verônica Gonçalves Coelho | 11/260.449-4<br>12/286123-5 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.016)<br>Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016 | **TITULAR**<br>Ana Flávia Teixeira Véras<br>**COTITULAR**<br>Karen do Nascimento Moreno | 11/221.888-1<br>12/232.060-4 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.018)<br>Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp | **TITULAR**<br>Núbia Carvalho do Nascimento<br>**COTITULAR**<br>Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino | 11/278.888-3<br>12/301.441-2 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.019)<br>Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes | **TITULAR**<br>Giselle Nunes Baptista Amorim<br>**COTITULAR**<br>Vinícius Soares Sabino dos Santos | 11/216.038-0<br>10/299.971-2 | Diretor IV<br>Secretário Escolar |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.020)<br>Escola Municipal Vereadora Marielle Franco | **TITULAR**<br>Alex Silva de Souza<br>**COTITULAR**<br>Edmilson Severino de Souza | 11/261.323-0<br>12/297.077-87 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.201)<br>CIEP Ministro Gustavo Capanema | **TITULAR**<br>Gisleide Gonçalves Silvério do Monte<br>**COTITULAR**<br>Valéria de Souza Ramalho | 11/241.930-7<br>10/260.681-2 | Diretor IV<br>Apoio à Direção |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.204)<br>CIEP Operário Vicente Mariano | **TITULAR**<br>Eliana Rodrigues de Oliveira<br>**COTITULAR**<br>Priscila Leão Miranda | 11/264.792-3<br>12/298.045-6 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.206)<br>CIEP Hélio Smidt | **TITULAR**<br>Adriano Rosa de Souza<br>**COTITULAR**<br>Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro | 11/282.303-7<br>12/222.137-2 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.501)<br>CIEP Presidente Samora Machel | **TITULAR**<br>Aline Gonçalves de Oliveira<br>**COTITULAR**<br>Tatiane Santos Peixoto | 11/216.451-5<br>12/218.010-7 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.502)<br>CIEP Elis Regina | **TITULAR**<br>Andrea da Silva Fonseca<br>**COTITULAR**<br>Valéria de Araujo Azeredo | 11/200.577-5<br>12/172.461-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.503)<br>CIEP Leonel de Moura Brizola | **TITULAR**<br>Gabrielle Peixoto Taranto<br>**COTITULAR**<br>Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva | 11/200.687-2<br>12/278.897-4 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.601)<br>Creche Municipal Menino Maluquinho | **TITULAR**<br>Kátia Piaes Bencardino<br>**COTITULAR**<br>Celso Bizarro Lima | 11/232.194-1<br>12/234.625-2 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.602)<br>Creche Municipal Vila Pinheiro | **TITULAR**<br>Gladys Ferraz Saraiva<br>**COTITULAR**<br>Josefa Natalia da Costa Farias | 11/192.319-2<br>12/279.633-2 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.603)<br>Creche Municipal Tio Mario | **TITULAR**<br>Regina Célia Firmino da Conceição<br>**COTITULAR**<br>Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho | 11/288.212-4<br>10/282.186-6 | Diretor<br>Regente Articulador |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.604)<br>Creche Municipal Monteiro Lobato | **TITULAR**<br>Ana Maria dos Santos Ignacio<br>**COTITULAR**<br>Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo | 11/274.817-6<br>12/298.804-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.605)<br>Creche Municipal Nova Holanda | **TITULAR**<br>Márcia Helena Morais de Azevedo<br>**COTITULAR**<br>Cristiane Ferreira Chiletto da Silva | 11/105.609-2<br>12/301.617-7 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.606)<br>Creche Municipal Pescador Albano Rosa | **TITULAR**<br>Gilda Maria Gil de Almeida<br>**COTITULAR**<br>Lucélia Perrut da Silva | 11/284.045-2<br>12/279.152-3 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.607)<br>Creche Municipal Professor Paulo Freire | **TITULAR**<br>Liliana Vila Corrêa<br>**COTITULAR**<br>Valeria Melani Santos Rabelo | 11/248.907-8<br>12/165.615-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.701)<br>Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré | **TITULAR**<br>João Paulo Sobral Dias Netto<br>**COTITULAR**<br>Daniel Augusto Lobato Fernandez | 11/259.755-7<br>10/169.440-5 | Diretor<br>Professor I |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.801)<br>Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte | **TITULAR**<br>Angela Barros Fruitos Motta<br>**COTITULAR**<br>Andrea de Oliveira Santos Pessoa | 11/215.717-0<br>10/301.371-1 | Diretor<br>PEI |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.802)<br>Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula | **TITULAR**<br>Rosângela Barbosa Alves<br>**COTITULAR**<br>Janaína da Silva Aguiar | 11/246.587-0<br>10/280.815-2 | Diretor<br>PEI |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.803)<br>Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes | **TITULAR**<br>Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti<br>**COTITULAR**<br>Ingrid de Jesus White | 11/172.103-4<br>12/285.077-4 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.804)<br>Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos | **TITULAR**<br>Dione Vasconcelos Alves Britto<br>**COTITULAR**<br>Sarita Clemente de Moraes | 11/260.457-7<br>12/222.286-7 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.30.805)<br>Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico | **TITULAR**<br>Thuanny Cruz da Silva Pascarelli<br>**COTITULAR**<br>Priscila Rodrigues Azevedo | 11/268.576-6<br>12/301.636-7 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira | **TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa | 11/246.954-2<br>12/285.081-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort | **TITULAR** Elisabete Gonçalves Amorim **COTITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias | 11/201.124-5<br>12/298.323-7 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô) | **TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino | 11/232.774-0<br>12/221.933-5 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles | **TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Cássia Cristina Barreto Santos | 11/264.633-9<br>12/248.857-5 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra | **TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Vanesa Antunes da Costa Araújo | 1/254.830-3<br>12/284.826-5 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona | **TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro | 11/279.803-1<br>12/300.602-0 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera | **TITULAR** Taina dos Reis do Carmo **COTITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves | 11/279.612-6<br>12/249.988-7 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira | **TITULAR** Elisabeth Ferreira Pronestino **COTITULAR** Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado | 11/227.945-3<br>12/298.773-3 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo | **TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva | 11/172.192-7<br>12/275.803-5 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso | **TITULAR** Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli **TITULAR** Luciane de Assis Almeida | 11/137.034-5<br>12/209.038-9 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez | **TITULAR** Cristiane Lomar de Heredia Donadio **COTITULAR** Ana Julia Chaves Bernardo | 11/232.519-9<br>12/200208-7 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo | **TITULAR** Rosângela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo | 11/116.295-7<br>12/327.295-2 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes | **TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo | 11/115.702-3<br>12/192.810-0 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista | **TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Maria Roselayne Fernandes Carvalheira | 11/258.514-9<br>12/267.471-1 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado | **TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire | 11/261.851-0<br>12/199.660-2 | Diretor IV<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga | **TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes | 11/193.003-1<br>12/297.676-9 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima | **TITULAR** Aline Lourenço Paixão Domingos **COTITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues | 11/291.700-3<br>12/217.349-0 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo | **TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Simone Bonavita Reis | 11/215.962-2<br>12/260.425-4 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras | **TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo | 11/101.281-4<br>12/122.179-5 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese | **TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa | 11/269.141-8<br>12/200.465-3 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada | **TITULAR** Solange Pimentel Pereira **COTITULAR** Rejane Peres Neto Costa | 11/154.774-4<br>12/253.681-1 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch | **TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto | 11/217.709-5<br>12/222.521-7 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião | **TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** Andre Luis Silva | 11/122.211-6<br>12/276.147-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara | **TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro | 11/216.459-8<br>10/279.965-8 | Diretor<br>Professor I |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano | **TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva | 11/280.487-0<br>12/296.371-8 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa | **TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Rosilene Eliza dos Santos | 11/320.966-5<br>12/267.391-1 | Diretor<br>Coordenadora Pedagógica |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão | **TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura | 11/268.350-6<br>12/217.914-1 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade | **TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva | 11/012.288-7<br>10/232.148-7 | Diretor<br>Professor II |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi | **TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda | 11/242.631-0<br>12/222.128-1 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves | **TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia | 11/327.216-8<br>12/300.416-5 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses | **TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo | 11/285.646-6<br>12/218.788-8 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune | **TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho | 11/302.338-9<br>12/297.378-2 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira) | **TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral | 11/124.511-7<br>12/242.831-6 | Diretor<br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos | **TITULAR** Isabella de Almeida Gomes **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira | 11/247.329-6<br>12/193.393-6 | Diretor<br>Chefe III |
| 16.05.12.361.0315.2181 | E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara | **TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto | 11/165.250-2<br>12/286.374-4 | Diretor<br>Diretor Adjunto |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.31.602)<br>Creche Municipal<br>Barbosa Lima<br>Sobrinho | **TITULAR**<br>Mayara Soares Bazilio<br>**COTITULAR**<br>Marcos Paulo Regis Faria | 11/275.795-3<br><br>12/301.385-1 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.31.603)<br>Creche Municipal<br>Chico Mendes | **TITULAR**<br>Maria Cristina Falbo Martins<br>**COTITULAR**<br>Maria das Dores Silva | 11/207.477-1<br><br>12/259.387-9 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.31.604)<br>Creche Municipal<br>Coração de Genève | **TITULAR**<br>Kellen do Nascimento Moreno<br>**COTITULAR**<br>Vanice da Silva Elias | 11/259.388-7<br><br>12/172.125-7 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.31.605)<br>Creche Municipal<br>Sempre Vida Dique | **TITULAR**<br>Ana Lúcia de Sousa Santos<br>**COTITULAR**<br>Tamires Calixto de Azevedo | 11/172.553-0<br><br>10/268.376-1 | Diretor<br><br>PEI |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.31.606)<br>Creche Municipal<br>Visconde de<br>Sabugosa | **TITULAR**<br>Rosangela Campos de Paula<br>Fernandes<br>**COTITULAR**<br>Dolores da Silva Norte | 11/128.541-0<br><br>12/293.468-5 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.31.607)<br>Creche Municipal<br>Acauã | **TITULAR**<br>Alexsandra Bezerra da Silva<br>**COTITULAR**<br>Daniele de Oliveira de<br>Figueiredo | 11/249.347-6<br><br>12/252.718-2 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>(04.31.608)<br>Creche Municipal<br>Ary Pimentel | **TITULAR**<br>Marcela Silva do Nascimento de<br>Campos<br>**COTITULAR**<br>Leandra Santos da Silva<br>Schemiko | 11/253.823-9<br><br>12/294.150-8 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.31.801)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Carvalho<br>Mourão | **TITULAR**<br>Glória Regina Silva Moreira<br>**COTITULAR**<br>Kassia Cristina de Almeida<br>Oliveira dos Santos | 11/272.606-5<br><br>12/259.193-1 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.31.802)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Professor<br>Carlos Falseth | **TITULAR**<br>Rosana Brito Gomes Costa<br>**COTITULAR**<br>Shayenne Azevedo da Silveira | 11/232.550-4<br><br>12/177.120-3 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.31.803)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Professor<br>Emmanuel Pereira<br>Filho | **TITULAR**<br>Ana Paula da Conceição<br>**COTITULAR**<br>Marize Gelard Reis de Castro | 11/235.124-5<br><br>12/257.393-9 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.31.804)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil<br>Alfredo Valladão | **TITULAR**<br>Kelly Hellen Chaves Manso<br>**COTITULAR**<br>Fernanda Teles de Oliveira | 11/286.245-6<br><br>12/299.122-2 | Diretor IV<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE (04.31.805)<br>Espaço de<br>Desenvolvimento<br>Infantil Cônego<br>Fernandes Pinheiro | **TITULAR**<br>Fátima Deolinda Martins Ramos<br>**COTITULAR**<br>Maria do Carmo Sereno Chalo | 11/218.233-5<br><br>12/172.011-9 | Diretor<br><br>Diretor Adjunto |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>1ª Biblioteca Escolar<br>Municipal Olaria/<br>Ramos<br>João Ribeiro | **TITULAR**<br>Hynajara Boueris da Silva<br>**COTITULAR**<br>Lourilete Jaconiano da Rocha | 12/274.212-0<br><br>10/047.033-6 | Subgerente III<br><br>Professor II |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>2ª Biblioteca Escolar<br>Municipal da Penha<br>Álvaro Moreyra | **TITULAR**<br>Ana Cristina Pinto<br>**COTITULAR**<br>Ana Maria Gonçalves de Oliveira | 12/285.205-1<br><br>10/193.457-9 | Subgerente III<br><br>Agente de<br>Administração |
| 16.05.12.361.<br>0315.2181 | E/CRE<br>3ª Biblioteca Escolar<br>Municipal Dique<br>José Lins do Rego | **TITULAR**<br>Fabiana Gomes Silva<br>**COTITULAR**<br>Flávia Martins de Oliveira<br>Vassalo | 12/177.172-4<br><br>12/272.102-5 | Assistente II<br><br>Agente Educador |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | Responsáveis | Matrícula |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/22991 | E/CRE (04.10.807)<br>EDI. Tania da Rocha<br>Correa | Lady Guinevere Martinez Barbosa<br><br>Tatiana Mothé Diniz | 11/234.445-5<br><br>12/246.024-4 |
| SME-PRO-2022/22549 | E/CRE (04.11.018)<br>E.M Professor Ary<br>Quintella | Andréa Braga Pinto Vianna<br><br>Denize Ricardo Pereira | 11/231.950-7<br><br>12/114.807-1 |
| SME-PRO-2022/20674 | E/CRE (04.11.023)<br>E.M Ministro Plínio<br>Casado | Claudia Seabra Domingues Silva<br><br>Tatiana Filgueiras Farias da Cruz | 11/147.122-6<br><br>10/282.628-7 |
| SME-PRO-2022/22647 | E/CRE (04.11.049)<br>E.M Cantor e<br>Compositor<br>Gonzaguinha | Jussara Siviotti de Alcantara<br><br>Yara Ramos Antunes da Silva | 11/153.875-0<br><br>12/113.413-9 |
| SME-PRO-2022/20251 | E/CRE (04.11.605)<br>C.M Caracol | Evandro Madruga de Oliveira<br><br>Ana Lucia Lessa da Fonseca | 11/232.247-7<br><br>12/165.453-2 |
| SME-PRO-2022/29025 | E/CRE (04.31.013)<br>E.M Montese | Valeria dos Santos Guedes<br><br>Ana Paula Baptista de Freitas Rosa | 11/269.141-8<br><br>12/200.465-3 |
| SME-PRO-2022/28670 | E/CRE (04.31.015)<br>E.M Joseph Bloch | Luciana Pimentel vieira<br><br>Valeria Pereira Barreto | 11/217.709-5<br><br>12/222.521-7 |
| SME-PRO-2023/00260 | E/CRE (04.31.023)<br>E.M Presidente<br>Gronchi | Ilma Fátima Constantino Valverde<br><br>Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda | 11/242.631-0<br><br>12/222.128-1 |

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

| PROCESSO | U.E. | Responsáveis | Matrícula |
|---|---|---|---|
| SME-PRO-2022/21271 | E/CRE (04.11.602)<br>Creche Municipal<br>Tempo de Aprender | Flávia Nunes da Silva<br><br>Renata Cristina Pereira | 11/260.520-2<br><br>12/290.297-1 |

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(*)EXPEDIENTE DE 29/12/2022**

**Processo n°07/05/001545/2019** - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2019 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa ATLAS SCHINDLER, por 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2023 a 30/01/2024, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prorrogação da prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de elevadores, com fornecimento de material para a E. M. Alfredo Russell da E/5ª CRE.
(*) Omitido no D.O em 30/12/2022.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**(*)EXPEDIENTE DE 20/12/2022.**

**Processo: 0099/008882/2022**
1. Objeto: Transferência de recursos de FNDE.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DA E.M. (06.22.014) BÉLGICA e outros.
3. Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4. Razão: Viabilizar a execução de PDDE - QUALIDADE.
5. Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
6. Autorização: DAVID DOS SANTOS MOURA
***Omitido no D.O. Rio de 21/12/2022.**

**Processo: 0099/008899/2022**
1. Objeto: Transferência de recursos de FNDE.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DA E.M. (06.22.001) GUILHERME TELL e outros.
3. Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4. Razão: Viabilizar a execução de PDDE - TEMPO DE APRENDER.
5. Valor total: R$ 426.390,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa reais).
6. Autorização: DAVID DOS SANTOS MOURA
***Omitido no D.O. Rio de 21/12/2022.**

**Processo: 0099/008900/2022**
1. Objeto: Transferência de recursos de FNDE.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE, CEC DA E.M. (06.22.001) GUILHERME TELL e outros.
3. Fundamentação: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
4. Razão: Viabilizar a execução de PDDE - EDUCAÇÃO CONECTADA.
5. Valor total: R$ 362.023,00 (trezentos e sessenta e dois mil, três reais).
6. Autorização: DAVID DOS SANTOS MOURA
***Omitido no D.O. Rio de 21/12/2022.**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**(*)EXPEDIENTE DE 06/01/2023**

Processo: SME - PRO - 2022/25032
E/CRE(06.25.029)E.M. José Pedro Varela
Marcelle Falcão Nicolau Sodré - 11/284.959-4
Shirlei Siqueira Moreira - 12/297.270-1
(*) Omitido do D.O Rio de 09/01/2023

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: 07/06/001.609/2022
E/CRE(06.25.804) EDI Profª Hélia Lúcia
Jessica Vieira Silva das Neves - 11/278.905-5
Thamiris Novo Silva - 10/282.139-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

Processo: 07/06/002.474/2022
E/CRE(06.22.021)E.M. Isaías Alves
Gisele Silva de Azevedo Alves - 11/215.446-6
Jocerlan da Silva Gonçalves Pereira - 10/239.100-1

Processo: 07/06/002.475/2022
E/CRE(06.22.021)E.M. Isaías Alves
Gisele Silva de Azevedo Alves - 11/215.446-6
Jocerlan da Silva Gonçalves Pereira - 10/239.100-1

Processo: SME - PRO- 2022/28049
E/CRE(06.25.025) E.M. Otávio Kelly
Patricia de Moraes Esteves - 11/ 218.061-0
Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho - 12/215.434-2

Processo: SME - PRO - 2022/28294
E/CRE(06.25.605) C.M. Luis Carlos Prestes
Luciene Bueno Soares dos Santos - 11/291.289-7
Joice dos Santos Cipriano Guimaraes - 12/275.864-7

Processo: SME - PRO -2022/29529
E/CRE(06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho
Sara Santos da Silva Quintanilha - 11/ 256.183-5
Angela Dias da Silva - 12/273.655-1

Processo: SME - PRO -2022/29558
E/CRE(06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho
Sara Santos da Silva Quintanilha - 11/ 256.183-5
Angela Dias da Silva - 12/273.655-1

Processo: SME - PRO - 2022/24443
E/CRE(06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim
Livia Gabriela Pereira Mendonça - 11/293.634-2
Marise Figueiredo Ferreira - 12/254.008-6

Processo: SME - PRO - 2022/29497
E/CRE(06.25.028) E.M. Deputado Hilton Gama
Joao Paulo Moço - 11/283.469-5
Simone Guimares da Silva Bastos - 12/167.016-5

Processo: SME - PRO - 2022/27287
E/CRE(06.25.501) CIEP Dr. Adão Pereira Nunes
Elizabeth Ramos Bezerra Valente - 11/154.375-0
Ana Raquel de Jesus Oliveira - 12/239.823-8

Processo: SME - PRO - 2022/25656
E/CRE(06.25.604) C.M. Herbert de Souza
Simone Prates da Silva - 11/108.347-6
Valessa de Jesus Leite - 12/201.052-8

Processo: SME - PRO -2022/29782
E/CRE(06.25.807) EDI Frota Pessoa
Leonardo Correia Gomes Lopes - 11/256.173-6
Patrícia R. de Alcantara dos Santos - 12/239.578-8

Processo: SME - PRO - 2023/00643
E/CRE(06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares
Sueli Santos de Paula de Assumpção - 11/177.910-7
Luciana Conceição Caldeira Rodrigues- 12/239.640-6

Processo: SME - PRO -2022/28113
E/CRE(06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny
Vania de Almeida Brivio - 11/013.185-4
Ana Keli Gomes de Castro Barbosa - 12/235.140-1

Processo: SME - PRO -2022/24889
E/CRE(06.25. 801) EDI Rosenice Rocha Roque
Alessa Passos Francisco - 11/268.502-2
Marcia de Araujo Ferreira - 12/104.253-0

Processo: SME - PRO -2023/00718
E/CRE(06.25. 801) EDI Rosenice Rocha Roque
Alessa Passos Francisco - 11/268.502-2
Marcia de Araujo Ferreira - 12/104.253-0

Aprovo **PARCIAL**, a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: SME - PRO -2022/29343
E/CRE(06.25. 801) EDI Rosenice Rocha Roque
Alessa Passos Francisco - 11/268.502-2
Marcia de Araujo Ferreira - 12/104.253-0

Processo: SME - PRO -2022/25531
E/CRE(06.25. 614) C.M. Simone de Beauvoir
Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Santos - 11/150.160-0
Natalia Chibal Barreiro Tavares Teixeira - 12/293.603-7

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2022**

**Processo nº 07/08/000177/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 212/216, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **02/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA**, CNPJ: 42.224.585/001-73, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 212/216, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000231/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 227/230, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **03/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA**, CNPJ:17.271.547/0001-24, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 227/230, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000209/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 209/214, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **04/2022**, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS**, CNPJ:31.421.019/0001-35, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 209/214, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000210/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 208/212, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **05/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEDRO I - AMCOPA**, CNPJ:27.797.166/0001-37, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 208/212, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000208/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 226/230 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **06/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY-COMOVIK**, CNPJ:27.796.630/0001-70, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 226/230, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000212/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 277/283, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **07/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL II**, CNPJ: 03.465.953/0002-02, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 277/283, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000226/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 182/186 na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **08/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANÇA** CNPJ: 02.849.510/0001-63, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 182/186, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000239/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 182/188, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **09/2022**, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA**, CNPJ: 08.103.421/0001-50, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.182/188, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000241/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 272/275, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **10/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE**, CNPJ: 11.301.349/0001-80, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 272/275, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000251/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 295/299, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **11/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **RIOSOLIDÁRIO-OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO- BATAN**, CNPJ:00.517.666/0001-11, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 295/299, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000221/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 211/216, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **12/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I**, CNPJ: 07.501.534/0001-40, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 211/216, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**Processo nº 07/08/000261/2022**
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 193/198, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **14/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e o **GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VITA ETERNA - GEOVE**, CNPJ: 30.484.877/0001-66, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de *9 meses e 28 dias*, *a contar de 03/02/2022 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 193/198, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues, formalizada através do processo SME-PRO-2022/18137 no valor de R$ R$ 39.099,18 (Trinta e nove mil, noventa e nove reais e dezoito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2022/19633 no valor de R$ R$ 4.162,00 (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2022/15713, no valor de R$ R$ 25.701,25 (Vinte e cinco mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor Augusto José Machado, formalizada através do processo SME-PRO-2022/15303, no valor de R$ R$ 27.175,43 (Vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20014 no valor de R$ R$ 25.332,32 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington, formalizada através do processo SME-PRO-2022/17885, no valor de R$ R$ 5.678,09 (Cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.038) Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaías de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2022/18139, no valor de R$ R$ 46.154,91 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antônia Vargas Cuquejo, formalizada através do processo SME-PRO-2022/19946, no valor de R$ R$ 18.219,49 (Dezoito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.058) Escola Municipal Almirante Frontin, formalizada através do processo SME-PRO-2022/17373, no valor de R$ R$ 64.342,20 (Sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.059) Escola Municipal Halfeld, formalizada através do processo SME-PRO-2022/18025, no valor de R$ R$ 20.555,33 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitória, formalizada através do processo SME-PRO-2022/17747, no valor de R$ R$ 24.280,43 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin, formalizada através do processo SME-PRO-2022/19695, no valor de R$ R$ 31.247,25 (Trinta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.101) Escola Municipal Yolis da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2022/22753, no valor de R$ R$ 13.688,68 (Treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.203) CIEP Clementina de Jesus, formalizada através do processo SME-PRO-2022/15678, no valor de R$ R$ 59.570,18 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.507) CIEP Professor Darcy Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2022/19922, no valor de R$ R$ 42.486,06 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**RETIFICAÇÃO:**
**D.O. RIO N.º 186 DE 21/012/2022 - PÁG. 47 - 2ª COLUNA.**
**Onde se lê**: EXPEDIENTE DE 21.12.2022
**Leia-se**: EXPEDIENTE DE 20.12.2022

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE(10.19.603) Creche Municipal Jardim dos Vieiras, formalizada através do processo 07/10/002875/2022 no valor de R$ R$ 36.424,34 ( Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE(10.19.603) Creche Municipal Jardim dos Vieiras, formalizada através do processo SME-PRO-2022/28576 no valor de R$ R$ 11.703,10 ( Onze mil, setecentos e três reais e dez centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE(10.19.603) Creche Municipal Jardim dos Vieiras, formalizada através do processo SME-PRO-2022/30100 no valor de R$ R$ 15.537,62 ( Quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.005) Escola Municipal Narcisa Amália, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25058 no valor de R$ R$ 21.478,56( Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25757 no valor de R$ R$ 17.273,00( Dezessete mil, duzentos e setenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.028) Escola Municipal Ginásio Professor Jorge Luiz Itaboraí de Almeida, formalizada através do processo SME-PRO-2022/25873 no valor de R$ R$ 24.676,06 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos).

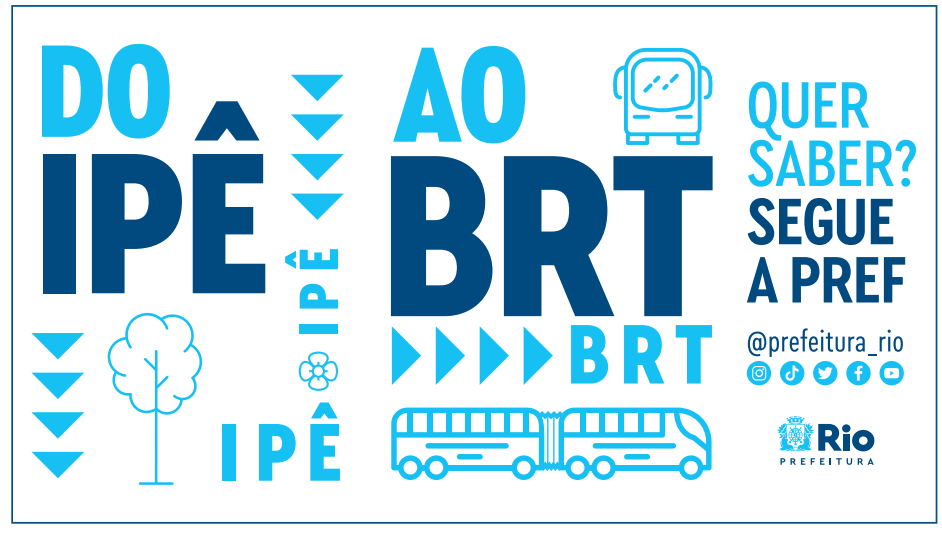
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.807) EDI Alfredo Fernando Vaz Guimarães Júnior, formalizada através do processo SME-PRO-2022/26121 no valor de R$ R$ 31.260,74( Trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de PME da E/CRE (10.26.004) Escola Municipal Leôncio Correia, formalizada através do processo SME-PRO-2022/26444 no valor de R$ R$ 0,00 (Zero).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**PROCESSO: 07/11/000763/2020**
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 25/2021, com a empresa TRAEL CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.915.799/0001-46, no valor de R$ 1.208.018,70 (um milhão e duzentos e oito mil e dezoito reais e setenta centavos), por 360 (trezentos e sessenta) dias, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO Nº 07/11/000763/2020**
1) Objeto: Prorrogação do contrato n.º 25/2021 por 360 (trezentos e sessenta) dias
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e TRAEL CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA
3) Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Serviço necessário para atender às Unidades Escolares da E/11ª CRE
5) Valor: R$ 1.208.018,70 (um milhão e duzentos e oito mil e dezoito reais e setenta centavos)
6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RETIFICAÇÃO**
**D.O RIO Nº 186, DE 21/12/2022 PÁGINA 50, 1ª COLUNA,**
**RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 693 DE 28/10/2022.**

**Onde se lê:**
(…) com validade a partir de 01 de outubro de 2022(…)

**Leia-se:**
(…) com validade a partir de 04 de outubro de 2022(…)

# SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMS Nº 5673 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 005/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.849/2021 - Complexo Regulador e Eventos Estratégicos.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/02598.

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

| COMPOSIÇÃO CTA - COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SPDM | | | |
|---|---|---|---|
| **REPRESENTAÇÃO** | **NOME** | **SETOR** | **MATRÍCULA** |
| TITULAR | SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO | S/SUBGERAL/CGCR | 11/172.015-0 |
| TITULAR | DESIREE SILVA DE QUEIROZ | S/SUBGERAL | 11/207.805-3 |
| TITULAR | SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO | S/SUBGERAL/CGCCA | 11/148.759-4 |
| TITULAR | ALESSANDRA RANGEL SOARES | S/SUBGERAL/CGCCA | 10/225.451-4 |
| TITULAR | ADRIANO LOPES CORREA | S/SUBG/CGP | 11/226.114-7 |
| SUPLENTE | IVETE BARCELOS DOS SANTOS | S/SUBGERAL/CGCR | 11/096.965-9 |
| SUPLENTE | JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR | S/SUBG | 11/217.111-4 |

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS n° 5658 de 22 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio em 23 de Dezembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5674 DE 10 DE JANEIRODE 2023**

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 020/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/005.738/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/02598,

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

| COMPOSIÇÃO CEA - A IMPLANTAÇÃO DAS EQUIPES DO NÚCLEO AVANÇADO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LEITOS NAS UNIDADES HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| **REPRESENTAÇÃO** | **NOME** | **SETOR** | **MATRÍCULA** |
| **TITULAR** | **DESIREE SILVA DE QUEIROZ** | **S/SUBGERAL** | **11/207.805-3** |
| TITULAR | SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO | S/SUBGERAL/CGCR | 11/172.015-0 |
| TITULAR | RACHEL SARMEIRO ARAUJO | S/SUBGERAL/CGCCA | 11/292 284-7 |
| TITULAR | ARMANDO LISBOA DA SILVA | S/SUBG/CGP | 60/326.554-3 |
| SUPLENTE | ANA MARIA FERNANDES DA SILVA | S/SUBG | 10/225.339-1 |

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5271 de 14 de fevereiro de 2022, publicada no D.O Rio de 15 de fevereiro de 2022 e republicada no D.O Rio de 10 de março de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.
**DANIEL SORANZ**

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SMS "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

**RESOLVE**
nº 55 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 09/31/000 029/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

**DANIELLE AVINCULA CAMPOS**, Enfermeiro, matrícula 10/279.547-4;

**JOYCE OLIVEIRA DA FONSECA**, Assistente II, matrícula 12/225.185-8;

**ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO**, Auxiliar de Chefia II, matrícula 12/214.850-0 e

**LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO**, Diretor III, matrícula 11/240.300-4.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**PORTARIA S/SUBG 'P' Nº 02 DE 25.04.2022**
**RETIFICAÇÃO**
**PUBLICADO NO D.O RIO Nº 26 DO DIA 26/04/2022, PÁG. 39, 2ª COLUNA.**
**Onde se lê:** (...) 60/259.532-1 (...)

**Leia-se:** (...) 60/259.110-5 (...)

**Conforme Ofício nº SMS-OFI-2022/36536**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 09.01.2023**
**09/000.756/2022** - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1043/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|
| 12 | COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 10,90 |
| 23 | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA | 3,40 |
| 27 | ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA | 3,40 |
| 29 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A | 3,60 |
| 41 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 2,19 |
| 50 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 40,15 |
| 72 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 0,1584 |
| 78 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 9,50 |
| 82 | TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 9,22 |
| 83 | TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 9,22 |

Obs: Itens Fracassados: 01, 02, 03, 06, 08, 09, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 33, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69,70, 71, 73, 74, 77, 79, 80 e 81.
Itens Desertos: 04, 05, 07, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 28, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 47, 49, 51, 57, 62, 65, 66, 67, 75 e 76.
(*) Retificação da publicação no D.O Rio de 10/01/2023 - pág.15.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATO DA COORDENADORA**
**PORTARIA S/SUBG/CGGP Nº 109 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**RESOLVE:**
**Art.** 1º Incluir na Portaria S/SUBG/CGGP Nº 108 de 02 de janeiro de 2023, publicada no D.O Rio de 03 janeiro de 2023**.**

| NOME | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---|---|---|
| ELIANE BARRETO DOS SANTOS | 12/156.187-7 | Centro de Estudos |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023
**CRISTINA TERRA**

**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**ATOS DO COORDENADOR**
**PORTARIA S/SUBG/CGP/CDP Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**
**O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o aprimoramento das ações do Centro de Estudos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução SMS n.º 1.717, de 02/03/2011;

**RESOLVE:**
Art. 1º Divulgar a agenda de reuniões ordinárias dos Centros de Estudos previstas no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Ausência ou períodos de férias deverão ser previamente comunicados, havendo necessidade de representação direta, definido pela chefia imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

**ANEXO I**

| DATA | REUNIÃO |
|---|---|
| 08/02/2023 | 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 22/03/2023 | 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 26/04/2023 | 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 24/05/2023 | 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 28/06/2023 | 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 26/07/2023 | 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 23/08/2023 | 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 27/09/2023 | 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 25/10/2023 | 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA |
| 22/11/2023 | 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/06449**
**Nome: PAULO HENRIQUE PORTELLA DA ROCHA**
**Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA**
**Matrícula: 10/225.954-7**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos período de 01/03/2000 a 31/08/2000 e 01/02/2001 a 30/06/2002, no total de 695 dias.
Solicitação feita em 22/07/2022.

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/06649**
**Nome: LUCIA SANTOS RAMALHO**
**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
**Matrícula: 10/197.326-2**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 11/11/1985 a 02/01/1987, 07/10/1987 a 28/02/1988, 21/11/1989 a 20/12/1989, 02/07/1990 a 28/09/1990, 09/10/1990 a 29/12/1990, 01/02/1991 a 02/05/1991, 10/05/1991 a 01/07/1991, 09/09/1991 a 31/10/1991, 05/12/1991 a 17/01/1992, 14/04/1992 a 08/08/1992, 30/11/1992 a 21/12/1992, 01/01/1993 a 05/03/1993, 17/03/1993 a 19/03/1993, 03/06/1993 a 03/07/1993, 20/10/1993 a 04/12/1993, 14/04/1994 a 31/05/1994, 13/09/1994 a 21/09/1994, 04/10/1994 a 01/11/1994, 05/11/1994 a 13/01/1995, 01/04/1998 a 31/05/1998 e 01/07/1998 a 31/07/1998, no total de 1.535 dias, desprezando os períodos de 14/04/2008 a 14/07/2008 e 13/08/2015 a 31/12/2017 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 29/12/2022.

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/06327**
**Nome: MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS**
**Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA**
**Matrícula: 10/237.727-3**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 04/05/1998 a 30/06/2003, no total de 1.882 dias, desprezando os períodos de 01/07/2003 a 30/11/2004, 01/12/2004 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 08/06/2010, 01/07/2010 a 30/11/2012, 01/12/2012 a 31/07/2013, 01/08/2013 a 04/12/2015 e 05/12/2015 a 28/02/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 01/08/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/06/2003, 01/07/2003 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 30/11/2004, 03/01/2005 a 31/01/2005, 01/12/2006 a 31/01/2007, 01/11/2011 a 30/11/2012, 01/07/2013 a 31/07/2013, 04/05/2015 a 04/12/2015, 01/08/2019 a 31/01/2020 e 01/04/2020 a 31/01/2021 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 30/11/2022.

**Processo n.º: 09/145.582/2002**
**Nome: ARIAN NASCIMENTO DE MOURA**
**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
**Matrícula: 10/138.935-2**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 12/05/1976 a 30/07/1976, 10/11/1976 a 21/08/1977, 01/10/1979 a 31/10/1980, 02/01/1987 a 27/03/1988, 19/07/1996 a 28/02/1997 e 03/11/1997 a 04/09/2000, no total de 2.471 dias, desprezando os períodos de 15/09/1988 a 30/09/1988, 01/08/1989 a 30/11/1990 por serem concomitantes com os períodos já averbados.
Solicitação feita em 26/12/2022.

**Processo n.º: 09/62/000.665/2022**
**Nome: CARLA CRISTINA GOMES GUIMARAES**
**Cargo: ENFERMEIRO**
**Matrícula: 10/237.613-5**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 02/03/1998 a 09/10/1998, 01/01/1999 a 31/05/1999, 01/07/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/09/2000 e 02/02/2001 a 01/07/2003, no total de 1.708 dias, desprezando os períodos de 02/07/2003 a 02/06/2005 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 03/01/2023.

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/06409**
**Nome: ANA CELIA BRASIL DOS SANTOS**
**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
**Matrícula: 10/227.024-7**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 04/03/1976 a 04/03/1976 e 01/11/1977 a 28/04/1978, no total de 179 dias, desprezando os períodos de 01/02/2008 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 30/09/2009 e 01/10/2009 a 30/11/2009 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 20/12/2022.

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/06276**
**Nome: MONICA DAS GRACAS FERNANDES**
**Cargo: FISIOTERAPEUTA**
**Matrícula: 10/236.597-1**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 02/06/1993 a 23/12/1994, 01/06/1995 a 25/07/1996, 01/09/1996 a 31/05/1999, 01/06/1999 a 31/08/2002, 16/09/2002 a 30/11/2002 e 27/01/2003 a 15/05/2003, no total de 3.366 dias, desprezando os períodos de 16/05/2003 a 31/05/2003 e 07/08/2009 a 31/12/2009 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 12/09/1996 a 31/05/1999, 04/08/1998 a 02/02/1999, 01/03/1999 a 31/05/1999 e 01/07/1999 a 31/10/1999 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 14/12/2022.

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/05603**
**Nome: LUCIA MARIA BASTOS FRANCA SOARES**
**Cargo: ENFERMEIRO**
**Matrícula: 10/237.790-1**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 10/11/1982 a 20/12/1982, 03/03/1983 a 15/03/1985, 16/03/1985 a 17/02/1986, 18/02/1986 a 31/07/1989, 24/10/1991 a 21/12/1991, 10/09/1992 a 19/01/1993, 01/06/1996 a 31/08/1996, 01/12/1996 a 30/04/1997, 01/07/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 16/06/2003 e 17/06/2003 a 17/06/2003, no total de 4.989 dias, desprezando os períodos de 18/06/2003 a 31/03/2005, 01/05/2005 a 31/08/2007, 01/12/2007 a 31/05/2008, 01/06/2014 a 31/03/2020, 01/07/2020 a 30/09/2021 e 01/10/2021 a 28/02/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/08/1984 a 15/03/1985 e 27/12/1984 a 17/02/1986 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 12/12/2022.

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/05999**
**Nome: ANDREA HOCHLEITNER NEVES**
**Cargo: MEDICO INTENSIVISTA ADULTO**
**Matrícula: 10/202.653-2**
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/1995 a 15/08/1999, no total de 1.535 dias.
Solicitação feita em 02/12/2022.

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/06581**
**INDEFIRO** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **MAIRA JESSIE FILGUEIRAS**, Agente de Administração, matrícula nº 15/207.821-0, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

**Processo n.º: SMS-PRO-2022/05712**
**INDEFIRO** a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **DILSON DA SILVA DE SOUZA MOURA**, Médico Veterinário, matrícula nº 15/085.087-5, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**Processo n.º: 09/013.718/2022**
**INDEFIRO** o pleito formulado pelo inativo **VANDERLEI CAHET**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 15/014.517-7, visando o pagamento de verbas referente ao Programa de Saúde da Família, por falta de amparo legal, face o contido no artigo 158 da Lei nº 94/1979.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/11/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/05736 - PATRICIA DE ANDRADE ROLLO, matrícula n.º 237.863-6 - AUTORIZO.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**
**09/000643/2022** - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:
Nota de Empenho: 426/2022
Valor (R$): 6.139,40 (seis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos)
Favorecido: Águas do Rio 4 SPE S.A.

Nota de Empenho: 2538/2022
Valor (R$): 206,15 (duzentos e seis reais e quinze centavos)
Favorecido: Águas do Rio 4 SPE S.A.

Nota de Empenho: 2577/2022
Valor (R$): 481,28 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)
Favorecido: Águas do Rio 4 SPE S.A.

**09/000644/2022** - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:
Nota de Empenho: 2617/2022
Valor (R$): 213,63 (duzentos e treze reais e sessenta e três centavos)
Favorecido: FAB Zona Oeste S.A.

Nota de Empenho: 2247/2022
Valor (R$): 839,27 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)
Favorecido: FAB Zona Oeste S.A.

**09/000664/2022** - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:
Nota de Empenho: 431/2022
Valor (R$): 23.858,58 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Favorecido: LIGHT Serviços de Eletricidade S.A

Nota de Empenho: 2539/2022
Valor (R$): 171,16 (cento e setenta e um reais e dezesseis centavos)
Favorecido: LIGHT Serviços de Eletricidade S.A

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**09/003561/2022** - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:
Nota de Empenho: 2082/2022
Valor (R$): 10,00 (dez reais)
Favorecido: Ticket Soluções HDFGT S/A.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**SUPERINTENDENCIA DE INTEGRAÇÃO DE AREAS DE PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE 10/01/2023**
**09/003.686/2022** - **AUTORIZO** a formalização do termo de Convênio, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, cujo objeto visa o oferecimento de campo de prática em serviço em saúde nas unidades/ órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os residentes do Programa da Residência em Medicina de Família e Comunidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 10.01.2023**
Processo nº 0932/000003/2023 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de novembro/2022, no valor total de R$ 108.338,54 (cento e oito mil, trezentos e trinta e oito reais, cinquenta e quatro centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

| COMPETÊNCIA | VALOR APROVADO | RESSALVAS |
|---|---|---|
| Novembro/2022 | R$ 108.338,54 | R$ 0,00 |

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2**
**DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**Processo nº: 09/52/000.020/2022** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0003 no valor de R$ 36.588,17 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) em favor da F AB Zona Oeste S.A.

**Processo nº: 09/52/000.258/2020** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0008 no valor de R$ 0,01 (um centavo) em favor da S.T.T.R. Indústria e Comércio Ltda.

**Processo nº: 09/52/000.258/2020** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0006 no valor de R$ 0,01 (um centavo) em favor da S.T.T.R. Indústria e Comércio Ltda.

**Processo nº: 09/52/000.277/2019** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0012 no valor de R$ 679,60 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) em favor da Air Liquide Brasil Ltda.

**Processo nº: 09/52/001.245/2021** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0062 no valor de R$ 674,08 (seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos) em favor da SIMPRESS Comércio e Locação de Serviços Ltda.

**Processo nº: 09/52/000.258/2020** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0091 no valor de R$ 266,93 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) em favor da S.T.T.R. Indústria e Comércio Ltda.

**Processo nº: 09/52/000.286/2018** - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n° 2022/0123 no valor de R$ 8.344,00 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais) em favor da BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda.

**Processo nº: 09/52/000.020/2022** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0249 no valor de R$ 851,82 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) em favor da F AB Zona Oeste S.A.

**Processo nº: 09/52/000.209/2022** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0272 no valor de R$ 192,60 (cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) em favor da METROBRAS Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda.

**Processo nº: 09/52/001.348/2021** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0273 no valor de R$ 759,22 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) favor da CLARO S.A.

**Processo nº: 09/52/000.111/2022** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0303 no valor de R$ 10.194,83 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) em favor da BIOMEGA Medicina Diagnóstica Ltda.

**Processo nº: 09/52/000.112/2022** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2022/0066 no valor de R$ 0,03 (três centavos) em favor da Leste e Sudeste Serviços Gerais Ltda.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10.01.2023**
**09/70/000.061/2022** - Torno sem efeito o autorizo publicado no D. O. Rio nº 184, pág. 32, de 19 de dezembro de 2022, 1ª coluna **AUTORIZO** a realização do Chamamento Público por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil (OSC), que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs. 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e do IMAS Juliano Moreira do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro a ser executado em 24 (vinte quatro) meses no valor de R$ 196.302.107,73 (cento e noventa e seis milhões trezentos e dois mil cento e sete reais e setenta e três centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**AUTORIZO DE ACRÉSCIMO**
**PROCESSO nº 09/001.310/2021** - **AUTORIZO**, na forma do artigo 65 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, **o acréscimo de 5,75% ao valor inicial do Contrato nº 06/2021**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância desarmada para atender o Hospital Municipal Rocha Maia - HMRM, **a partir de 16 de janeiro de 2023**.

**SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXPEDIENTE 10/01/2023**
**Processo n º 0963/000.552/2022 NAD nº. 811/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 3.740,40 (TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
**7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

**Processo n º 0963/000.552/2022 NAD nº. 812/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6.VALOR:**R$ 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
**7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 07/11/2022**

**Processo n º 0963/000.568/2022 NAD nº. 843/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 10.725,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
**7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**Processo n º 0963/000.568/2022 NAD nº. 844/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 6.660,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
**7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 16/11/2022**

**Processo n º 0963/000.627/2022 NAD nº. 994/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e C A HOSPITALAR EIRELI.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS).
**7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

**Processo n º 0963/000.627/2022 NAD nº. 993/2022**
**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
**2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
**3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
**4. FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
**5. LICITAÇÃO:** Dispensa
**6. VALOR:** R$ 4.686,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
**7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 08/12/2022**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10.01.2023**

**09/70/000.061/2022** - Torno sem efeito o aprovo publicado no D. O. Rio nº 184, pág. 35, de 19 de dezembro de 2022, 2ª coluna e **APROVO** o PLANO DE TRABALHO constante às fls 420 a 487, visando o **GERENCIAMENTO**, **OPERACIONALIZAÇÃO**, **EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil (OSC), que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das nas APs 4.0, 5.1, 5.2, 5.3 e do IMAS Juliano Moreira do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA GERAL**
**COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA**
**DESPACHO DO ASSISTENTE I**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/1875
Valor (R$): 200.377,27
Favorecido: 4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/602
Valor (R$): 2.485,37
Favorecido: AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2287
Valor (R$): 37.043,32
Favorecido: AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2604
Valor (R$): 56.748,33
Favorecido: CLINICA DE DIAGNOSTICO KHAYAT LTDA

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/1874
Valor (R$): 44.538,58
Favorecido: CLINICA DE DIAGNOSTICO KHAYAT LTDA

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2605
Valor (R$): 12.881,97
Favorecido: CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - FILIAL CAMPO GRANDE

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2289
Valor (R$): 23.328,08
Favorecido: CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - FILIAL CAMPO GRANDE

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2290
Valor (R$): 6.578,44
Favorecido: CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - FILIAL LEBLON

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2291
Valor (R$): 13.729,12
Favorecido: CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA - MATRIZ CENTRO

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/607
Valor (R$): 22.658,30
Favorecido: DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - TAQUARA

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/608
Valor (R$): 10.066,21
Favorecido: DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - TIJUCA

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/609
Valor (R$): 899,43
Favorecido: DIMESP DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA EPP

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2292
Valor (R$): 24.517,55
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL CAMPO GRANDE

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/611
Valor (R$): 4.747,92
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL CENTRO

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2608
Valor (R$): 53.809,99
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL CENTRO

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2293
Valor (R$): 43.217,24
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - FILIAL MADUREIRA

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/616
Valor (R$): 89.264,76
Favorecido: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - MATRIZ

**09/002.496/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/617
Valor (R$): 53.250,00
Favorecido: CEDIR - CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANCADOS RECREIO LTDA

**09/000.598/2022**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/410
Valor (R$): 158,33
Favorecido: CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM

**09/000.598/2022**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/411
Valor (R$): 32.764,19
Favorecido: FUNDAÇÃO AMÉLIA DIAS ASSIST AO MENOR ADOLESCENTE DEF - FAMAD

**09/000.598/2022**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/413
Valor (R$): 2.383,32
Favorecido: ACAO CRISTA VICENTE MORETTI - ACVM

**09/002.664/2020**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/591
Valor (R$): 13.652,76
Favorecido: CLÍNICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO

**09/002.664/2020**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2282
Valor (R$): 17.116,36
Favorecido: CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. ARMANDO GUEDES (COSC)

**09/002.664/2020**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/595
Valor (R$): 39.103,51
Favorecido: CLINICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS

**09/002.664/2020**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2599
Valor (R$): 29.481,08
Favorecido: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS

**09/002.664/2020**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2600
Valor (R$): 205.009,50
Favorecido: CENTRO MEDICO DARKE LTDA

**09/002.664/2020**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2601
Valor (R$): 44.011,32
Favorecido: CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DRA ROBERLI BICHARRA PINTO E DR MIZAEL PINTO SIMPLES LTDA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**09/006.985/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2280
Valor (R$): 14.199,08
Favorecido: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO KHAYAT LTDA - BANGU - DIAGNOSTICO

**09/005.286/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2277
Valor (R$): 41.502,59
Favorecido: CENTRO FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL ARAUJO CID LTDA - FISIOTERAPIA

**09/005.286/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2230
Valor (R$): 6.356,90
Favorecido: FISIOLOGIC CINICA DE FISIOTERAPIA EM TRAUMATO ORTOPEDIA

**09/005.286/2021**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/579
Valor (R$): 1.094,36
Favorecido: CLINICA NOVA GUANABARA LTDA

**09/000.713/2018**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/577
Valor (R$): 48.382,86
Favorecido: ABBR - ASSOCIACAO BRAS. BENEF. REABILITAÇÃO

**09/003.241/2022**- **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/1892
Valor (R$): 38.005,00
Favorecido: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

**09/000.443/2016** - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2212
Valor (R$): 41.256,94
Favorecido: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - H. N SRA DAS DORES

**09/004.730/2017** - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/588
Valor (R$): 53.585,73
Favorecido: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA AFIP

**09/005.931/2020** - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2609
Valor (R$): 34.454,99
Favorecido: ACAO CRISTA VICENTE MORETTI - ACVM - CUIDADOS PROLONGADOS

**09/001.882/2021** - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2585
Valor (R$): 27.160,00
Favorecido: PRODOCTOR SIST.INTEGRACAO DE SAUDE LTDA

**09/001.882/2021** - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2584
Valor (R$): 38.029,27
Favorecido: INSTITUTO SEGUMED - OLARIA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**ATOS DA PRESIDENTE**
**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 269, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

Razão Social: Farmácia Allquimia da Luz Ltda Me.
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 303 Loja 207 - Ipanema, CEP: 22410-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 04.022.012/0001-78
Inscrição Municipal: 2906180
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/099701/2022
Concessão: 28/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Homeonatus Farmácia Homeopática Ltda Me
Endereço: Avenida das Américas, 7707 Bloco 1 Loja 129 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ n.° 01.230.975/0001-79
Inscrição Municipal: 2049333
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var; e 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/089839/2022
Concessão: 24/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Homeopatia Natural Ltda
Endereço: Rua Artur Bernardes, 26 Loja B - Catete, CEP: 22210-020, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 27.512.029/0001-09
Inscrição Municipal: 1241702
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; e 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos -Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/086606/2022
Concessão: 20/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Farmaguty Farmácia Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 7935 Loja 103 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 11.124.078/0001-34
Inscrição Municipal: 4577930
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 7.40.425-6: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); Hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.; 427039 - Farmácia Especial - afe: 1.10.289-6: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/000753/2022
Concessão: 05/01/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Farmácia Total da Ilha Ltda. Epp
Endereço: Rua Malta, 10 - Taua, CEP: 21920-190, Rio De Janeiro - Rj
CNPJ n.° 09.212.633/0001-38
Inscrição Municipal: 4102380
Atividades: 225860 - Farmácias De Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/005688/2022
Concessão: 01/02/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Farmácia Hanemaniana do Méier Ltda.
Endereço: Rua Lucidio Lago, 251 Loja A - Méier, CEP: 20780-020, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 01.150.922/0001-48
Inscrição Municipal: 3958396
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 7.59672-3: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427039 - Farmácia Especial - afe: 7.59672-3: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/007479/2022
Concessão: 08/02/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Farmácia de Manipulação Homeopática Flor e Vida Barra Ltda Me.
Endereço: Avenida das Américas, 500 Bloco 20 Loja 128 - Barra da Tijuca, CEP: 22631-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 04.887.187/0001-48
Inscrição Municipal: 3151905
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var; 443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/012727/2022
Concessão: 23/02/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: SIM Farma Farmácia de Homeopatia e Manipulação Ltda Me.
Endereço: Avenidas das Américas, 15700 Loja 118 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 02.234.537/0001-41
Inscrição Municipal: 2315270
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/015140/2022
Concessão: 03/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Farmácia Homeonatural Ltda Epp
Endereço: Rua Almirante Guilhem, 317 Loja B - Leblon, CEP: 22440-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 28.295.194/0002-08
Inscrição Municipal: 1295292
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 0.16.532-4: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia Especial - afe: 0.16.532-4: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; 427110 - Artigos para Estética e Beleza-Com Var; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/017250/2022
Concessão: 07/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Flora Manipulação e Cosméticos Eireli
Endereço: Avenida das Américas, 3939 Bloco 1 Loja A - Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 42.097.612/0001-94
Inscrição Municipal: 13124728
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos à controle especial; Dispensação de medicamentos sujeitos à controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Manipulação de citostáticos, hormônios e substâncias sujeitas à controle especial - Grupo III.
427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/033550/2022
Concessão: 21/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023

Razão Social: Farmácia Homeopática Átomo Ltda Epp
Endereço: Rua Uruguaiana, 39 Sobreloja 202, 204 e 206 - Centro, CEP: 20050-093, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 27.856.145/0001-45
Inscrição Municipal: 666912
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - Afe: 7.58.462-1: Dispensação de Medicamentos Não Sujeitos A Controle Especial; Manipulação De: Medicamentos Homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia Especial - Afe: 7.58.462-1: Dispensação de Medicamentos Não Sujeitos a Controle Especial; Manipulação de: Medicamentos Homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosméticos -Com Var;427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var;427110 - Artigos para Estética e Beleza-Com Var; e 427144 - Cosméticos - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/034036/2022
Concessão 21/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Tecnopharma Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 547 Loja J - Ipanema, CEP: 22410-001, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 31.575.186/0003-00
Inscrição Municipal: 215562
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de Medicamentos Não Sujeitos a Controle Especial; Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial; Comércio de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos Pela Legislação Vigente, Plantas Med; Manipulação de: Medicamentos a Partir de Insumos/Matérias-Primas, Inclusive de Origem Vegetal - Grupo I (Apenas Formas Farmacêuticas Semissólidas); Substâncias Sujeitas a Controle Especial - Grupo III (Apenas Formas Farmacêuticas Semissólidas); 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de Medicamentos Não Sujeitos a Controle Especial; Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial; Comércio de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal, Perfumes, Produtos Para Saúde, Alimentos Permitidos pela Legislação Vigente, Plantas Med; Manipulação de: Medicamentos a Partir de Insumos/Matérias-Primas, Inclusive de Origem Vegetal - Grupo I (Apenas Formas Farmacêuticas Semissólidas); Substâncias Sujeitas a Controle Especial - Grupo III (Apenas Formas Farmacêuticas Semissólidas); e 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/038177/2022
Concessão 24/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Farmácia com Manipulação Formula da Vila Ltda Me
Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 210 Loja 13 - Vila Isabel, CEP: 20551-055, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 00.196.760/0001-16
Inscrição Municipal: 1485539
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/049938/2022
Concessão 06/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Botika Farmácia Homeopática Ltda Me
Endereço: Rua Dona Januaria, 7 - Santa Cruz, CEP: 23510-020, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 35.928.019/0001-87
Inscrição Municipal: 86282
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/061971/2022
Concessão 06/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Office-Lab Farmácia de Manipulação Eireli
Endereço: Rua Dias da Rocha, 20 C - Copacabana, CEP: 22051-020, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 68.694.330/0001-68
Inscrição Municipal: 1035282
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 0.16.370-4/1.34.843-9: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas); e 427039 - Farmácia Especial - afe: 0.16.370-4/1.34.843-9: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Sólidas)
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/063339/2022
Concessão 07/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Homeopatia de Faria e Pinho Ltda.
Endereço: Rua Arquias Cordeiro, 291 293 - Méier, CEP: 22620-390, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 31.447.147/0006-62
Inscrição Municipal: 3628469
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissolidas); Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427020 - Farmácia: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (Somente Formas Farmacêuticas Semissolidas); Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; 427144 - Cosméticos - Com Var; e 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/064078/2022
Concessão 07/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

Razão Social: Proinfusion S/A
Endereço: Avenida das Américas, 500 Bloco 11 Loja 103 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 07.028.603/0005-74
Inscrição Municipal: 12562667
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Manipulação de: citostáticos - Grupo III; produtos estéreis - Grupo IV.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/080592/2022
Concessão 18/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Maba 8 Manipulação Farmacêutica Ltda
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 3086 Loja A - Campo Grande, CEP: 21810-042, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 12.330.183/0001-92
Inscrição Municipal: 4726693
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de; 427039 - Farmácia Especial; e 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/093756/2022
Concessão 26/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Farma Diet da Penha Farmácia de Manipulação e Comercio Ltda.
Endereço: Rua Romeiros, 211 Loja A - Penha, CEP: 21070-090, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 03.985.687/0003-11
Inscrição Municipal: 3954170
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 0.49681.0/1.38220.1: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia Especial - afe: 0.49681.0/1.38220.1: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/118765/2022
Concessão 31/05/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Nova Era Homeopatia Ltda Epp
Endereço: Rua Visconde de Cairu, 235 - Maracanã, CEP: 20270-050, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 27.908.847/0003-97
Inscrição Municipal: 1034006
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427020 - Farmácia: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var; e 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/006423/2022
Concessão 04/02/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Farmácia Homeonatural Ltda Epp
Endereço: Rua Vinicius de Moraes, 74 Loja com Entrada Suplementar 74 Sbl - Ipanema, CEP: 22411-010, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 28.295.194/0001-19
Inscrição Municipal: 328367
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 7.52.133-7: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; 427039 - Farmácia Especial - afe: 7.52.133-7: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; 427110 - Artigos para Estética e Beleza-Com Var.; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/017244/2022
Concessão 07/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Homeopatia Doce Flora da Barra Ltda Epp.
Endereço: Avenida Marechal Henrique Lott, 120 Loja 122 - Barra da Tijuca, CEP: 22631-370, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 30.814.834/0001-00
Inscrição Municipal: 1221620
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427020 - Farmácia: Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427144 - Cosméticos - Com Var; e 433373 - Doces e Confeitos-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/017773/2022
Concessão 08/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Homeopatia Doce Flora da Barra Ltda Epp
Endereço: Rua Siqueira Campos, 16 Loja A - Copacabana, CEP: 22031-072, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 30.814.834/0004-44
Inscrição Municipal: 13258732
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - Afe: Grupo V: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427020 - Farmácia - afe: Grupo V: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427039 - Farmácia Especial - afe: Grupo V: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria - afe: Grupo V: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente.; 427144 - Cosméticos - Com Var; e 433373 - Doces e Confeitos-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/039508/2022
Concessão 24/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Cura Ativa Homeopatia Ltda.
Endereço: Estrada dos Três Rios, 200 Bloco 01 Loja D - Freguesia(Jacarepaguá), CEP: 22755-002, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 03.936.003/0001-20
Inscrição Municipal: 2914530
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 7.55.849-1: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427039 - Farmácia Especial - afe: 1.38.689-3: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III ( Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria - afe: 7.55.849-1: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; e 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/000747/2022
Concessão 05/01/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Farmácia Hanemaniana Barros Ltda.
Endereço: Estrada dos Três Rios, 1530 Lot 38 Pal 31157 Loja C - Freguesia(Jacarepaguá), CEP: 22745-005, Rio de Janeiro - Rj
CNPJ n.° 33.207.028/0003-15
Inscrição Municipal: 5887526
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: citostáticos - Grupo III (Apenas Formas Farmacêuticas Sólidas); 427012 - Drogaria e Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial: Não se aplica; 427020 - Farmácia: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: citostáticos - Grupo III (Apenas Formas Farmacêuticas Sólidas); 427071 - Perfumaria Art de Toucador e Cosmeticos-Com Var; 427098 - Produtos da Flora Medicinal-Com Var; 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria: Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; 433578 - Produtos Dietéticos - Com Var; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/101021/2022
Concessão 29/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

Razão Social: Immuno Vita Manipulação e Comercio Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 500 Bloco 22 Loja 133 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 30.724.411/0001-90
Inscrição Municipal: 11159532
Atividades: 225860 - Farmacias de Manipulação, Serviços de - afe: 7663131: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: produtos estéreis - Grupo IV ( vacinas alergênicas); 427039 - Farmácia Especial - afe: 7663131: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: produtos estéreis - Grupo IV (vacinas alergênicas); e 427128 - Vacinas: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/053623/2022
Concessão 04/04/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Analítica Farmácia de Manipulação Ltda. Epp
Endereço: RUA Carlos de Vasconcelos, 125 Loja E - Tijuca, CEP: 20521-050, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 36.086.890/0001-43
Inscrição Municipal: 116645
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
427039 - FARMACIA ESPECIAL: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; antibióticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/002942/2022
Concessão 19/01/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

Razão Social: Farmácia Homeopática Thelema Ltda.
Endereço: Rua Teodoro da Silva, 986 A Loja - Vila Isabel, CEP: 20560-095, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 33.395.765/0001-27
Inscrição Municipal: 1179250
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: Medicamentos homeopáticos - Grupo V.; e 427020 - Farmácia: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/029020/2022
Concessão 17/03/2022 Vigência Até: 30/04/2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

**Processo: 09/008.298/2021** - **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2022, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regulamente matriculados no Curso de Medicina Veterinária, que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 05/01/2023**

| PROCESSO DE DEFESA | |
|---|---|
| 09/907509/2022 | Comércio J R Hortifruti Ltda Rua Haddock Lobo, 437, Lojas A/B - Tijuca Deferido parcialmente, convertendo o auto de infração de art. 30 inciso II para artigo XVII |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 06/01/2023**

| PROCESSOS DE DEFESA - INDEFERIDOS | |
|---|---|
| 09/97/138.144/2022 | Mercearia Maranata De Vila Isabeli Ltda Rua Torres Homem, 1222, Loja A - Vila Isabel |
| 09/97/132.820/2022 | Vidal Hortifruti Da Tijuca Ltda Rua Uruguai, 391 A, Loja - Tijuca |
| 09/907.635/2022 | Açougue E Mercearia Deus De Promessas Ltda Rua Palas, 177, Lojas A/B, - Pavuna |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**RETIFICAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 05/01/2023**

**Onde se lê:**
**...**
SIM-RIO/POA nº 00179. **Processo nº 09/97/117042/2021** TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A. CNPJ 07.760.885/0012-00
**...**
SIM-RIO/POA nº 0018 **Processo nº 09/97/077834/2022** CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA. CNPJ 33.130.543/0052-22
**...**

**Leia-se:**
**...**
SIM-RIO/POA nº 00179. **Processo nº 09/97/117042/2021** TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A. CNPJ 07.760.885/0013-00
**...**
SIM-RIO/POA nº 00182. **Processo nº 09/97/077834/2022** CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA. CNPJ 33.130.543/0052-22
**...**
D.O Rio de 05/01/2023, Página 33, 2ª coluna

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 06/01/2023**

| PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO | |
|---|---|
| 09/97/000848/2023 | Clinica Veterinária Apaixonados por Pets Ltda<br>CNPJ: 38.146.469/0001-06 |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**
**DESPACHOS DA COORDENADORA**
**EXPEDIENTE DE 06/01/2023**

| PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO | |
|---|---|
| 09/97/142.422/2022 | Clinica Vetland Ltda<br>CNPJ n.° 10.331.693/0001-59<br>Concedido prazo até: 04/02/2023 |

## RIOSAÚDE

**Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A**
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**RSU-PRO-2022/02341** - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível para atender Centros de Atenção Psicossocial, Hospital Municipal Rocha Faria, Complexo Regulador e Sede Administrativa geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| BRJ RENT A CAR LTDA | R$ 1.658.640,00 |

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar Alexandre Lima Tavares, matrícula nº 69/4.053.843-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 312/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01708, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS para atender à **COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER BARRA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 312/2022, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

| CER BARRA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Bruno Elias Guimarães de Sousa | 69/4.024.400-4 |
| Carlos Magno Bernardo Alves | 69/4.056.750-3 |
| Erivelto de Menezes Bastos | 69/4.047.737-2 |
| Gabriel Lima de Oliveira | 40/4.003.517-6 |
| Nathalia Santana de Aguiar | 69/4056.896-4 |
| Pedro Valério Barbosa da Silva | 69/4.054.111-0 |
| Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento | 40/4.031.046-6 |
| Verônica de Barros Cabral | 45/4.029.542-8 |
| Lourival Moraes Barroso Júnior | 69/4.058.463-1 |
| Viviane Ribeiro Alves | 69/4.057.251-1 |
| Willian Gibson Ferreira Brito | 69/4.060.496-7 |
| Rafael Ramon Araújo Bione | 45/4.049.910-3 |
| Paloma de Oliveira Valente | 69/4.060.305-0 |
| Marco Antonio de Almeida Antunes | 69/4.061.613-6 |

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2022.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**
**PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Fernanda Alves Bittencourt Rodrigues, matrícula nº 69/4.056.161-3, para atuar como Gestora do Contrato nº 002/2023, referente ao CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL e o HMRF, Michelle Pereira Fernandes, matrícula nº 69/4.057.565-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 002/2023 e Anderson Pereira da Cruz, matrícula nº 69/4.026.598-3, para atuar como Gestor do Contrato nº 002/2023, referente à SEDE RIOSAÚDE, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02388, cujo objeto é o AGENCIAMENTO DE RECEPCIONISTA para atender as unidades do **HMRF, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA e SEDE RIOSAÚDE**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

| HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Mariana Beatriz de Lucena | 69/4.024.595-1 |
| Flávia Bahia de Souza | 40/4.046.654-0 |
| Ignácio Garcia Nunes Junior | 59/4.052.960-2 |
| Marcele da Silva Araujo | 45/4.047.410-6 |
| João Victor dos Santos Souza | 45/4.029.696-2 |
| Marcus do Paço Silva | 40/4.030.366-9 |
| Rayanne de Oliveira Queles | 40/4.039.266-2 |

| CER BARRA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Bruno Elias Guimarães de Sousa | 69/4.024.400-4 |
| Carlos Magno Bernardo Alves | 69/4.056.750-3 |
| Erivelto de Menezes Bastos | 69/4.047.737-2 |
| Gabriel Lima de Oliveira | 40/4.003.517-6 |
| Nathalia Santana de Aguiar | 69/4056.896-4 |
| Pedro Valério Barbosa da Silva | 69/4.054.111-0 |
| Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento | 40/4.031.046-6 |
| Verônica de Barros Cabral | 45/4.029.542-8 |

| UPA CIDADE DE DEUS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Aleph Mano Campos | 40/4.053.888-4 |
| Leonardo Brito de Oliveira | 69/4.041.773-3 |
| Elisangela Maia da Silva | 40/4.042.568-6 |
| Felipe Alcântara da Silva | 40/4.045.326-6 |
| Igor Gomes de Araujo Silva | 40/4.022.320-6 |
| Raphael de Moraes Spano | 40/4.030.239-8 |
| Ubiratan Jesus de Sousa | 40/4.030.423-8 |
| Wania de Jesus Dantas | 40/4.045.370-4 |

| UPA DEL CASTILHO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Douglas Denis de Azevedo Nobre | 69/4.056.429-4 |
| Beatriz do Nascimento Soares | 45/4.030.882-5 |
| Breno Ribeiro Almeida | 40/4.053.616-9 |
| Louise Miranda Pereira | 40/4.053.565-8 |
| Thays Ramos Oliveira de Souza | 40/4.053.890-0 |

| UPA ENGENHO DE DENTRO | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Paula Daniele Braga Pereira Ramos | 40/4.042.577-7 |
| Pedro Henrique Oliveira Medrado | 40/4.020.839-7 |
| Samuel Alves Fernandes Bezerra | 69/4.053.748-0 |
| Victor Pazos Romar Gomes Lea | 69/4.044.893-6 |
| Victor Vieira de Souza | 69/4.052.973-5 |

| UPA COSTA BARROS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Christian Thomaz Pereira de Carvalho | 69/4.058.911-9 |
| Edson Marques de Moraes | 40/4.056.412-0 |
| Carla Tamiko Issobe | 40/4.034.797-1 |
| Cláudio da Costa Cruz Júnior | 40/4.045.409-0 |
| Gustavo Gusmão Caceres | 40/4.042.625-4 |
| Vanessa Araujo de Oliveira Marinho | 40/4.050.862-2 |

| UPA MADUREIRA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Andressa De Oliveira Nithack Marques | 40/4.053.461-0 |
| Marcio Gomes Fonseca | 69/4.053.847-0 |
| Moises Marins Francisco | 69/4.026.511-6 |
| Alan Maxwell Pereira Lima | 40/4.045.317-5 |
| Robert Grossi Pereira | 69/4.049.819-6 |

| UPA ROCHA MIRANDA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Márcio Andrade Júnior | 69/4.048.680-3 |
| Paulo Vitor Soares de Andrade | 40/4.031.450-0 |
| Ricardo Silva da Cunha | 40/4.045.323-3 |
| Letícia Araújo Moreira | 40/4.051.309-3 |
| Renan dos Reis Trindade | 40/4.030.541-7 |

| UPA MAGALHÃES BASTOS | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Allan dos Santos Barros | 40/4.054.146-6 |
| Bárbara Carla Junqueira Campos | 40/4.052161-7 |
| Fernando Mateus Ferreira | 69/4.054.020-3 |
| Isaque Fontes Gomes | 40/4.043.952-1 |
| Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa | 69/4.042.207-1 |
| Priscila Silva Rodrigues | 45/4.034.799-7 |
| Sergio Henrique de Lima Fagundes | 69/4.044.508-0 |
| Vitória Gabriele Augusto De Souza | 40/4.035.208-8 |

| UPA SENADOR CAMARÁ | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Ana Paula Mendes da Silva | 69/4.054.110-2 |
| Danielle Bispo dos Santos | 40/4.022.142-4 |
| Marco Antonio Antunes Martins | 69/4.048.099-6 |
| Erick Rosa de Jesus Almeida | 40/4.030.245-5 |

| UPA VILA KENNEDY | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Emilene Cruz e Souza | 45/4.021.253-0 |
| Flavio de Carvalho Estrela | 40/4.030.521-9 |
| Regina de Fatima Alves Feijo | 45/4.031.060-7 |
| Suellen Gonçalves Lemos Cardoso | 69/4024.570-4 |
| Thuany Stefani Vieira Mesquita | 40/4.052.084-1 |

| UPA JOÃO XXIII | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Carlos Eduardo Nunes Simão | 47/4.026.687-3 |
| Fabiano Simplício Duraes de Alcântara | 69/4.029.061-9 |
| Flávia Araújo Pereira | 69/4.029.059-3 |
| Joze Pereira do Couto | 40/4.057.279-2 |
| Leonardo Firmino Pereira | 40/4.045.272-2 |
| Malen Cristi dos Santos de Souza Santos | 69/4.026.467-1 |
| Pablo dos Santos Vasconcelos | 69/4.053.364-3 |
| Raquel Nunes Rosa de Souza | 40/4.054.944-4 |
| Tádia Castilho dos Santos | 40/4.051.363-0 |
| Thainara Araujo de Souza Santos | 40/4.052.162-5 |

| UPA PACIÊNCIA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Cassia Bachie Bragança | 69/4.055.827-0 |
| Diego Baptista Lindolpho | 40/4.041.761-8 |
| Érica Maria de Barros Ferreira Mafort | 40/4.043.177-5 |
| Lucilaine Coutinho de Farias | 45/4.047.118-5 |
| Marcos Antônio Sardinha Sarmento | 59/4.053.390-1 |
| Michelle Teixeira da Silva Vital | 40/4.052.163-3 |
| Raquel Martins Monteiro | 40/4.031.441-9 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| UPA SEPETIBA | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Fernanda Pereira Fernandes | 40/4.030.740-5 |
| Karine Gomes dos Anjos Gagno | 40/4.053.458-6 |
| Luiz Fernando Galvão Lima | 69/4.053.601-1 |
| Marco Antonio Bastos Ferreira | 69/4.024.809-6 |
| Nancy dos santos | 69/4.029.058-5 |
| Maria Eduarda da Silva Lisboa da Costa | 40/4.036.640-1 |

| SEDE | |
|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** |
| Carolina Vianna Nascimento Guimarães | 69/4.045.294-6 |
| Anderson João Santos Correia | 69/4.029.871-1 |
| Anne Cristine Fernandes Nunes | 45/4.030317-2 |
| Fernanda Alves Bittencourt Rodrigues | 69/4.056.161-3 |
| Michelle Pereira Fernandes | 69/4.057.565-4 |
| Kelly Negrão Nascif Martins | 69/4.046.281-2 |
| Nathan Mattos de Carvalho | 69/4.059.372-3 |

Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2023.

**DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE OPERACÕES**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**RSU-PRO-2022/02341 -** com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação de serviços de transporte de pessoas e materiais com condutor e combustível para atender Centros de Atenção Psicossocial, Hospital Municipal Rocha Faria, Complexo Regulador e Sede Administrativa geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| BRJ RENT A CAR LTDA | R$ 1.658.640,00 |

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

**PROCESSO 09/200.565/2020 - LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP**

Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração de Termo Aditivo, referente à prestação dos serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica de emergência, para atender as Unidades de Pronto Atendimento - UPA Madureira, UPA Vila Kennedey e UPA Costa Barros, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

| Contrato | Unidade | Período executado | Período que se pretende prorrogar | | Vigência total |
|---|---|---|---|---|---|
| 063/2021 | UPA Madureira | 19/02/2021 - 18/02/2023 | 19/02/2023 | 18/02/2025 | 48 meses |
| 064/2021 | UPA Vila Kennedy | 24/02/2021 - 23/02/2023 | 24/02/2023 | 23/02/2025 | 48 meses |
| 065/2021 | UPA Costa Barros | 06/03/2021 - 05/03/2023 | 06/03/2023 | 05/03/2025 | 48 meses |

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**RSU-PRO-2022/00617** - Autorizo a realização da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Seringas Perfusoras para Bomba de Infusão, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**Processo 09-200.820-2021** - **Homologo** o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1343/2022**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de dietas normais, e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, para atender as unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007** (Lote 01 no valor total de R$ 1.642.437,00), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**SUBSECRETARIA DE CULTURA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE 10/01/2022**

**Processo nº 12/002.596/2021** - Com base na análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, às fls. 230/231, **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 137/145, objetivando a continuidade do projeto "Oi Kabum! Lab-laboratórios de Cultura Digital!", com a formação online de jovens artistas da periferia, na criação e desenvolvimento de Game Arte.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA**
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**
**EXPEDIENTE 10/01/2022**

**Processo nº 12/001.960/2022** - Com base na manifestação da Gerência de Centros Culturais à fl. 10, e na análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos à fl. 55, **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 03/10, objetivando a celebração de acordo de cooperação, para realização do projeto "Outras Dramaturgias - Central de Criação de Escritas da Cena do Rio", no Centro Cultural Municipal Oduvaldo Vianna Filho - Castelinho do Flamengo.

# SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA**
**EXPEDIENTE 09/01/2023**

Fruição de fração de cargo em Comissão Incorporado - validade 04/01/2023
Processo nº MAB-PRO-2023/00023 - **GILBERTO COSTA CAMARINHA**
Matrícula nº 10/277.575-7 - AUTORIZO

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "N" SEOP / Nº 440 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre normas de controle do comércio ambulante em pontos fixos nas áreas públicas que menciona, durante o período do CARNAVAL 2023 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que preconiza o art.13, §2° da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992, que dispõe que o Poder Executivo poderá utilizar o critério de sorteio para concessão de autorização nos eventos e datas especiais da Cidade do Rio de Janeiro, exclusivamente para os residentes deste Município;

**CONSIDERANDO** o art. 59 da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992 que dispõe sobre o exercício do comércio ambulante em eventos festivos oficiais;

**CONSIDERANDO** o interesse de promover a geração de oportunidades de trabalho, em harmonia com as características de cada local da cidade e com o perfil de atividades já desempenhadas pelo comércio estabelecido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos necessários à concessão de autorizações para o exercício do comércio ambulante em pontos fixos durante o período do CARNAVAL 2023, em áreas públicas adjacentes à Passarela Professor Darcy Ribeiro;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo SMF-PRO-2023/00030 que dispõe sobre a consolidação das atividades inerentes ao certame;

**RESOLVE:**

Art. 1° As autorizações dos pontos fixos para exercício no CARNAVAL 2023 serão concedidas a pessoas físicas, mediante sorteio público, para maiores de 18 anos, residentes no Município do Rio de Janeiro.

§1º Serão alocados até 85 (oitenta e cinco) pontos fixos para o certame regular, nas áreas públicas correspondentes a II e III regiões administrativas (entorno da passarela do Samba Prof. Darcy Ribeiro - Sambódromo).

§2° A autorização apenas dará direito ao uso da área pública por meio de barracas padronizadas, conforme art.4º desta Resolução, durante o período do evento.

Art. 2º Ato do Coordenador de Controle Urbano divulgará a localização dos pontos fixos correspondentes com a respectiva identificação numérica bem como horário e dia de funcionamento das barracas.

**Parágrafo único**. A ordem e a numeração dos pontos fixos não serão baseadas em critérios qualitativos.

**INSCRIÇÕES**

Art. 3° Os interessados em participar do certame para o exercício do comércio ambulante autorizado em pontos fixos durante o carnaval 2023 deverão realizar sua inscrição de forma online, no site: http://www.rio.rj.gov.br/web/seop ou http://jeap.rio.rj.gov.br/je-sorteio/inscricao/450

§1° Somente será admitida uma única inscrição por pessoa física, sendo vedada a inscrição de um mesmo auxiliar para mais de um ponto sorteado, sob pena de exclusão do candidato.

§2° Os inscritos deverão apresentar documentação comprobatória que será exigida conforme o art.6º desta Resolução. A não apresentação dentro dos prazos previstos excluirá o candidato do certame.

§3° Efetivada a inscrição, e caso seja constatado o descumprimento de requisitos fundamentais por parte do candidato, a Coordenadoria de Controle Urbano providenciará a sua exclusão sumária do sorteio.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

§4° Será permitido ao titular da autorização contar com um único auxiliar no exercício da atividade, que poderá substituí-lo ou representá-lo no momento da ação de fiscalização, desde que seu nome conste na autorização.

§5º A inclusão do auxiliar deverá ser realizada no momento da inscrição do titular, devendo observar as **informações no sistema no ato da inscrição**. Sendo vedada sua substituição ou inclusão após a efetivação da inscrição.

**DO SORTEIO**

Art. 4° O sorteio público das vagas estabelecidas, entendidas por aquelas regulares e por aquelas que comporão um cadastro de reserva, será realizado, exclusivamente por meio eletrônico, conforme data e horário em Anexo a esta Resolução.

§1º O resultado com a divulgação dos candidatos sorteados, será disponibilizado no site onde se efetuou a inscrição, após o sorteio, bem como informações sobre divulgação e convocação de candidatos, em época própria durante o processo do certame.

§2° Serão sorteadas um total de **245 inscrições**, sendo as **primeiras 85 para as vagas regulares** e **160 para compor o cadastro de reserva.**

§3° **As ordens de escolha dos pontos fixos serão atribuídas de acordo com a cronologia do sorteio**;

§4° No caso do não preenchimento de todas as 85 vagas, após a convocação dos candidatos sorteados para vagas regulares e do quadro de reserva, serão convocados os inscritos por ordem de inscrição até que sejam completadas as vagas destinadas.

§5° Não será admitida a transferência de pontos entre candidatos sorteados, ainda que haja concordância entre ambos.

**ESCOLHA DOS PONTOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Art. 5º Ato próprio do Coordenador de Controle Urbano publicará edital, convocando os candidatos sorteados das vagas regulares para escolha dos pontos.

Art. 6º O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias do titular e de seu auxiliar) para escolha dos pontos, na sede da **Coordenadoria de Controle Urbano (Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50 - Cidade Nova, RJ)** para instrução do processo administrativo, conforme data e horário relacionado em Anexo ao presente ato.

**I - Comprovante de inscrição**;

**II - Carteira de identidade expedida por órgão competente (RG)**;

**III - Carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

**IV - Comprovante de residência no Município do Rio de Janeiro em nome do próprio, expedido nos últimos três meses da data da inscrição**;

**V - 01 foto colorida tamanho 5x7 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 foto do mesmo padrão**;

**Parágrafo único.** Na hipótese de o requerente não possuir comprovante de residência em seu nome nos termos definidos no inciso IV deste artigo, poderá ser aceita declaração emitida por associação de moradores em papel timbrado próprio devidamente carimbado ou ainda, contrato de locação registrado.

Art. 7º A Coordenadoria de Controle Urbano publicará edital de convocação dos sorteados para participar de palestras educativas, ocasião única em que terá a oportunidade de retirar as respectivas guias para o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP e demais documentos necessários.

§1° **O sorteado para a vaga correspondente, que não comparecer à palestra, não comprovar o pagamento da TUAP e / ou não apresentar os documentos e a(s) foto(s) exigida(s) no art. 6º desta Resolução, será automaticamente excluído do certame.**

§2° **O pagamento da TUAP deverá ser comprovado pelos candidatos das vagas regulares, conforme data e horário que será previamente divulgado, na sede da Coordenadoria de Controle Urbano (Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50 - Cidade Nova, RJ)**

§3° Em qualquer caso, fica assegurado o direito recursal na data estabelecida no Anexo ao presente ato.

§4° Os sorteados para o cadastro de reserva poderão ser eventualmente convocados, em caso de desistência ou ocorrência de quaisquer motivos que ensejem o não preenchimento de vagas.

§5° A ordem de convocação, dos candidatos constantes do cadastro de reserva, será a do próprio sorteio.

Art. 8º Um novo edital da Coordenadoria de Controle Urbano tornará público, a relação dos candidatos excluídos do sorteio com os motivos que originaram a respectiva exclusão e a relação de pontos fixos não preenchidos; bem como convocará os candidatos constantes do cadastro de reserva, observados a classificação por ordem no sorteio público, em consonância com o número de vagas existentes.

Parágrafo único. Os candidatos convocados do cadastro de reserva, bem como os candidatos a auxiliares, se subordinarão às mesmas obrigações constantes no § 1º do art. 7º desta Resolução, em prazos definidos em novo edital de convocação.

**DO EXERCÍCIO**

Art. 9° As atividades somente serão desempenhadas por meio de barracas padronizadas nas dimensões de 3,0m X 3,0m, de estrutura tubular metálica sanfonada, que deverão possuir cobertura e saia de cor azul, sem babado.

§1° **Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional, incluindo o fornecimento de água e luz, bem como os serviços de aquisição ou locação, montagem e desmontagem dos equipamentos, será de inteira responsabilidade do titular da autorização, respeitando a legislação em vigor, não cabendo à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro qualquer tipo de ônus.**

§2° **Não será permitida a montagem de qualquer meio diferente do especificado para o exercício da atividade, sob pena de apreensão sumária dos equipamentos e mercadorias.**

§3° A aquisição de barracas só não será de responsabilidade do titular da autorização no caso de fornecimento por patrocinador, escolhido por processo de seleção pública a cargo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, se houver.

Art. 10 A guia da TUAP (paga) e o Cartão de autorização deverão ficar expostos permanentemente nas barracas, em local visível à população e deverão ser apresentados à fiscalização sempre que solicitados.

Art. 11 As autorizações para o exercício do comércio ambulante durante o CARNAVAL 2023 serão concedidas em caráter **precário**, **pessoal e intransferível**, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, por ato da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 12 **É VEDADO** o funcionamento das barracas autorizadas, nos períodos em que as vias de circulação estiverem liberadas ao tráfego de veículos.

Art. 13 Após o término do prazo de desmontagem e liberação dos logradouros públicos, a fiscalização da Coordenadoria de Controle Urbano realizará, por meios próprios, a desmontagem das barracas, a apreensão de todo o material, mercadorias e equipamentos.

§1° É vedada a utilização de churrasqueiras.

§2° Fica proibida a comercialização e/ou utilização de recipientes de vidro (garrafas, copos, etc.).

§3° Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como amplificadores, aparelhos de som, “home theaters”, “DVDs”, etc.

§4° A tabela de preços dos produtos comercializados deve estar afixada em local visível ao público, na parte frontal dentro dos limites da barraca, em tamanho máximo de 50x30cm.

§5° Todo e qualquer equipamento utilizado pelos comerciantes ambulantes deverá permanecer instalado dentro dos limites da barraca.

Art. 14 Aplicam - se à atividade de comércio ambulante abrangida por esta Resolução, a Lei 1.876, de 29 de Junho de 1992 e suas atualizações, sujeitando-se os eventuais infratores à aplicação das sanções administrativas previstas, notadamente, a multa e, em caso de reincidências, a apreensão de todos os equipamentos e das mercadorias.

Art. 15 A Secretaria Municipal poderá emitir atos complementares ao presente ato.

Art.16 A localização dos pontos poderá ser alterada, considerando a necessidade de ajustes operacionais durante a realização do evento.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO**

**1. INSCRIÇÕES ONLINE - Entre 11h de 16 de Janeiro até as 16h do dia 18 de Janeiro de 2023**
**2. SORTEIO PÚBLICO - Horário: 11h de 19 de Janeiro de 2023**
**3. DIVULGAÇÃO DO SORTEIO - 19 de Janeiro de 2023, no site que foi realizada a inscrição, logo após o sorteio. E divulgação dos candidatos sorteados para entrega de documentações.**
**4. PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS EM DIÁRIO OFICIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - 24 de Janeiro de 2023.**
**5. ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DOS PONTOS POR ORDEM DE SORTEIO (1º AO 40º )**
**Horário: 10h**
**DATA: 25 de Janeiro 2023 (30 minutos de tolerância)**
**6. ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DOS PONTOS POR ORDEM DE SORTEIO (41° AO 85° )**
**Horário: 10h**
**DATA: 26 de Janeiro 2023 (30 minutos de tolerância)**
**7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 27 de Janeiro de 2023**
**Horário: Entre 10h e 16h**
**8. CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
**DATA: 07/02/2023**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO “P” Nº 024 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, com validade de 23 de dezembro de 2022, **MÁRCIO LUIZ DO NASCIMENTO PINTO**, matrícula 13/288.920-2, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo D-DAS-06, código 032943, da Subgerência de Controle Financeiro, da Gerência Financeira, da Coordenadoria Financeira e Patrimonial, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 025 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, com validade de 04 de janeiro de 2023, **RICARDO JOSÉ SEVERINO**, matrículas 31/631.348-6/851.580-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-7, código 032928, da Banda Civil da Cidade do Rio de Janeiro, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**RESOLUÇÃO "P" Nº 026 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, com validade de 06 de janeiro de 2023, **RONALDO MESSIAS CAVALCANTE**, matrículas 31/630.432-1/851.243-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, símbolo D-DAS-06, código 041855, da 2ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Sul, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 027 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, com validade de 04 de janeiro de 2023, **CARLOS HENRIQUE DA COSTA DUARTE**, matrículas 32/631.516-1/851.613-0, para exercer o Cargo em Comissão de Subchefe, símbolo A-DAI-04, código 041825, da 7ª Inspetoria da Guarda Municipal, da Coordenadoria Regional Oeste, da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 028 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores -**JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO** - Mat. 50/332.454-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** - Mat. 50/336.902-2, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** Mat.50/336.901-4 e **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS** - Mat. 30/859.196-8, para Fiscalizarem o Termo de Execução nº 08/2021, ao Termo de Execução do Contrato CVL nº 010011/2020, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL" firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE e a Empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, por meio do processo nº 25/000.967/2021

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 364 de 18 de novembro de 2022 publicada no D.O.de 23 de novembro de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO COORDENADOR**
**EXPEDIENTE DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| 04/150.455/2021 | AMC AGENCIAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA LTDA |

**EXPEDIENTE DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PROCESSO INDEFERIDO**

| | |
|---|---|
| 04/150.723/2022 | ESPACO/Z MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA |

**EXPEDIENTE DE 08 DE JANEIRO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| 04/150.645/2022 | FERNANDES VALAMIEL EVENTOS E PRODUÇÕES |
| 04/150.646/2022 | FERNANDES VALAMIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA |
| 04/150.001/2023 | STAGE 01 PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA |
| 04/150.002/2023 | STAGE 01 PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA |

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| 04/150.483/2020 | ELETROMÍDIA S/A |
| 04/150.003/2023 | STAGE 01 PRODUTORA E SERVIÇOS LTDA |

**EXPEDIENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**DEFIRO** a **inclusão** do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/00279 | RAMI JORGE MOHAMED |
| SMF-PRO-2023/00285 | LUIZ GUILHERME DE SOUZA |

**EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/00357 | NOE SANTOS DA SILVA |
| SMF-PRO-2023/00358 | ODEENE DA SILVA XAVIER |

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

| | |
|---|---|
| SMF-PRO-2023/00356 | NAWFAL MUALLA |
| SMF-PRO-2023/00386 | LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DA GERENTE**
**EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2023**

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS**

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | Nº DA GUIA | DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 04/720622/2022 | ATENTO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA ME | 10634997 | 355816 | 02/01/2023 |

**EXPEDIENTE DO DIA 04/01/2023**

**PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - INDEFERIDO**

04/720.605/2022 WALTER ANDRADE DA COSTA MARTINS

**PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS**

| PROCESSO | RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | Nº DA GUIA | DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 04/720591/2022 | CLFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 13592594 | 355070 | 03/01/2023 |
| 04/720592/2022 | ZAMP SA | 14360085 | 355114 | 03/01/2023 |
| 04/720589/2022 | SENDAS DISTRIBUIDORA SA | 14220119 | 355793 | 03/01/2023 |

# GUARDA MUNICIPAL

**Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO**
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 10/01/2023.

**ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES**

| COMISSÕES | PRESIDENTE | MEMBROS |
|---|---|---|
| 4 CPS | GM Renata Nery Alves de Oliveira, matrícula 642.270-6/856.295-1 | GM Simone de Oliveira Souza, matrícula 642.091-6/856.129-2; e GM Adriana de Souza Bouhid, matrícula 639.369-0/854.451-2. |

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023.**

**AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de Serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:**

**GM-PRO-2022/0063** - CARLOS FREDERICK CARDOSO CASTELO BRANCO - 637.015-9 / 853.387-9/01, Servidor Inativo, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO no período de 13/02/1989 a 12/02/1993, no total de 1461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias.
**Solicitação feita em 22/12/2022.**

# SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

# RIOTUR

**Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**EXPEDIENTE DE 30.12.2022**

**Processo TUR-PRO-2022/00384**
Autorizo cancelamento total da NAD Nº 01023/2022 no valor de R$ 1.259,92(um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo TUR-PRO-2022/00348**
Autorizo o cancelamento total da NAD nº 2022/00997 no valor de R$ 1.346,00 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.537/2021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2022/00513 no valor de R$ 268.399,71 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.536/2021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2021/00740 no valor de R$ 16.481,43 (dezesseis quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**Processo 18/100.071/2021**
Autorizo o cancelamento total da NAD Nº 2022/0004 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.687/2021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2022/0005 no valor de R$ 9.819,71 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.015/2021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2022/0008 no valor de R$ 2.679,32 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 01/220.960/2017**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2021/0733 no valor de R$ 26.153,50 (vinte seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.745/2014**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 2022/0002 no valor de R$ 2.366,75 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.658/2021**
Autorizo o cancelamento total da NAD Nº 2022/0023 no valor de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), NAD Nº 2022/0025 no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), NAD Nº 2022/0026 no valor de R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais) e NAD Nº 2022/0024 no valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.733/021**
Autorizo o cancelamento total da NAD Nº 2022/0010 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e NAD Nº 2022/0090no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.735/2021**
Autorizo o cancelamento total da NAD Nº 2022/00401 no valor de R$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.736/2021**
Autorizo o cancelamento o cancelamento total da NAD Nº 2022/00465 no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.737/2021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2022/00459 no valor de R$ 3.803,62 (três mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.683/2021**
Autorizo cancelamento da parcial NAD Nº 2022/0027 no valor de R$ 9.987,46 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e NAD Nº 2022/0245 no valor de R$ 25.642,71 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.512/2021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2022/0239 no valor de R$ 21.965,50 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo TUR-PRO-2022/00021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2022/0242 no valor de R$ 8.253,41(oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo TUR-PRO-2022/00025**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2022/00243 no valor de R$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**
**EXPEDIENTE DE 30.12.2022**

**Processo 18/100.304/2021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD N° 2021/0761 no valor de R$ 48.433,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.314/2021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2021/0766 no valor de R$ 2.304,95 (dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.310/2021**
Autorizo o cancelamento parcial da NAD Nº 2021/00765 no valor de R$ 15.083,33 (quinze mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).
***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

**Processo 18/100.686/2021**
Autorizo o cancelamento total da NAD Nº 2022/006 no valor de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais) e cancelamento parcial da NAD Nº 2022/0514 no valor de R$ 1.173.458,53 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

***omitido no D.O Rio de 02.01.2023**

# FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

**PROCESSO RIO: ART-PRO 2022/000457** - Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamentos - Táxi Rio Corporativo da Fundação Cidade das Artes - Processo Instrutivo nº 12/800.118/2019.

# SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

Considerando a vinculação administrativa do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA à Secretaria Especial de Cidadania - SECID, (Decreto nº 48.496, de 03/02/2021, DO Rio de 04/02/2021, páginas 4/5), **ACOLHO** a Manifestação de fls. 107/108 do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA, Dr. Igor Chaves da Costa. Isto posto, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO do processo nº 24/100.133/2022.**

# CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**(*)EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

**Processo nº 13/000.292/2020** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 102/ 2020, no valor de R$ 7.343,84 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa OBDI Motors do Brasil EIRELI.

**Processo nº 13/000.292/2020** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 102/ 2020, no valor de R$ 15.541,90 (quinze mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos) em favor da empresa OBDI Motors do Brasil EIRELI.

**Processo nº 13/000.115/2020** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 121/ 2022, no valor de R$ 1.907,10 (um mil novecentos e sete reais e dez centavos) em favor da empresa Frontier Serviços Especializados Ltda.

**Processo nº 13/000.023/2022** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 18/ 2022, no valor de R$ 5.601,80 (cinco mil seiscentos e um reais e oitenta centavos) em favor da empresa Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**Processo nº 13/000.527/2021** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 197/ 2021, no valor de R$ 47.885,53 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa VR Benefícios e serviços de processamento S.A.

**Processo nº 13/000.527/2021** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 197/ 2021, no valor de R$ 48.988,58 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa VR Benefícios e serviços de processamento S.A.

**Processo nº 13/000.032/2016** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 37/ 2021, no valor de R$ 16.209,84 (dezesseis mil duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda.

**Processo nº 13/000.397/2021** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 02/2022, no valor de R$ 15.316,28 (quinze mil trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa SIMPRESS Comércio locação e serviços Ltda.

**Processo nº 13/000.224/2018** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 05/2018, no valor de R$ 45.906,12 (quarenta e cinco mil novecentos e seis reais e doze centavos) em favor da empresa Extend Software Ltda.

**Processo nº 13/000.224/2018** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 05/2018, no valor de R$ 218.219,92 (duzentos e dezoito mil duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa Extend Software Ltda.

(*) Omitido no D.O. Rio nº 200 de 10/01/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**
**DESPACHOS DO DIRETOR**
**(*)EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

**Processo nº 99/001.249/2022** - Cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 184/ 2022, no valor de R$ 1.593,90 (um mil quinhentos e três reais e noventa centavos) em favor da empresa R S de Paula Indústria e Comércio Gráfico Ltda EPP.
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 200 pag.22 de 10/01/2023.**

**(*)Processo nº 13/000.053/2020 - Tornar sem efeito a publicação por ter saído em duplicidade no D.O. Rio nº 200 pag.22 de 10/01/2023.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**DESPACHO DA COORDENADORA**
**(EXPEDIENTE DE 10/01/2023)**

07/09/001.055/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/65/000.203/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)09/04/000.046/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no D.O. de 14/07/2022.

07/04/000.653/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)09/04/000.046/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no D.O. de 04/11/2022.

07/003.414/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/002.610/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/004.233/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/004.231/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/004.235/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/004.236/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/003.036/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/000.887/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/003.415/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

**Processo: PGM-PRO-2022/2690**
APROVO o Termo de Referência que integra o Anexo I da minuta de edital e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, para contratação de prestação de serviços especializados em prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, pelo valor total estimado de 1.555.825,76 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**PROCESSO PGM-PRO-2022/01343**
AUTORIZO a celebração de termo de execução visando à transferência parcial da despesa proveniente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM/RJ, referente ao Contrato SMFP nº 80/2017, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SMFP, e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda, pelo valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**DESPACHO DO PROCURADOR GERAL**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**PROCESSO PGM-PRO-2022/02921**
HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 1374/2022, cujo objeto a contratação de serviço de elaboração de projetos básicos, executivos e peças técnicas de reforma/adequação para subsidiar futura licitação da execução das obras do auditório do prédio sede da PGM/RJ, pelo valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), em favor de O M M Arquitetura e Construção Ltda, CNPJ 20.008.729/0001-11.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

**Antecipação do Pagamento do 13º Salário**
Processo nº 40/100.254/2020 - Fabrício Gandarely Marques, matrícula 40/901.888-8.
**Autorizo**

**Licença Especial**
Processo nº 40/100.043/2023 - Milton Rodrigues de Oliveira, matrícula 40/900.477-1.
**Autorizo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

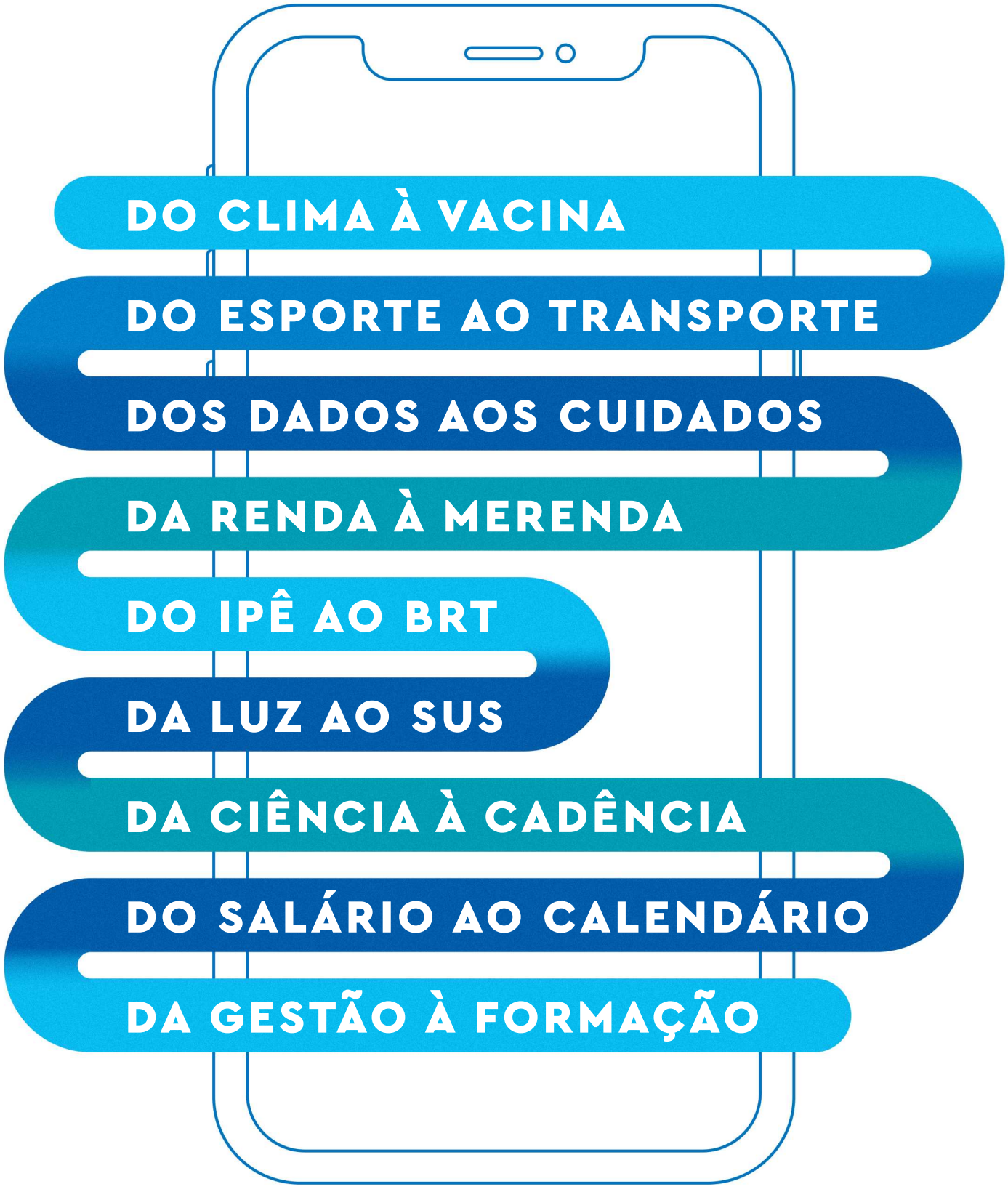
**Processo nº:** 040/102152/2022
**Assunto:** Recurso Administrativo - Tomada de Preços TCMRJ nº 1/2022 (P.A. nº 040/101.870/2022)
**Objeto:** Reforma no prédio sede do TCMRJ, conforme Memorial Descritivo do Projeto nº COB-1/2022 - Anexo VII do Edital.
**Interessados:** A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA *e* CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelos argumentos aduzidos pela Comissão Permanente de Licitação (P017) e com base no Parecer de peça P019 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO OS RECURSOS** interpostos pelas empresas A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA e CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, em face da etapa de habilitação da Tomada de Preços nº TCMRJ 1/2022, e quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão da CPL exarada na Ata do dia 08/12/2022.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9




QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL**
**DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA**
**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97**
**DATA 09/01/2023**

| CONTA CORRENTE | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| PM RJ-SNA | BB: 7500-0 | 1.167.402,07 |

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 01/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET**
**RIO DE JANEIRO, 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**À SMDEIS**
**Assunto: Projeto de publicidade**
**Processo: 04/600775/2022**
**Endereço:** Rua Visconde de Inhaúma, 80 - Centro
**GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel fora de APAC**
**Parecer:** Em face da localização do imóvel e por não conter proteção específica, não há oposição a instalação do anúncio publicitário em lona, no tapume do empreendimento imobiliário, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, 80, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações pertinentes para o local.
Cabe informar que plantas foram visadas por este IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 02 / 2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET**
**RIO DE JANEIRO, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**À SMDEIS**
**Assunto: Legalização de modificação com acréscimo**
**Processo: 02/000867/2022**
**Endereço:** Rua da Liberdade, 27
**GRAU DE PROTEÇÃO: Passível de proteção na APAC de São Cristóvão - Lei nº 73/2004.**
**Parecer:** Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor a legalização de modificação com acréscimo para o imóvel sito à Rua da Liberdade, 27, sob o ponto de vista estrito do patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
Cabe informar que plantas foram visadas por este IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO NO 01/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET**
**RIO DE JANEIRO, 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,**
**Assunto:** Parecer do IRPH para fins de licenciamento de obras de modificação com acréscimo de área horizontal.
**Processo: 02/000904/2022**
**Endereço:** Rua Baronesa de Poconé no 222 bl B apto 405, na Lagoa.
**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.**
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.**
De acordo com a deliberação do CMPC, à folha 05 do processo 02/000904/2022, este IRPH nada tem a opor à legalização do acréscimo de área horizontal, com o fechamento das varandas, para o imóvel situado na Rua Baronesa de Poconé no 222 bl B apto 405, na Lagoa, resguardadas as demais legislações.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO NO 02/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET**
**RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,**
**Assunto:** Parecer do IRPH para fins de modificação de projeto aprovado.
**Processo: 02/000777/2021**
**Endereço:** Avenida Epitácio Pessoa no 3800, na Lagoa.
**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.**
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.**
De acordo com a deliberação do CMPC, à folha 15 do processo 02/000777/2021, este IRPH nada tem a opor à modificação do projeto aprovado para a construção da edificação situada na Avenida Epitácio Pessoa no 3800, na Lagoa, resguardadas as demais legislações.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO Nº 03/2023 IRPH/CCPC/GCM/3º ET**
**RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Botafogo,**
**Assunto:** Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras para modificação, sem acréscimo de área.
**Processo: 02/000.871/2022**
**Endereço:** Rua Maestro Francisco Braga no 76, no Bairro Peixoto.
**GRAU DE PROTEÇÃO:** PRESERVADO pela APA do Bairro Peixoto de acordo com a LEI 1.390/1989, regulamentada pelo Decreto no 9.226/1990.
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021:**
Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de obras para modificação, sem acréscimo de área, para a edificação situada na Rua Maestro Francisco Braga no 76, conforme o projeto aprovado por este IRPH, nesta data.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**OFÍCIO NO 04/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET**
**RIO DE JANEIRO, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa,**
**Assunto:** Parecer do IRPH para fins de licenciamento de obras de construção de edificação.
**Processo: 02/000771/2022**
**Endereço:** Rua Frei Leandro no 20, na Lagoa.
**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação e afeto ao Decreto no 9.396/1990, modificado pelo Decreto no 21.191/2002 do entorno ao BTM Lagoa Rodrigo de Freitas.**
**Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.**
De acordo com a deliberação do CMPC, à folha 07 do processo 02/000771/2022, este IRPH nada tem a construção da edificação situada na Rua Frei Leandro no 20, na Lagoa, de acordo com o projeto aprovado, por este IRPH, nesta data, e resguardadas as demais legislações.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 02/2023**
**PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO2022/00771
Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 81
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.315.728-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

| | |
|---|---|
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Daniele de Araújo Santos Branco | Matrícula:<br>11/247978-0 |
| Elaborado pelo Técnico:<br>Silvia Antunes Lima | Matrícula:<br>10/295.246-3 |

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 03/2023**
**PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO2022/00801
Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 87
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.315.727-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

| | |
|---|---|
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Daniele de Araújo Santos Branco | Matrícula:<br>11/247978-0 |
| Elaborado pelo Técnico:<br>Silvia Antunes Lima | Matrícula:<br>10/295.246-3 |

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 04/2023**
**PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO2022/00772
Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 202
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.106.118-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

| | |
|---|---|
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Daniele de Araújo Santos Branco | Matrícula:<br>11/247978-0 |
| Elaborado pelo Técnico:<br>Silvia Antunes Lima | Matrícula:<br>10/295.246-3 |

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 05/2023**
**PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO2022/00770
Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 83
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.315.726-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

| | |
|---|---|
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Daniele de Araújo Santos Branco | Matrícula:<br>11/247978-0 |
| Elaborado pelo Técnico:<br>Silvia Antunes Lima | Matrícula:<br>10/295.246-3 |

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 06/2023**
**PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO2022/00769
Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 85
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.224.648-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

| | |
|---|---|
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Daniele de Araújo Santos Branco | Matrícula:<br>11/247978-0 |
| Elaborado pelo Técnico:<br>Silvia Antunes Lima | Matrícula:<br>10/295.246-3 |

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 07/2023**
**PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO2022/00774
Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 79
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.307.001-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

| | |
|---|---|
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Daniele de Araújo Santos Branco | Matrícula:<br>11/247978-0 |
| Elaborado pelo Técnico:<br>Silvia Antunes Lima | Matrícula:<br>10/295.246-3 |

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 08/2023**
**PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00804
Endereço do imóvel: Rua Marcílio Dias, 28
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.113.080-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/1988 - APA SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

| | |
|---|---|
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Daniele de Araújo Santos Branco | Matrícula:<br>11/247.978-0 |
| Elaborado pelo Técnico:<br>Ernesto Carneiro Leão Neto | Matrícula:<br>10/243.901-6 |

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**
**LAUDO DE APTIDÃO**
**Nº 149/2022**
**PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO**
**RIO DE JANEIRO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nº Processo CAI: 02/000.910/2022
Endereço do imóvel: Rua Otávio Corrêa, 84
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.141.633-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

| | |
|---|---|
| Supervisionado pelo Gerente:<br>Heloísa Mazza Cerqueira | Matricula:<br>11/248.033-3 |
| Elaborado pelo Técnico:<br>Jefferson da Costa Lima | Matricula:<br>10/248.530-8 |

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

"**Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual."**
EIS-PRO-2022/02903 - GUSTAVO BARCELOS DAMASCENO DAIBERT

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004383/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0134/2022"**
EIS-PRO-2022/05819.02 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2022/01099."**
EIS-PRO-2021/05339 - EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.

"**Preliminarmente o pp deverá ser instruido com a documentação prevista no Decreto 51.503/2022 e com os anexos da Resolução EIS-REN-2022/00027."**
EIS-PRO-2022/08953.02 - ANDRÉ DAYRELL GONTIJO.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00007."**
"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:26/510.090/2019 - QUIMILAR COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA..

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00010."**
"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:26/510.028/2019 - BB IND.E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00009."**
"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:26/510.150/2018 - PARAIBINHA RIO INDUSTRIA E COM. DE PROD. ALIMENT.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.260/2019 - PAES DO LEO PROD. ALIMENTICIOS EIRELI EPP.
Proc.:14/200.301/2020 - CONGELADOS DELICIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Proc.:14/201.447/2008 - BIMBO DO BRASIL LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
Proc.:26/510.191/2017 - API COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

" **Compareça para esclarecimentos junto à CCA-1."**
Proc.:23/300.108/2021 - OPPORTUNITY METRICA LTDA.

" **Compareça para esclarecimentos junto à CCA-1 quanto ao Decreto Nº 51503/2022."**
Proc.:14/200.381/2020 - LINDALVA BARBOSA DE SOUZA

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

EIS-PRO-2022/11571 - RIVA INCORPORADORA S/A
**Compareça para Ciência** Fica desconsiderada a exigência de 04/01/2023.

EIS-PRO-2022/11575 - RIVA INCORPORADORA S/A
**Compareça para Ciência** Fica desconsiderada a exigência de 04/01/2023.

EIS-PRO-2022/11566 - RIVA INCORPORADORA S/A
**Compareça para Ciência** Fica desconsiderada a exigência de 04/01/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

EIS-PRO-2022/11671 - RIVA INCORPORADORA S/A
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá:
1) Anexo I-A
a) no item 3: esclarecer se é com ou sem cronograma;
b) no item 8.1.1: corrigir para "ZOC 5 - Subzona C";
c) no item 8.1.1.2: escrever "Decreto 50.412/2022";
d) no item 8.1.2.1: corrigir capitulação para "art. 13 do Decreto 50.412/2022 - 50%";
e) no item 8.1.2.2: corrigir capitulação para "art. 17 do Decreto 50.412/2022 - 50% da área livre do lote", corrigir limite para "4.047,475m²";
f) no item 8.1.2.3: corrigir capitulação para "art. 13 do Decreto 50.412/2022 - 1,0 x 16.189,91m²";
g) no item 8.2.3: apresentar Quadro de Escolas para verificação;
h) no item 8.2.4: marcar "não se aplica" e desmarcar "conforme Quadro de Comércio em anexo";
i) no item 8.3.1: corrigir capitulação para "art. 13 do Decreto 50.412/2022";
j) no item 8.3.2: complementar informação com "Anexo V do Setor F da LC 104/2009";
l) no item 8.3.3: corrigir capitulação para "art. 13 do Decreto 50.412/2022";
m) no item 8.3.6: retirar informação do item projetado;
n) no item 8.4: escrever "Trata-se de projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar composto por 5 blocos, situado no Lote 2 da Quadra VIII da Via Projetada "B" do projeto de loteamento do lote 3, resultante do desmembramento do Lote 1 do PAL 42.404, Vargem Grande, em ZOC 5 - Subzona C do Decreto 50.412/2022 (APA do Sertão Carioca) e em área de abrangência da LC 104/2009 (PEU Vargens), XXIV R.A. O empreendimento encontra-se próximo do Morro do Portelo, bem natural tombado pelo INEPAC.";
o) nos itens 8.5, 8.6 e 8.7: fazer as devidas correções na ATC compatibilizando com as plantas;
m) no item 9.3.1: marcar item, informar protocolo e escrever na motivação "Parágrafo único do art. 22 da LC 104/2009";
p) no item 9.3.2: informar protocolo e escrever na motivação "Ofício nº 390/PRE";
q) no item 9.3.4: marcar item, informar protocolo e escrever na motivação "Bem Natural Tombado pelo processo E-03/01.924/80";
r) no item 9.3.6: informar protocolo e escrever na motivação "Próximo de rios, valas e canais / greide";
s) no item 9.3.8: informar protocolo e escrever na motivação "Remoção de vegetação / ATC > 10.000m²";
t) no item 9.3.9: marcar item, informar protocolo e escrever na motivação "APA do Sertão Carioca";
u) no item 9.3.15: informar protocolo e escrever na motivação "Nova Construção";
v) no item 9.3.16: informar protocolo e escrever motivação;
2) Plantas
a) na planta de situação: compatibilizar alinhamento projetado com o PAL em aprovação;
b) nas plantas do 1º pavimento: indicar projeção das varandas dos pavimentos superiores e contabilizá-las na ATC do 1º pavimento quando houver unidade residencial;
c) indicar ATE do 1º pavimento do bloco 1;
d) na planta de cortes: indicar subsolo nos blocos 1 e 2 compatibilizando com a planta de situação;
3) Documentação até a licença
a) RRT do PRPA e comprovante de pagamento da anuidade.
OBS: Para a licença, deverá ser assinado Termo de Urbanização das vias.

EIS-PRO-2022/11675 - RIVA INCORPORADORA S/A
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá:
1) Anexo I-A
a) no item 3: esclarecer se é com ou sem cronograma;
b) no item 8.1.1: corrigir para "ZOC 5 - Subzona C";
c) no item 8.1.1.2: escrever "Decreto 50.412/2022";
d) no item 8.1.2.1: corrigir capitulação para "art. 13 do Decreto 50.412/2022 - 50%";
e) no item 8.1.2.2: corrigir capitulação para "art. 17 do Decreto 50.412/2022 - 50% da área livre do lote", corrigir limite para "4.361,125m²";
f) no item 8.1.2.3: corrigir capitulação para "art. 13 do Decreto 50.412/2022 - 1,0 x 17.444,51m²";
g) no item 8.2.3: apresentar Quadro de Escolas para verificação;
h) no item 8.2.4: marcar "não se aplica" e desmarcar "conforme Quadro de Comércio em anexo";
i) no item 8.3.1: corrigir capitulação para "art. 13 do Decreto 50.412/2022";
j) no item 8.3.2: complementar informação com "Anexo V do Setor F da LC 104/2009";
l) no item 8.3.3: corrigir capitulação para "art. 13 do Decreto 50.412/2022";
m) no item 8.3.6: retirar informação do item projetado;
n) no item 8.4: escrever "Trata-se de projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar composto por 5 blocos, situado no Lote 1 da Quadra IX da Via Projetada "B" do projeto de loteamento do lote 3, resultante do desmembramento do Lote 1 do PAL 42.404, Vargem Grande, em ZOC 5 - Subzona C do Decreto 50.412/2022 (APA do Sertão Carioca) e em área de abrangência da LC 104/2009 (PEU Vargens), XXIV R.A. O empreendimento encontra-se próximo do Morro do Portelo, bem natural tombado pelo INEPAC.";
o) nos itens 8.5, 8.6 e 8.7: fazer as devidas correções na ATC compatibilizando com as plantas;
m) no item 9.3.1: marcar item, informar protocolo e escrever na motivação "Parágrafo único do art. 22 da LC 104/2009";
p) no item 9.3.2: informar protocolo e escrever na motivação "Ofício nº 390/PRE";
q) no item 9.3.4: marcar item, informar protocolo e escrever na motivação "Bem Natural Tombado pelo processo E-03/01.924/80";
r) no item 9.3.6: informar protocolo e escrever na motivação "Próximo de rios, valas e canais / greide";
s) no item 9.3.8: informar protocolo e escrever na motivação "Remoção de vegetação / ATC > 10.000m²";
t) no item 9.3.9: marcar item, informar protocolo e escrever na motivação "APA do Sertão Carioca";
u) no item 9.3.15: informar protocolo e escrever na motivação "Nova Construção";
v) no item 9.3.16: informar protocolo e escrever motivação;
2) Plantas
a) na planta de situação: retirar a informação de afastamento frontal na divisa com o Lote 2 da Quadra IX;
b) nas plantas do 1º pavimento: indicar projeção das varandas dos pavimentos superiores e contabilizá-las na ATC do 1º pavimento quando houver unidade residencial;
c) indicar ATE do 1º pavimento dos blocos 1 e 2;
d) na planta de cortes: indicar subsolo nos blocos 1, 2 e 3 compatibilizando com a planta de situação;
3) Documentação até a licença
a) RRT do PRPA e comprovante de pagamento da anuidade.
OBS: Para a licença, deverá ser assinado Termo de Urbanização das vias.

EIS-PRO-2022/04840 - FMAC ENGENHARIA LTDA
**Cumpra as Exigências**
1- Quanto a limite de profundidade e área coletiva 2 do PAA 5573/PAL 15791:
1.1- Atender o inciso I, §3° item 1 do artigo 217 combinado com o art. 150 do Dec. 322/76;
1.2- Atender o art. 218 do Dec. 322/76;
1.3- Atender o art. 216 do Dec. 322/76 projetar área coletiva e prédios que se beneficiam desta área;
2- Corrigir Anexo I-B da Res. EIS-REN 2022 n° 09:
2.1- Item 5.1- alinhamento existente, marcar área coletiva;
2.2- item 8.1.1- AC2 da lei 2236/94;
2.3- item 8.1.1.1- limite com setor L da LC 101/09 combinado com setor financeiro/Pç. XV da LC. 229/21;
2.4- Capitular e indicar cálculo do item 8.1.2 integralmente;
2.5- Capitular e completar item 8.2.1 a 8.2.6;
2.6- Rever quadro de áreas em função do limite de profundidade e área coletiva - itens 8.4 e 8.6;
2.7- Indicar que não há acesso do Jirau por elevador, acesso somente de elevador no PUC no item 8.4 e no projeto;
2.8- Preencher item 9.3 marcando os respectivos órgãos que darão parecer (IRPH, IPHAN, COMAR, CEDAE) indicar seus protocolos e motivação, demais órgãos basta marcar não se aplica;
3- Corrigir projeto - Anexo III do Dec. 48719/21: projetando área coletiva, edificações dentro da área coletiva e seus prismas na situação e compatibilizando com o Anexo IB, acesso ao jirau interno a loja, elevador somente para o PUC.
4- Apresentar Parecer do IRPH quanto a altura da edificação em relação aos bens tombados e preservados no entorno.

EIS-PRO-2022/11664 - APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente, o requerente deverá apresentar croqui de desmembramento.

23/460.007/2021 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Corrigir título do carimbo das plantas para: substituição de projeto aprovado para construção de grupamento residencial multifamiliar, sem cronograma, composto por 7 blocos com 4 pavimentos mais dependência e edícula etc.;
2- Apresentar projeto no formato do Anexo III atendendo o art. 3º do Decreto 48719/21;
3- Apresentar Anexo IA da Res. EIS-REN 2022 N° 09 com todas as edificações dentro do lote;
4- Apresentar quadro de áreas privativas e declaração assinada pelos responsáveis conforme Dec. 16721/98;
5- Apresentar demonstrativo gráfico de ATC e ATE.

EIS-PRO-2022/11600 - APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente, o requerente deverá apresentar croqui de desmembramento.

**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

EIS-PRO-2022/01111 - CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-32 LTDA
**Cumpra as Exigências**
1-Licença n° 03/0004/2023 concedido em 10/01/2023 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

23/41/000.016/2021 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
Publique-se:
Cumpra as Exigências Atender corretamente e integralmente as exigências de 07/07/2022 e 18/11/2022:
1- Apresentar o termo de permissão de uso da área desapropriada remanescente do lote 16;
2- Apresentar projeto indicando somente os lotes abrangidos e utilizar a representação gráfica convencional: cores e espessuras de linhas.

02/41/001.220/2011 - CARLOS DE OLIVEIRA COUTO FILHO E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar documentação do PREO (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
2- Juntar projeto contendo: planta baixa da cobertura figurando os acréscimos conforme laudo de contrapartida 12650 apenas para a unidade 302; corte, telhado; bem como planta de situação informando a área do acréscimo junto ao quadro de áreas;
3- Grafar e assinar junto a planta de situação termos e declarações do Decreto 37.918/13 e termo de responsabilidade do quadro explicativo de áreas conforme Decreto 16.721/98;

EIS-PRO-2022/10458 - RAUL EDUARDO ARIAS PALACIOS
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
2- Juntar Carteira de Identidade Profissional do PREO/PRPA, bem como ART/RRT de execução de obras;
3- No projeto:
3.1- Retirar cores, bem como figurar cotas gerais do lote conforme PAL 49483;
3.2- Figurar logradouros conforme PAA 10250 (12,00m), bem como indicá-lo junto ao alinhamento;
3.3- Figurar rampas para pedestre conforme Artigo 4º do decreto 18.147/99;
3.4- Garantir altura mínima de 1,80m no mura da área técnica;
4- Atender TO = 40%; ATE permitida = 274,87m² (IAT=0,75);
5- Atender Art. 17 do Decreto 50.412/22 (permeabilidade), bem como indicá-la junto a planta de situação;
6- Atender o Art. 67 da LC 104/09 (altura máx.=9,00m);
7- Retirar área de recuo do formulário, bem como informar ATE projetada e recalcular ATC no que couber;
8- Grafar corretamente o nome do logradouro (Rua Leony Anselmo)
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/41/000.141/2020 - JANAINA PALMEIRA BAIÃO AMORIM CATÃO, E OUTRO
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo no prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Santo Arquimínio, n.º 66 - Barra da Tijuca.

02/41/000.650/2020 - FELIPE DE MENDONÇA MICELI
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

EIS-PRO-2022/03693 - LUKAS CAVALCANTE PAIVA DELFINO
**Cumpra as Exigências**
1 - Os circulos concêntricos devem ser plotados fora e sobre o carimbo do projeto observando as dimensões padrões conforme Res. SMU 728/2009;
2 - Rever projeto observando convenção gráfica para os demais elementos (calçada - linha cheia 0,1) conforme Res. SMU 728/2009;
3 - Retirar denominação Serviente 2 e Projetada 1 do projeto e título uma vez que os logradouros estão reconhecidos.
4 - Observar a categoria dos lotes desmembrados no quadro de áreas.

EIS-PRO-2022/11988 - INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar RGI atualizado (no máximo 6 meses), com as medidas do lote desmembrado e em nome do requerente do processo. Cabe ressaltar que no RGI apresentado (de toda a área original), o requerente possui 50% das terras;
2 - Apresentar procuração válida para a Urbanittá, uma vez que o Sr. Roberto da Silva Franco Neto não pode subestabelecer a procuração recebida de Indiana Empreendimentos Imobiliários Ltda;
3 - No projeto:
3.1 - Observar que as medidas do lote a ser desmembrado ainda não podem ser confirmadas, uma vez que não existe PAA / PAL de loteamento averbado;
3.2 - Incluir gravame do termo de urbanização dos logradouros projetados, devidamente assinados;
3.3 - Projetar a terminação das vias internas projetadas atendendo as dimensões mínimas estabelecidas no Anexo VIII da LC 104/2009;
3.4 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido (5,00m) em tracejado preto;
3.5 - Apresentar projeto indicando o logradouro projetado até o encontro com a Estrada dos Bandeirantes;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

3.6 - Na planta de localização, apresentar maiores informações a fim de facilitar a localização do lote, tais como logradouros próximos (além da Estrada dos Bandeirantes);
3.7 - Identificar (as pessoas físicas que assinam pela empresa) quem assina como proprietário no projeto, observando o parágrafo 2º do Contrato Social apresentado;
3.8 - Observar o atendimento ao artigo 90 da LC 104/2009 ("Os Grupamentos de Áreas Privaticas, não poderão formar quadra com qualquer dimensão superior a duzentos e cinquenta metros e área superior a trinta mil metros quadrados, sendo estes contíguos ou não");
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
5 - Apresentar licença da DEIS/SUBCLA para corte arbóreo;
6 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
6.1 - Licença e projeto visado pela DEIS/SUBCLA;
6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
6.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
7 - Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO, considerando o projeto juntado;
8 - Juntar ART do PREO;
9 - Após as correções de projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
10 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
10.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
10.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
10.3 - Projeto de pavimentação visado pela SMI;
10.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
10.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

EIS-PRO-2022/12000 - INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar RGI atualizado (no máximo 6 meses), com as medidas do lote desmembrado e em nome do requerente do processo. Cabe ressaltar que no RGI apresentado (de toda a área original), o requerente possui 50% das terras;
2 - Apresentar procuração válida para a Urbanittá, uma vez que o Sr. Roberto da Silva Franco Neto não pode subestabelecer a procuração recebida de Indiana Empreendimentos Imobiliários Ltda;
3 - No projeto:
3.1 - Observar que as medidas do lote a ser desmebrado ainda não podem ser confirmadas, uma vez que não existe PAA / PAL de loteamento averbado;
3.2 - Incluir gravame do termo de urbanização dos logradouros projetados, devidamente assinados;
3.3 - Cotar todas as vias internas, incluindo todas as terminações ("cul-de-sac");
3.4 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido (5,00m) em tracejado preto;
3.5 - Apresentar projeto indicando o logradouro projetado até o encontro com a Estrada dos Bandeirantes;
3.6 - Na planta de localização, apresentar maiores informações a fim de facilitar a localização do lote, tais como logradouros próximos (além da Estrada dos Bandeirantes);
3.7 - Identificar (as pessoas físicas que assinam pela empresa) quem assina como proprietário no projeto, observando o parágrafo 2º do Contrato Social apresentado;
3.8 - Observar que o lote desmembrado não poderá se utilizar de trechos em ZOC 1 do Decreto 50412/2022 (qualquer área acima da cota +25m) como áreas privativas;
3.9 - Observar o atendimento ao artigo 90 da LC 104/2009 ("Os Grupamentos de Áreas Privaticas, não poderão formar quadra com qualquer dimensão superior a duzentos e cinquenta metros e área superior a trinta mil metros quadrados, sendo estes contíoguos ou não");
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
5 - Apresentar licença da DEIS/SUBCLA para corte arbóreo;
6 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
6.1 - Licença e projeto visado pela DEIS/SUBCLA;
6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
6.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
7 - Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO, considerando o projeto juntado;
8 - Juntar ART do PREO;
9 - Após as correções de projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
10 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
10.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
10.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
10.3 - Projeto de pavimentação visado pela SMI;
10.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
10.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

EIS-PRO-2022/11979 - INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar RGI atualizado (no máximo 6 meses), com as medidas do lote desmembrado e em nome do requerente do processo. Cabe ressaltar que no RGI apresentado (de toda a área original), o requerente possui 50% das terras;
2 - Apresentar procuração válida para a Urbanittá, uma vez que o Sr. Roberto da Silva Franco Neto não pode subestabelecer a procuração recebida de Indiana Empreendimentos Imobiliários Ltda;
3 - No projeto:
3.1 - Observar que as medidas do lote a ser desmembrado ainda não podem ser confirmadas, uma vez que não existe PAA / PAL de loteamento averbado;
3.2 - Incluir gravame do termo de urbanização dos logradouros projetados, devidamente assinados;
3.3 - Projetar a terminação das vias internas projetadas atendendo as dimensões mínimas estabelecidas no Anexo VIII da LC 104/2009;
3.4 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido (5,00m) em tracejado preto;
3.5 - Apresentar projeto indicando o logradouro projetado até o encontro com a Estrada dos Bandeirantes;
3.6 - Na planta de localização, apresentar maiores informações a fim de facilitar a localização do lote, tais como logradouros próximos (além da Estrada dos Bandeirantes);
3.7 - Identificar (as pessoas físicas que assinam pela empresa) quem assina como proprietário no projeto, observando o parágrafo 2º do Contrato Social apresentado;
3.8 - Observar o atendimento ao artigo 90 da LC 104/2009 ("Os Grupamentos de Áreas Privaticas, não poderão formar quadra com qualquer dimensão superior a duzentos e cinquenta metros e área superior a trinta mil metros quadrados, sendo estes contíguos ou não");
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
5 - Apresentar licença da DEIS/SUBCLA para corte arbóreo;
6 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
6.1 - Licença e projeto visado pela DEIS/SUBCLA;
6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
6.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
7 - Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO, considerando o projeto juntado;
8 - Juntar ART do PREO;
9 - Após as correções de projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
10 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
10.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
10.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
10.3 - Projeto de pavimentação visado pela SMI;
10.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
10.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

EIS-PRO-2022/12005 - INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar RGI atualizado (no máximo 6 meses), com as medidas do lote desmembrado e em nome do requerente do processo. Cabe ressaltar que no RGI apresentado (de toda a área original), o requerente possui 50% das terras;
2 - Apresentar procuração válida para a Urbanittá, uma vez que o Sr. Roberto da Silva Franco Neto não pode subestabelecer a procuração recebida de Indiana Empreendimentos Imobiliários Ltda;
3 - No projeto:
3.1 - Observar que as medidas do lote a ser desmembrado ainda não podem ser confirmadas, uma vez que não existe PAA / PAL de loteamento averbado;
3.2 - Incluir gravame do termo de urbanização dos logradouros projetados, devidamente assinados;
3.3 - Projetar a terminação da via interna projetada atendendo as dimensões mínimas estabelecidas no Anexo VIII da LC 104/2009;
3.4 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido (5,00m) em tracejado preto;
3.5 - Apresentar projeto indicando o logradouro projetado até o encontro com a Estrada dos Bandeirantes;
3.6 - Na planta de localização, apresentar maiores informações a fim de facilitar a localização do lote, tais como logradouros próximos (além da Estrada dos Bandeirantes);
3.7 - Identificar (as pessoas físicas que assinam pela empresa) quem assina como proprietário no projeto, observando o parágrafo 2º do Contrato Social apresentado;
3.8 - Observar o atendimento ao artigo 90 da LC 104/2009 ("Os Grupamentos de Áreas Privaticas, não poderão formar quadra com qualquer dimensão superior a duzentos e cinquenta metros e área superior a trinta mil metros quadrados, sendo estes contíguos ou não");
4 - Apresentar DPA e DPE da concessionária de abastecimento de água e esgoto;
5 - Apresentar licença da DEIS/SUBCLA para corte arbóreo;
6 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
6.1 - Licença e projeto visado pela DEIS/SUBCLA;
6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
6.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
7 - Apresentar parecer e projeto visado pela CET-RIO, considerando o projeto juntado;
8 - Juntar ART do PREO;
9 - Após as correções de projeto, deverá ser ouvida a GPL quanto à via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
10 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
10.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
10.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
10.3 - Projeto de pavimentação visado pela SMI;
10.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
10.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

EIS-PRO-2022/10481 - ANTÔNIO LUIZ CARVALHO ESTRELLA
**Cumpra as Exigências**
1- Retirar cotas parciais do logradouro;
2- Indicar o PAA em todos os alinhamentos das ruas envolvidas;
3- Indicar o número da planta aerofotogramétrica no carimbo do projeto;
4- Grafar na prancha apenas uma planta de localização.

02/375.091/2010 - LUIZ VICTTORAZZI
**Extraído o Auto de Infração** número 1028074

02/41/001.633/2012 - CR II P EMPREENDIMENTOS LTDA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028076

02/41/000.381/2020 - OTÁVIO A P FELGUEIRAS
**Extraído o Auto de Infração** número 1028073

02/41/000.561/2012 - SAINT CLAIR COSTA
**Extraído o Auto de Infração** número 1028075

02/290.245/2004 - MONICA DE FREITAS GHETTI
**Extraído o Auto de Infração** número 1028072

02/41/000.467/2011 - GLK ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/04333 - BLUE MALL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Passe-se Alvará**

02/41/000.004/2020 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
**Pode habitar**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

02/330.087/1992 - NICOLETA CONTE E/OU
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar projeto completo ou Anexos I e II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021

EIS-PRO-2021/04277 - PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA
**Cumpra as Exigências**
Permanece a exigência 3 de 08/12/2022, como se segue:
3 - Corrigir as Edículas no Quadro de Áreas conforme Dec. 37918/2013, além de excluir o Resumo.

EIS-PRO-2022/06948 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
**Cumpra as Exigências**
Apresentar a declaração em atendimento ao Decreto 23.235/03, assinado pelo profissional responsável;
Informar o prazo para demolição.

EIS-PRO-2023/00149 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
**Cumpra as Exigências**
1 - Apresentar, em atendimento ao § 1º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26:
1.1 - O Anexo I da Resolução;
1.2 - A Ata da Assembléia que aprovou as instalações (Inciso II);
1.3 - A cópia da carteira expedida pelo CREA/RJ do PRPA e PREO (Inciso III);
1.4 - O contrato ou estatuto social da empresa e seu CNPJ (Inciso VI).

02/310.418/2003 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
**Cumpra as Exigências**
1) Esclarecer se a obra está concluída. Em caso negativo informar o prazo para conclusão da mesma.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

EIS-PRO-2022/11376 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. No formulário on-line:
1.1- Compatibilizar a áreas das varandas informada com o projeto apresentado, revendo também a ATC;
1.2- Rever a ATE permitida tendo em vista o zoneamento do local;
2- No projeto: considerar como permeável áreas sem a contabilização da espessura de muros (após rever no formulário).

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
**Cumpra as Exigências**
nº 1, 2 e 3 do despacho de 28/12/2022, que não foram completamente atendidas. e a seguir reformuladas:
1 - Compatibilizar demonstrativo referente ao quadro de áreas Decreto 37918/2013 com os itens 4.4 e 4.5 (dados do grupamento) do Anexo I da Res. SMDEIS nº. 27/2021;
2 - Apresentar projeto de arquitetura nas cores convencionais, representando somente uma vez os pavimentos, nos moldes do ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
E ainda:
1- Rever o título do projeto por tratar-se de unidade de grupamento unifamiliar.
2- Na planta de situação grafar a projeção das demais unidades existentes;
3- Compatibilizar as dimensões do lote de acordo com o RI/PAL;
4- remover a indicação de "lote 8" e seus limites;
Obs.: projeto sujeito a reanálise.

02/42/000.730/2018 - SANDRA RODRIGUES DE MENDONÇA
**Cumpra as Exigências**
Juntar a Declaração do Estado das Obras.

EIS-PRO-2022/11918 - JANIO ROCHA DE ARAUJO
**Cumpra as Exigências**
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
1.2) Cotar o afastamento frontal da varanda em balanço;
1.3) Revisar cotas parciais.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2.2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2021/00879 - SONAMI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
**Cumpra as Exigências**
Requerer a atualização da licença.

EIS-PRO-2022/00544 - JORGE PINTO CAVALCANTI DALBUQUERQUE
**Cumpra as Exigências**
Visualizar a Minuta utilizando o código Documento Nº: 86436.11682792-3627 no Processo.Rio (visualizar documento).

02/42/000.820/2016 - FERNANDES ARAUJO RJ 02 PARTICIPAÇÕES LTDA
**Cumpra as Exigências**
1) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses (inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007);

EIS-PRO-2023/00032 - JOSÉ EDUARDO CASTRO PAURA
**Cumpra as Exigências**
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.2) Apresentar procuração.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Cotar todos os afastamentos;
2.2) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
2.3) Revisar PAA vigente para o local;
2.4) Indicar rebaixo de meio fio (obedecendo ao decreto 24384/2004).
3. CORTE:
3.1) Apresentar corte transversal;
3.2) Indicar a altura total da edificação;
3.3) Revisar o perfil natural do terreno;
3.4) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.
4. DIVERSOS:
4.1) Obedecer ao afastamento lateral mínimo (Artigo 4º e 8º da Lei Complementar 198/2019)
4.2) Apor nome sob assinatura;
4.3) Esclarecer se a obra está concluída. Em caso negativo indicar prazo para sua conclusão.
4.4) Comprovar a aceitação das obras de infraestrutura do logradouro.
4.5) Projetar 1 vaga de estacionamento por unidade ou apresentar Planta Cadastral demonstrando que o lote encontra-se a até 800 metros da estação do BRT (§ 6º do artigo 28 da Lei Complementar 198/2019);
4.6) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
4.7) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
4.8) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2021/01845 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Apresentar documentação para atualização/prorrogação da licença.

EIS-PRO-2022/07036 - PEDRO LUIZ DOS SANTOS E OUTRA
**Cumpra as Exigências**
Visualizar a Minuta utilizando o código Documento Nº: 824997.11668193-9476 no Processo.Rio ( visualizar documento ).

EIS-PRO-2022/12283 - ANDRÉ LUIS CABRAL PEREIRA
**Cumpra as Exigências**
- Preencher corretamente o PAA em vigor para o local, na Declaração referente ao ANEXO I do 40.720/2015.

EIS-PRO-2023/00325 - SR. RESPONSÁVEL
**Extraída Notificação** número 07/0004/2023

EIS-PRO-2022/07036 - PEDRO LUIZ DOS SANTOS E OUTRA
**Ficam aceitas as obras**

02/42/000.203/2020 - SAMYLEIA LADEIRA DE LUCENA DIAS
**Passe-se Alvará**

02/42/000.641/2019 - CONSTRUTORA MORAIS PERDIGÃO LTDA ME
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO**
**EXPEDIENTE DE 04/01/2023**

02/306.018/2010 - SALETE MARIA ALVES BERNARDI
**Cumpra as Exigências**
Apresente certidão das concessionárias ou declaração do PREO
Deverá fechar vão aberto para o vizinho.

02/01/000.266/2019 - RAMIRO DOS SANTOS GONÇALVES
**Extraída Notificação** número 22/0005/2023

02/01/000.158/2020 - CLAUDIO DA SILVA LIMA
**Extraído o Auto de Infração** número 900422

02/01/001.006/2011 - GERALDINA TRASPADINI
**Extraído o Auto de Infração** número 900421

EIS-PRO-2021/00984 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
**Passe-se Alvará**

02/01/001.017/2015 - RICARDO LUIZ DE MENEZES DUARTE
**Passe-se Alvará**

02/01/001.283/2015 - MICHELE DORFMAN
**Passe-se Alvará**

02/01/001.068/2015 - MANOEL MARIA SANTOS D´OLIVEIRA
**Passe-se Alvará**

02/305.567/2008 - RICARDO JOSÉ SAID
**Processo Perempto**

02/305.932/2010 - UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA - REPRES. PELO SR. ARMANDO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
**Processo Perempto**

**EXPEDIENTE DE 06/01/2023**

EIS-PRO-2022/05989 - PERFORMANCE SERKET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Atenda a exigência do GCT de 13/12/2022.

EIS-PRO-2022/04052 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ICAV MERCURIO
**Cumpra as Exigências**
Considerando as informações até o momento, é solicitado:
1. Incluir a indicação de obediência ao PAL 22.351 nos Termos do Dec. 40.720/2015, com a assinatura do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2022/09908 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GIAN
**Cumpra as Exigências**
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir RGI de unidade com a caracterização e as dimensões do lote para esclarecimentos;
2. Atender ao Decreto n° 40.720/2015, incluir Termos, itens I e II, assinados pelo representante legal e pelo(s) PRPA/PREO;
3. Incluir planta de situação com a projeção da edificação no lote, incluindo balanço e marquises, as dimensões do lote e os confrontantes conforme RGI, os afastamentos em relação ao alinhamento e a projeção de jardineiras, árvores, postes e mobiliários existentes no passeio, a indicação do PAA, a largura total do logradouro, do passeio e da caixa de rolamento.

EIS-PRO-2022/07182 - DARC ANTONIO DA LUZ COSTA
**Cumpra as Exigências**
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender a Resolução n° 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I devidamente preenchido e o Anexo II- Projeto Simplificado, no formato e nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, planta de situação e cortes esquemáticos longitudinal e transversal, com a indicação da projeção do perfil natural do terreno, e cotas das alturas máximas;
2. Incluir RGI atualizado do imóvel;
3. Incluir RRT/CAU do PREO/PRPA, em atendimento à Resolução SMU n° 33 de 29/04/2019- responsabilidade técnica;
4. Atender aos dispositivos da LC n° 28 de 16/04/1996, regulamentada pelo Decreto "N" n° 17.561 de 18/05/1991, esclarecendo os Art. 2°, 3° e 4° quanto ao que requer;
5. Incluir parecer do PU/IRPH, por estar o imóvel na APA/APAC do Cosme Velho e parte de Laranjeiras;
6. Incluir parecer da CET- Rio, considerando o Art. 2°, parágrafo primeiro do Decreto "N" n° 17.561/1991;
7. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2022/04145 - CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES LOPES
**Cumpra as Exigências**
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Atender a Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021- incluir Anexo I LICIN, devidamente preenchido;
2. Esclarecer e Incluir o quadro de áreas, de acordo as informações das Fichas de Elementos Cadastrais dos Imóveis- áreas totais do térreo e sobrado, privativa das unidades a desdobrar e das áreas de uso comum em cada pavimento;
3. Incluir fotos coloridas internas e externas do imóvel para esclarecimentos;
4. Incluir parecer do PU/IRPH, de acordo om a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021.

EIS-PRO-2022/12466 - SR. PROPRIETÁRIO
**Extraída Notificação** número 22/0006/2023

02/306.636/2009 - MARIA LUCIA DE SOUSA
**Passe-se Alvará**

02/01/000.248/2018 - JUSSARA CARDOZO
**Passe-se Alvará**

02/01/001.060/2015 - ELIZABETH BAPTISTA CORRÊA
**Passe-se Alvará**

02/305.683/2010 - ERNANI DUARTE BASTOS
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

EIS-PRO-2022/01010 - THEREZA DE JESUS MIRANDA LYRA
**Cumpra as Exigências**
Considerando o informado até o momento, para a análise do que requer, são solicitados:
1. Incluir planta de situação com a projeção da unidade com as dimensões de todos os lados do polígono dos pavimentos, para esclarecimentos, retificando as informações do quadro de áreas- áreas privativas, áreas de varandas e sacadas, terraços cobertos e descobertos existentes e a legalizar, áreas totais por pavimentos;
2. Processo a distribuir para análise e o cálculo da contrapartida- LC 192/2018, caso necessário.

EIS-PRO-2023/00070 - PB 370 PARTICIPAÇÕES S/A
**Cumpra as Exigências**
Para ciência de que consta o processo 02/01/000367/2020, por onde deve prosseguir.

EIS-PRO-2023/00236 - LUIZ FELIPE ROCHA VASCONCELLOS
**Cumpra as Exigências**
1. Formar processo de acordo com a Resolução nº 3/2021, e apresentar projeto aprovado e Parecer do IRPH (Res. SMU nº 12/18);
2. Apresentar planta assinada, bem como os demais documentos em que couber assinatura;
3. Apresentar Declaração do Decreto 44737 de obras concluídas, se for o caso;
4. Em caso de obras concluídas, apresentar fotos que esclareçam o acréscimo;
5. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/21 devidamente preenchido, assinado e completo (quadro de áreas - existente e acréscimo);
6. Apresentar identidade profissional legível da PRPA/PREO, bem como as devidas RRT.

EIS-PRO-2022/00024 - MAYERHOFER E TOLEDO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
**Cumpra as Exigências**
Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido:
1- Apresentar corte esquemático com a projeção da linha correspondente ao perfil natural do terreno de acordo com a Planta Cadastral 287CIV2 e/ou levantamento topográfico existente, cotar as alturas máximas da edificação;
2- Esclarecer elemento construído indicado no alinhamento do lote.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

02/312.274/1997 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
**Cumpra as Exigências**
Compareça o novo PREO para assinar o projeto e apresenta RRT de execução de obras

EIS-PRO-2022/13095 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MANCHETE I
**Cumpra as Exigências**
1. Apresentar memorial descritivo dos serviços a serem executados;
2. Apresentar parecer do IRPH;
3. Apresentar ART/RRT do PREO

02/01/000.566/2015 - JOÃO CARLOS OLIVEIRA MONLLEO
**Extraído o Auto de Infração** número 900423

02/311.192/1997 - ALEXANDRE FERREIRA DUARTE E OUTRO
**Extraído o Auto de Infração** número 900424

EIS-PRO-2023/00315 - SR. PROPRIETÁRIO
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 22/0003/2023

02/331.270/2003 - RITA KAUFFMAN
**Ficam aceitas as obras**

02/01/000.457/2018 - ADRIAN GABRIEL CAMPOS POGGI DE ARAUJO IDELFONSO
**Ficam aceitas as obras**

02/330.355/2002 - PAULO CESAR CUNHA FABIANO
**Passe-se Alvará**

02/312.274/1997 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/05539 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO SUL CENTER
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO**
**EXPEDIENTE DE 06/01/2023**

EIS-PRO-2021/05601 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO E OUTRO
**Cumpra as Exigências**
Atender integralmente as exigências do dia 21/11/2022:
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, observando a seção 4.2 para modificação de projeto aprovado;
2. Para a emissão da licença de modificação de projeto aprovado, anexar o parecer favorável do IRPH (APAC SAGAS - Decreto n° 7.351/1988) e IPHAN (entorno de BTN - Portaria n° 135/2013);
3. Atender ao §1° do Art. 2° do Decreto Rio n° 49.698/2021, apresentando Declaração assinada pelo proprietário e pelo autor do projeto, atestando a ATE residencial do empreendimento, a ser utilizado para o cálculo do potencial a ser transferido, considerando as alterações de projeto.

23/13/000.051/2021 - FRANCISCO RICCIOTTI
**Extraído o Auto de Infração** número 945704

**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

02/13/000.167/2020 - HELENA DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS
**Cumpra as Exigências**
1- ART/RRT de PREO conforme Resolução SMU n° 33/2019 (Laudo e vistoria ou outro caso)
2- Declaração de análise técnica do Decreto 40.617/2015 (solicitado no Laudo da Contrapartida para o licenciamento)
3- Informar o ATE e se as obras estão concluídas (solicitação do sistema de licenciamento)

02/313.194/1994 - ANTONIO LEITE
**Cumpra as Exigências**
1- Completar quadro de áreas com áreas privativas e áreas úteis das unidades e esclarecer divergências no quadro de áreas;
2- Apresentar ART/RRT de PREO e PRPA.

02/13/000.697/2017 - NK ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
**Cumpra as Exigências**
Atender integralmente as restrições de L.O. para aceitação:
1) Certificado de aprovação do CBERJ.
2) Certidão de visto fiscal.
3) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4° e 5° do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n° 111/2011.
4) Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.
5) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
6) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
7) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
8) Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.

EIS-PRO-2022/07937 - VASCO SELF STORAGE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA
**Cumpra as Exigências**
1.Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio.
Verificar documentos utilizando os números de referência para:
- Formulário LICIN (Anexo I): n.938982.11693162-3491
- Minuta L.O - n. 938582.11691083-3971
- DARM: n.938982.11691083-3971
- Quadro de áreas privativas: n. 938982.11694174-3667
2. Anexar comprovação do pagamento de DARM.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA**
**EXPEDIENTE DE 23/12/2022**

EIS-PRO-2022/12701 - SR. PROPRIETARIO E/OU RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0308/2022

**EXPEDIENTE DE 26/12/2022**

EIS-PRO-2022/04596 - MARIA CELIA COSTA QUINTILIANO
**Cumpra as Exigências**
Atenda às exigências de 17/10/2022 conforme descritas abaixo:
1-- Atender à Resolução IRPH Nº 03/2021 até a licença de obras;
2- Comprovar a legalidade do existente juntando a Certidão Histórica do RGI, com a informação de como a construção foi averbada (com ou sem Habite-se);
3- Juntar RGI para comprovação das medidas do lote;
4- O Anexo I da Resolução Nº 27 do Decreto 48719/2021 deverá estar retificado quanto ao
4.1-item 4.2 ( edificação existente)- devendo ser comprovado o Habite-se;
4.2-item 5.3( com o preenchimento do IRPH);
4.3-item 5.2.6- ( cortes e aterros)- retificar a declaração
Sujeito a reexame, face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2022/12749 - SR. REPONSAVEL PELAS OBRAS
**Extraída Notificação** número 03/0309/2022

02/37/000.292/2020 - JANDYR LOPES DE FREITAS
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/05644 - LOISE FRANCISCO MUNIZ
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 27/12/2022**

02/37/000.089/2014 - JULIO CHEREM
**Cumpra as Exigências**
1- Atender integralmente a exigência de 16/09/2022 (Fl 87) juntando cópia do projeto de remembramento;
2- Rever o valor da Área Total Edificada ( ATE), não incluindo a área do terraço descoberto;
3- Esclarecer se a escada de acesso ao terraço, também será descoberta;
4- Projetar reservatório de retardo de acordo com o Art. 1º do Dec.23940/2004 ou projetar área impermeável menor ou igual a 500,00 m²;
5- Indicar local dos medidores;
6- Projetar bicicletário, atendendo ao Inciso II, Art 30 da LC 198/2019;
7- Após as revisões, juntar 2 jogos de cópias para o licenciamento;

EIS-PRO-2022/12287 - MAURICIO GOMES VIEIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar procuração com fins específicos à demolição com a autorização de todos os herdeiros para fins de legalização da demolição em atendimento ao Art. 1º da Resolução SMU Nº 396/2002;
2. Juntar a autorização judicial da legalização para demolição do Espólio ou juntar RGI atualizado com a averbação dos herdeiros;
3. Juntar documentação dos proprietários;
4. Juntamente com a juntada dos demais documentos, juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses, sem débitos;
5. Juntar Laudo técnico da Subvisa, em atendimento à Lei 6647/2019;
6. Juntar talão do IPTU constando a idade do imóvel;
7. Juntar Certidão enfitêutica do imóvel antigo N 40 sem débitos;
Sujeito a reexame.

23/37/000.162/2021 - MAGAZINE LUIZA S/A
**Cumpra as Exigências**
1- Atenda integralmente as restrições da licença de obras;

02/37/000.523/2018 - ESPOLIO DE LAURA DE ANDRADE DOS ANJOS
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 28/12/2022**

02/37/000.287/2020 - VARLY ANTONIO AS NEVES
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as exigências de 16/03/2022:
2. Atender ao Dec. 31.165/09, todas as declarações na planta de situação, retirando referências ao Dec. 10426/91(revogado) e substituindo por art. 39 da LC 198/19(incluir termo de responsabilidade do Dec. 37918/13 com correções acima).
5. Inserir na planta de situação: ATE permitida e projetada.
E mais, considerando a nova entrega:
a) Incluir ATC e ATE das unidades 201 e 301 e de total da construção.

23/37/000.120/2021 - EDALZIRA MARIA MEDEIROS E OUTROS
**Cumpra as Exigências**
Considerando o disposto no despacho do dia 09/11/2022, cabe prosseguimento desde que seja requirida a solicitação da LC 192/18(Mais Valia), tendo em vista o não atendimento aos seguintes artigos:
* Ao anexo VII do Dec. 322/76 (vagas de estacionamento);
* Ao art. 4º da Lei Complementar 198/19(*) (Afastamento entre edificações)
Deverá ainda:
1. Juntar RRT da PRPA/PREO;
2. Juntar protocolo do processo formado na CET-Rio;
3. Atender ao anexo VII do Dec. 322/76 (vagas de estacionamento) ou solicitar LC 192/2018;
4. Atender ao art. 4º da Lei Complementar 198/19(*) (Afastamento entre edificações) ou solicitar LC 192/218;
5. Apresentar planta de situação com condições do passeio de acordo com o art. 5º do Dec. 24384/04 e escala adequada de acordo com o determinam os Decretos 16.721/98, 18147/99 e 37918/13, informando o RN, cota de soleira, mobiliário urbano, vizinhança, condições de passeio, curvas de níveis, etc;
6. Figurar e cotar corretamente o lote de acordo com o PAL 14408;
7. Apresentar todas as declarações na planta de situação;
8. Atender ao art. 4º do Dec. 18.147/99 (rampa de cadeirante);
9. Retificar título do projeto, trata-se de edificação mista situada a Praça General Aranha, nº 90;
10. Retificar no quadro de áreas TO projetada e permitida, ATC; ATE projetada e permitida;
11. Cotar afastamento perpendicular entre as edificações e divisas;
12. Figurar e cotar vagas de acordo com o quadro VII do Dec. 322/76;
13. Retificar escalas informadas com as representadas na planta de situação, plantas baixas e planta de telhado;
14. Realizar busca no RGI pelos endereços: Praça General Aranha, 90 e Rua Xavier Curado, junto e antes do número 96 para comprovação da identificação do lote.
15. Apresentar DPA e DPE;
16. Apresentar Laudo de exigências e Projeto aprovado do CBMERJ.

EIS-PRO-2022/07680 - CARLOS HENRIQUE TEXEIRA
**Cumpra as Exigências**
Atender integralmente às exigências de 26/10/2022:
1. Cabe esclarecer quanto a divergência de área existente representada em planta (35.00+35.00+7.70 var= 77.70m²) versus a área declarada como existente 73m² no anexo 1/ quadro de áreas e/ou compatibilizar cores, se for o caso;
3. Esclarecer se trata-se de varanda coberta ou descoberta e representar projeção na planta de telhado;
E mais:
a) Tendo em vista a área existente de 73m² e a área de acesso de uso comum averbada no RGI, comprovar legalidade da existência da varanda nas dimensões apresentadas no projeto. Em caso de não comprovação, apresentar termo de anuência de todos os proprietários em relação da legalização da mesma.
b) Apresentar os seguintes documentos: a)certidão enfitêutica; e b) IPTU.
c) Compatibilizar área existente e acréscimo no quadro de áreas, planta e formulário do Anexo I.

EIS-PRO-2021/03936 - CLARO SA
**Cumpra as Exigências**
Face o tempo decorrido e considerando a Res. nº EIS-REN-2022/0026 deverá:
1. Juntar requerimento Anexo I conforme Resolução “N” nº EIS-REN-2022/00026;
2. Juntar Registro do imóvel (RGI), Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), quando em lote, ou, quando não for possível a identificação do proprietário, documento comprobatório da posse legítima do imóvel, conforme inciso I do art. 2 da Resolução “N” EIS-REN-2022/00026;
3. Juntar cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO), conforme inciso III do art. 2 da Resolução “N” EIS-REN-2022/00026;
4. Juntar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado, conforme inciso IV do art. 2 da Resolução “N” EIS-REN-2022/00026;
5. Juntar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo, conforme inciso V do art. 2 da Resolução “N” EIS-REN-2022/00026;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

6. Juntar contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, conforme inciso VI do art. 2 da Resolução "N" EIS-REN-2022/00026;
7. Juntar autorização para Remoção de Vegetação, conforme inciso VIII do art. 2 da Resolução "N" EIS-REN-2022/00026, se for o caso;
Por tratar se de legalização deverá:
a) Juntar licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme inciso I do art. 25 do Decreto 50.798/2022;
b) Juntar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios, conforme inciso II do art. 25 do Decreto 50.798/2022;
c) Juntar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL, conforme inciso III do art. 25 do Decreto 50.798/2022.
d) Juntar termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso, conforme inciso IV do art. 25 do Decreto 50.798/2022;
e) Juntar relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção, conforme inciso V do art. 25 do Decreto 50.798/2022.

02/37/000.486/2016 - JOÃO GABRIEL DA SILVA
**Cumpra as Exigências**
Considerando a nova entrega:
1) Retificar ATE projetada por prédio e total(área sem varanda coberta aberta= 264,47m²)

EIS-PRO-2022/01934 - LUZIA BERNARDINO DA SILVA
**Mantenho a Exigência**

**EXPEDIENTE DE 29/12/2022**
02/37/000.506/2013 - ROSA MARIA FERNANDES VILARINHO
**Cumpra as Exigências**
1. Apor assinatura do novo PREO nas plantas aprovadas e declarações que lhe couber.

23/37/000.052/2021 - JAIR WALTER PATRÍCIO RIBEIRO
**Cumpra as Exigências**
Permanecem a exigência de 18/05/2022:
b) Compatibilizar o somatório de áreas do quadro das descrições da edificação com o ATC( área construída da edificação nº 1 no quadro do tipo de licença;

EIS-PRO-2021/04208 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
**Mantenho a Exigência**

02/37/000.243/2019 - MARIA LUCIA DA SILVA DE CASTRO
**Mantenho a Exigência**

02/37/000.355/2018 - IVANILDE FREIRE MAQUES
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 30/12/2022**
EIS-PRO-2022/11741 - DAYSE SOUSA DE OLIVEIRA
**Cumpra as Exigências**
1. Preliminarmente deverá:
Tendo em vista que em nossos arquivos não foi encontrado registro de legalização anterior, cabe comprovação da legalidade do existente e/ou apresentação de RGI com a informação se consta habite-se par ao imóvel;
2. Apresentar a seguinte documentação: a) IPTU com a idade do imóvel; b) Certidão enfitêutica, c) documento de identificação do PREO/PRPA e Requerente
3. Em planta: a) Cotar afastamentos; b) cotar logradouros que limitam o lote; c) Retificar cores convencionais dependendo da comprovação da legalidade do existente; d) tendo em vista o cancelamento do PAA 7784 pelo PAA 11993, inserir expressão "alinhamento existente" junto ao logradouro Sapopemba e não cotar logradouro.
4. No formulário: a) Retificar áreas dependendo da comprovação da legalidade do existente; b) compatibilizar quadro da descrição das edificações com quadro do tipo de licença;

EIS-PRO-2022/06671 - SAMUEL DA SILVA VEIGA
**Cumpra as Exigências**
Tendo em vista que o habite-se anterior menciona edificação unifamiliar na frente e edificação bifamiliar nos fundos, cabe esclarecimento o objeto da legalização atual trata-se de acréscimo de área na unidade da frente ou de unidade também. O formulário e título devem ser retificados em decorrência da informação acima.
Se a edificação existente unifamiliar passar a ser bifamiliar o quadro de áreas do formulário deve ser retificado, constando dados, separadamente, por unidade.

EIS-PRO-2022/11735 - THS INCORPORADORA LTDA
**Cumpra as Exigências**
Deverá apresentar a seguinte documentação:
1. RGI com a averbação do atual proprietário;
2. IPTU com a idade do imóvel do ano anterior quitado. Se for de 1938, juntar fotos do entorno, planta cadastral com marcação do imóvel e ângulo das fotos, mais a Declaração de Responsabilidade quanto às informações(Res. Conj. 01/2008);
3. Certidão Enfitêutica do imóvel sem débito;
4. Documento do proprietário;
5. Em caso de procurador, juntar procuração com especificação a atividade de demolição e documentos do procurador;
6. Declaração da SUBVisa sobre a presença de animais conforme Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2021/03716 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 02/01/2023**
EIS-PRO-2022/11543 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Esclarecer se haverá instalação de novo equipamento ou se trata-se de instalação de nova ERB de pequeno porte devido à existência de processo com aceitação de instalação de ERB para o endereço;
2. Juntar Anexo I conforme a Resolução EIS-REN-2022/00026, constando a assinatura do responsável pela Prestadora de serviços de Telecomunicações;
3. Juntar Registro do imóvel (RGI) ou documento comprobatório da posse legítima do imóvel, conforme o inciso I do Art. 2 da Resolução EIS-REN-2022/00026;
4. Juntar autorização do proprietário constante em documento de propriedade ou RGI para instalação da ERB conforme o inciso II do Art. 2 da Resolução EIS-REN-2022/00026;
5. Juntar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo, conforme inciso V do Art. 2 da Resolução EIS-REN-2022/00026 ( em nome da Prestadora de serviços de Telecomunicações)
6. Juntar declaração de assentimento do Departamento de Controle do Espaço Aéreo completo conforme inciso IX do Art.2 da Resolução EIS-REN-2022/00026;

**EXPEDIENTE DE 03/01/2023**
EIS-PRO-2022/11155 - ACS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar Anexo I conforme a Resolução EIS-REN-2022/00026, constando a assinatura do responsável pela Prestadora de serviços de Telecomunicações e com a correta localização da ERB, ( se é em terreno ou topo de edificações)
2. Juntar autorização do proprietário constante em documento de propriedade ou RGI para instalação da ERB conforme o inciso II do Art. 2 da Resolução EIS-REN-2022/00026;
3. Juntar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo, conforme inciso V do Art. 2 da Resolução EIS-REN-2022/00026 ( em nome da Prestadora de serviços de Telecomunicações);
4. Juntar contrato de locação em nome do proprietário constante no Registro de imóveis ou comprovar o vínculo entre o locador e o proprietário;
5. Juntar licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme inciso I do art. 25 do Decreto 50.798/2022;
6. Juntar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios, conforme inciso II do art. 25 do Decreto 50.798/2022;
7. Juntar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL, conforme inciso III do art. 25 do Decreto 50.798/2022.
8. Juntar termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso, conforme inciso IV do art. 25 do Decreto 50.798/2022;
9. Juntar relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção, conforme inciso V do art. 25 do Decreto 50.798/2022.

EIS-PRO-2022/03641 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as Exigências
1. Preliminarmente deverá apresentar projeto em cor convencional de acordo com o Dec. 41.188/2015(uni/bi online);
2. Apresentar lote de acordo com o Lote 3 do PAL 23920;
3. No formulário: b) Compatibilizar áreas apresentadas com projeto e PAL e formulário; c) Excluir taxa de permeabilidade e recuo; d) Retifica área do lote conforme PAL 23920; e) Retificar TO permitida(60%), TO projetada, ATE projetada e permitida.
4. Apresentar documentação:
b) IPTU com data do imóvel e certidão enfitêutica(foi apresentada somente enfitêutica do lote 2).
E mais:
a) Apresentar requerimento;
b) Esclarecer/compatibilizar se trata-se de edificação multifamiliar ou unifamiliar;
c) Comprovar legalidade do dito como existente ou retificar formulário - tipo de licença. Em nossos registros não foi encontrado informação sobre legalização anterior;
d) Em planta representar somente planta de situação, se for uni/bifamiliar, com todas projeção do terraço descoberto e telhado.
e) Compatibilizar áreas informadas: no quadro de descrição das edificações, no quadro do tipo de licença na planta apresentada.
f) Retificar formato(A4), orientação(retrato) e carimbo da prancha conforme Decreto 41.188/2015.

02/37/000.353/2018 - MARCELO COSTA
**Mantenho a Exigência**

**EXPEDIENTE DE 04/01/2023**
EIS-PRO-2022/03640 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as exigências:
1. Preliminarmente deverá apresentar projeto em cor convencional considerando o existente de acordo com o processo nº 02/350.515/1995 e de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21.
2. No projeto: d) Cotar perímetro da edificação, afastamentos e prismas;
3. No formulário: a) Retificar itens: 1) AP=3 / Bairro(Bento Ribeiro); 2) 2.1.1 indicar área conforme PAL 43838 (572,75m²); 3) Revisar recuo; 4) 4.4(ATC não pode ser menor que ATE e revisar áreas); 5) 4.5.1(TO permitida=60%); 6) 4.5.1 e 4.5.2 revisar ATE e TO projetada tendo em vista a área do lote e excluir menção a LC 116/12(Não é o caso); 7) 5.4 Datar
Apresentar documentação:
b) IPTU com data do imóvel(todas as casas) e certidão enfitêutica(apresentado somente casa 2).
E mais tendo em vista a nova entrega:
a)Retificar título considerando-se o RGI apresentado(Lote 1 do PAL 43838), esclarecer/compatibilizar numeração da casa objeto das modificações planta, formulário e requerimento;
b)Retificar declarações item 5.2;
Aguardando desarquivamento do processo nº 02/650.515/1995.

EIS-PRO-2022/10908 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
**Cumpra as Exigências**
1. Juntar Anexo I conforme a Resolução EIS-REN-2022/00026, constando a assinatura do responsável pela Prestadora de serviços de Telecomunicações;
2. Juntar autorização do proprietário constante em documento de propriedade ou RGI para instalação da ERB conforme o inciso II do Art. 2 da Resolução EIS-REN-2022/00026;
3. Juntar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo, conforme inciso V do Art. 2 da Resolução EIS-REN-2022/00026 ( em nome da Prestadora de serviços de Telecomunicações);
4. Juntar contrato de locação em nome do proprietário constante no Registro de imóveis ou comprovar o vínculo entre o locador e o proprietário;
5. Juntar cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia(CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura(CAU/RJ) do profissional responsável (PRPA) e (PREO), conforme inciso III do Art. 2 da Resolução "N" EIS-REN-2022/00026;
6. Juntar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios, conforme inciso II do art. 25 do Decreto 50.798/2022;
7. Juntar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL, conforme inciso III do art. 25 do Decreto 50.798/2022.
8. Juntar termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso, conforme inciso IV do art. 25 do Decreto 50.798/2022;
9. Juntar relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção, conforme inciso V do art. 25 do Decreto 50.798/2022.

EIS-PRO-2023/00084 - RESPONSAVEL
**Extraída Notificação** número 03/0001/2023

**EXPEDIENTE DE 05/01/2023**
02/280.413/2006 - DALVA DE SOUZA LAGO
**Cumpra as Exigências**
Permanecem as Exigências
1. Apresentar 02 vias do formulário do anexo I do Dec. 37918/13 atentando para a configuração e impressão das páginas e, com a seguinte disposição: um formulário para a unidade da frente(aptos 101 e 201, sendo respectivamente unid. 1 e unid 2 no formulário) e outro separado para a unidade dos fundos. As declarações devem ser impressas no verso do quadro de áreas que por sua vez deve ocupar uma única folha. As informações referentes a lote, ATE, ATC, Taxa de ocupação serão iguais para ambos.(Foi apresentado somente 1 via da unidade da frente)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

E mais tendo em vista a nova entrega:
a) Compatibilizar as áreas da unidade 101 - frente conforme planta apresentada.
b) Preencher título do projeto nos formulários.

EIS-PRO-2022/10125 - ELZA FERREIRA DA SILVA LEITÃO
**Cumpra as Exigências**
Permanece a exigência:
1. RGI atualizado em 6 meses;
Considerando IPTU apresentado, constando idade do imóvel(1938), deverá:
2. Imóveis de 1938, além de 3 fotos das fachadas, juntar fotos do entorno, planta cadastral com a marcação do imóvel e o ângulo das fotos e a Declaração de Responsabilidade quanto às informações( Res. Conj. 01/2008)

EIS-PRO-2022/12647 - ALINE LIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente;
1- Juntar Certidão Histórica do imóvel que informe se o imóvel foi averbado com ou sem Habite-se;
2- Juntar ART de levantamento arquitetônico ou de projeto do PRPA;
3- Juntar RGI com a averbação da retificação de metragens;
4- Retificar o quadro de áreas do formulário, caso o imóvel não tenha Habite-se para constar área total do imóvel a legalizar;
5- Retirar as cores convencionais, caso o imóvel não possua Habite-se;
Sujeito a reexame

02/37/000.181/2018 - ANTÔNIO TEIXEIRA DE FARIA FILHO
**Cumpra as Exigências**
Publique-se:
Permanecem as exigências de 15/08/2018:
1. Apresentar planta de situação contendo as declarações do Anexo II do Dec. 44.737/2018, devidamente assinadas (incluir);
2. Apresentar projeto com os acréscimos em cores convencionais corretamente, compatibilizando com as plantas aprovadas no processo nº 02/305.056/1998;
4. Corrigir Quadro de áreas, considerando o lote original com todas as edificações nele licenciadas.
5. Na planta de situação: a) Compatibilizar a dimensão da fração de lote e áreas aprovadas de acordo com o projeto aprovado; b) Indicar os PAAs 4316 e 2667; c) No quadro de áreas: inserir ATE permitida e projetada, TO permitida; área existente/aprovada e a legalizar de cada unidade e excluir o item área livre; d) Retificar taxa de ocupação projetada considerando as medidas do lote remanescente(ver projeto aprovado).
6. Apresentar documentação: a) ART/RRT do PREO.
E mais:
a) Apresentar RGI atualizado;
b) Comprovar o processamento do recuo conforme projeto anteriormente aprovado.

02/37/000.455/2019 - MONIQUE GOMES DA SILVA DIAS
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 06/01/2023**
EIS-PRO-2022/06735 - JOAO DA COSTA BORGES
**Cumpra as Exigências**
1- No Anexo I juntado, rever o item 2.1 - Áreas e o item 4.5.1 - TO permitido;
2- Anexar projeto de acordo com o Anexo III, do Dec.48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Res.SMDEIS Nº 27/2021.
3- Protocolar processo para processamento do recuo.

EIS-PRO-2021/04208 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
**Cumpra as Exigências**
1- Juntar Anexo I-A conforme o Art. 1º da Resolução EIS REN Nº 09 de 25/04/2022, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719, em formato PDF;
2- Junto com os formulários LICIN, deverá ser entregue o formulário relativo ao Decreto 16721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro conforme o Anexo I do referido decreto e declaração de responsabilidade pelo quadro de áreas, em atendimento à SMFP;
3- Deverá apresentar para a licença de obras parecer favorável da Rio Águas;
4- Juntar DPA e DPE da concessionária responsável;

02/37/000.332/2020 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
**Cumpra as Exigências**
Atenda à exigência "3" de 21/03/2022 conforme descrita abaixo:
1- Juntar a Certidão Histórica com a informação de como o imóvel foi averbado ( com ou sem Habite-se)

EIS-PRO-2022/01937 - MARCIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FELIX
**Cumpra as Exigências**
Publique-se:
Permanecem as exigências:
8. Apresentar a seguinte documentação: a) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19; c) IPTU;
1. Apresentar a seguinte documentação: a) Certidão enfitêutica com efeito negativo;
E mais considerando-se a nova entrega:
a) Considerando a não comprovação da legalidade o existente, retificar o quadro de áreas do formulário(licença de modificação, área existente, área acrescida não é o caso);
b) Retificar área do lote, TO projetada e ATE permitido(considerando a retificação da área do lote);
Cabe observar que o RGI apresentado não há informação sobre existência ou inexistência de habite-se.

02/37/000.179/2019 - NOEMIA M C OUTRAS
**Extraído o Auto de Infração** número 1032648

**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**
EIS-PRO-2022/12579 - ARACI DOS SANTOS TRIVINO
**Cumpra as Exigências**
1. No formulário retificar: a) TO projetada (44%= 70,50+15,93+13,20(parcial projeção ter.cob. Var 2)); b) ATE permitida= 472,50m² (IAT=2,1); e c) Excluir taxa de permeabilidade, não se aplica em ZR5.

EIS-PRO-2022/03205 - ESPIRITISMO.NET
**Cumpra as Exigências**
Considerando a nova entrega deverá:
1) Projeto: a) Apresentar projeto em resolução adequada(não foi possível visualizar, cotas, áreas e notas); b) Indicar PAA7840 junto ao logradouro; c)Esclarecer do que se trata o elemento no 3º pavto.
2) Compatibilizar nomes do requerente e dos profissionais responsáveis no requerimento, carimbo, projeto, ARTs e formulário.
3) No formulário: a) Retificar nº PAA 7840; b) Capitular e preencher todos os itens; c) Considerar iat=2,1 para cálculo ATE de acordo com Dec. 322/76; d) Atualizar data; e) Em decorrência da resolução do projeto apresentado itens no formulário não puderam ser verificados.

EIS-PRO-2022/08653 - MARCELO APOLINARIO DE SOUSA JUNIOR
**Cumpra as Exigências**
Após vistoria realizada em 09/01/2023, informo que cabe cumprimento da restrição da licença quanto ao emboço das empenas vizinhas.

EIS-PRO-2021/05594 - FERNANDO ORSA SOARES MARMORARIA
**Ficam aceitas as obras** de demolição do prédio nº 1398 da Rua dos Rubis, com área total construída de 50,0m².

EIS-PRO-2021/02366 - CELSO RIBEIRO
**Pode habitar** prédio residencial bifamiliar na frente do lote e prédio residencial unifamiliar nos fundos do lote, com área total construída de 289,45 m², situados na Rua Sumidouro nº 126, apto 101/102 e nº 126-fds..

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**
EIS-PRO-2022/06930 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
**Cumpra as Exigências**
Cabe à parte:
1- Pl. de Situação
- Apresentar os reservatórios previstos pelo Dec. 23.940/04, conforme inciso I do Art. 8° do Dec. Rio n° 49699/2021.
- Indicar FNA, conforme DPEP.
- Indicar cotas de soleira das edificações projetadas.
- Indicar as curvas de nível e suas cotas.
- Indicar a numeração dos imóveis confrontantes.
- Indicar afastamento frontal para a rua Arthur Orlando.
- Indicar/nomear as varandas dos blocos conforme Anexo III do Dec. 48719/21.
- Apresentar esquema gráfico das áreas permeáveis, indicando suas áreas parciais e a área total.
2- Pl. Baixas
- Indicar todas as dimensões do perímetro da edificação.
- Retirar quadro de áreas de ATC e ATE das plantas.
3- Cortes
- Atender ao Art. 10 da LC 198/19, quanto a altura máxima dos elementos de cobertura (H=4,50m).
- Apresentar um corte pelo elevador de plano inclinado.
4- Anexo I-A
- Rever item 7.3
- Rever item 8.1.1 - ZR2 limite com ZCS1 da LC 70/04
- Retirar informação do item 8.1.2.5
- Apresentar capitulação indicando os itens, alíneas, incisos e artigos da LC 70/04 - itens 8.1.2 e 8.3
- Capitular item 8.1.2.6.1
- Compatibilizar a metragem projetada no item 8.3.2 (altura da lâmina) com o corte apresentado
- Capitular item 8.3.6 e rever a metragem projetada por blocos individualizados
- Rever item 8.5 - rever identificação, ocupação, n° de pavimentos do mesmo tipo, vagas descobertas, ATE e ATC
- Item 8.6 - Retirar abrigo de gás do cálculo da ATC e rever altura útil projetada das edificações
- Item 8.7 - Rever ATC, ATE, TO, número de pavimentos projetados (7), altura da edificação
5- Documentos
- Quadro de Escolas (PAL 19883)
- Licença de demolição
- CAU e RRT do PRPA
- ART do PREO
- Projeto aprovado RIO-ÁGUAS com a indicação da FNA, conforme DPEP
- Termo de Urbanização
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo a declaração relativa ao Decreto n° 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total; TO permitida e projetada, especificando a área de todas as construções projetadas e a total, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto n° 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
- DPA/DPE - Águas do Rio
- Certidão Enfitêutica
- Apresentar Levantamento Topográfico assinado por profissional responsável, contendo as dimensões do lote e a sua área.
- VRP
- Procuração
6- O PRPA deverá comparecer em audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/08953 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
**Cumpra as Exigências**
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado.
3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
5- Anexo I-A
- Endereço conforme descrito acima;
- Item 2.2 - esclarecer itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.5, face o parecer do INEA de 15/06/21;
- Item 3 - completar o "Tipo de Edificação" - Construção;
- Item 4 - corrigir para "Residencial";
- Item 5 - preencher o nome dos logradouros, PAA, largura e esclarecer "recuo";
- Item 6.1- incluir a Quadra (110);
- Item 6.2 - deseja numeração suplementar?... por qual rua?;
- Item 7.1 - inserir corretamente o número de blocos (6 ou 12?);
- Item 7.2.1 - inserir a LC 97/09;
- Item 8 - compatibilizar o zoneamento com a CI (ZR2 do Dec. 322/76);
- Item 8.1.2 - apresentar a capitulação referente a cada item, contendo alíneas, incisos e itens, se for o caso, além dos Artigos e Decretos;
- Item 8.2.2 e 8.2.3 - rever, se for o caso, baseado no Quadro de Escolas
- Item 8.2.5.1 - Rever
- Item 8.3 - completar capitulando a legislação;
- Item 8.4 - incluir neste campo o cálculo dos afastamentos laterais, fundos e entre edificações;
- Item 8.5 e 8.6 - identificar a edificação (ex.: Bloco 1) ou edificações semelhantes e acrescentar no item - "identificação" cada pavimento distinto e, no item "ocupação" preencher com os compartimentos projetados relativo a cada pavimento;
- Item 9.2.2 e 9.2.9 - rever;
- Item 9.3 - constam os seguintes subprocessos: EIS-PRO-2022/08953.01 (SMH), EIS-PRO-2022/08953.02 (SUBCLA), EIS-PRO-2022/08953.03 (RIO-ÁGUAS);
6- Apresentar pl. situação visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação na LI nº IN052117;
7- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- Juntar declaração relativa ao Artº 10º do Dec. 49699/21



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

- DPE - Zona Oeste Mais
- DPEP - Rio Águas
- DPA/DPE - Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO**
**DE PARCELAMENTO DA TERRA**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

EIS-PRO-2021/00847 - JOSÉ JORGE BECHARA
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

02/11/000.163/2017 - PAULA MESQUITA MARINHO
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

02/34/000.607/2020 - SAVOY IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA.
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

02/05/000.069/2020 - RAIA DROGASIL S/A
**Cumpra as Exigências**
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
**EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

02/191.499/2017 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO A/C SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO
**Cumpra as Exigências**
Atender o solicitado através do Ofício DEIS/SUBCLU/CGLF/GFP/SUBMP NOT n° 001/2023

EIS-PRO-2023/00300 - CONDOMINIO RESIDENCIAL JOSE ALVES AREAS
**Extraída Notificação** número 45/0090/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO TELES nº 279

EIS-PRO-2023/00308 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OITI
**Extraída Notificação** número 45/0097/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE FIGUEIREDO nº 271

EIS-PRO-2023/00291 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/0085/2023
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO BICALHO nº 56

EIS-PRO-2023/00343 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SINDICO
**Extraída Notificação** número 45/0106/2023
Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 439

EIS-PRO-2023/00289 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/0083/2023
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO BICALHO nº 11

EIS-PRO-2023/00294 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/0087/2023
Endereço do imóvel: RUA JOÃO VICENTE nº 637

EIS-PRO-2023/00302 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PORTO FINO
**Extraída Notificação** número 45/0092/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO TELES nº 478

EIS-PRO-2023/00337 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SINDICO
**Extraída Notificação** número 45/0103/2023
Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 205

EIS-PRO-2023/00290 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/0084/2023
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO BICALHO nº 20

EIS-PRO-2023/00341 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SINDICO
**Extraída Notificação** número 45/0104/2023
Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 381

02/198.014/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CERVANTES
**Extraída Notificação** número 45/0098/2023
Endereço do imóvel: RUA DUVIVIER nº 37 SUPL AV. N. SRA COPACABANA, 245

EIS-PRO-2023/00298 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVENDA DO CARMO
**Extraída Notificação** número 45/0088/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO TAQUES nº 23

EIS-PRO-2023/00306 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO HAVA
**Extraída Notificação** número 45/0095/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO TELES nº 648

EIS-PRO-2023/00303 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO BELLO
**Extraída Notificação** número 45/0093/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO TELES nº 490

EIS-PRO-2023/00335 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SINDICO
**Extraída Notificação** número 45/0101/2023
Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 153

EIS-PRO-2023/00288 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/0082/2023
Endereço do imóvel: RUA HONÓRIO DE ALMEIDA nº 272

EIS-PRO-2023/00301 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DA VINCI
**Extraída Notificação** número 45/0091/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO TELES nº 470

EIS-PRO-2023/00334 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SINDICO
**Extraída Notificação** número 45/0100/2023
Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 145 CASA 4

EIS-PRO-2023/00333 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ETR INTENDENTE MAGALHÃES, 145 CASA 3
**Extraída Notificação** número 45/0099/2023
Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 145

EIS-PRO-2023/00342 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SINDICO
**Extraída Notificação** número 45/0105/2023
Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 388

EIS-PRO-2023/00293 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
**Extraída Notificação** número 45/0086/2023
Endereço do imóvel: RUA JOÃO VICENTE nº 625

EIS-PRO-2023/00299 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESPERANÇA
**Extraída Notificação** número 45/0089/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO TELES nº 45

EIS-PRO-2023/00307 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SANTIAGO
**Extraída Notificação** número 45/0096/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE ARAÚJO nº 298

EIS-PRO-2023/00304 - ALEXANDRO MACHO OLIVEIRA SANTOS
**Extraída Notificação** número 45/0094/2023
Endereço do imóvel: RUA PEDRO TELES nº 591

EIS-PRO-2023/00336 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PROJETO CORAÇÃO ELEITA
**Extraída Notificação** número 45/0102/2023
Endereço do imóvel: ETR INTEND MAGALHÃES nº 199

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**À HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**
**Processo: 06/200.824/2021**
A Fiscalização das "Obras de Requalificação com Reforço Estrutural no pavimento e Melhorias Físicas e Operacionais na Avenida Brasil, trecho de Realengo à Santa Cruz, na área da I/SUBI/CGO - 4ª G.O. - AP. 5", **NOTIFICA** a empresa **Hydra Engenharia e Saneamento Ltda** a iniciar os serviços de "reparos profundos" na via, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 079/2022**
**SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**
Tendo em vista o Arquivamento pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, através do Ofício Nº TCM/GPA/SES/E/109/00003/2023, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 079/2022** - "**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SAARA - AV. PASSOS E OUTRAS, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - II R.A. - AP 1.1**", que a abertura do certame, de acordo com a legislação vigente, dar-se-á no dia **13 de fevereiro de 2023** às **10:30 hs**, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022**
**ADIAMENTO E RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede na Rua Ulysses Guimaraes, n.º 16 - GR 203 - 204 - Estácio, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o ADIAMENTO da abertura da licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022**, cujo objeto são as "**Obras de Urbanização**, **Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**". A abertura do certame se dará no dia **31/01/2023** às 11hs.

**RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**
1 - O Guarda-corpo especificado para a VARANDA e para as ESCADAS E RAMPAS divergem do item descrito no Orçamento, do Caderno de Especificações e do Projeto. Qual Guarda-corpo devemos considerar para a VARANDA em nossa proposta? O item da planilha orçamentária com 1,50 metros ou o Guarda-corpo do Projeto de 2,40 metros? Em chapa expandida (item do orçamento) ou em chapa perfurada (Projeto e imagem/descrição do caderno de especificações)?
**Rio-Urbe: Deve-se considerar o guarda-corpo conforme especificado no projeto com material em chapa perfurada, tanto para varanda quanto para escadas e rampas. No caso do guarda-corpo da varanda adotar o comprimento de 2,40m de acordo com o projeto de arquitetura. Para efeito de orçamento, foi utilizado um item similar de guarda-corpo que consta no Catálogo SCO-Rio (ES 04.30.0450). É importante frisar que para o guarda-corpo das escadas e rampas, utilizou-se ainda o item adicional de corrimão (ES 04.30.0050), uma vez que o projeto especifica corrimão tubular em duas alturas. Cabe à fiscalização do Contrato fazer quaisquer alterações que se fizerem necessárias durante a execução da obra.**
2 - Porque as edificações constantes neste projeto são de apenas 4 pavimentos ao invés de 5 pavimentos conforme outras edificações deste mesmo padrão de construção?
**Rio-Urbe: A escolha de 4 pavimentos para os blocos habitacionais foi opção da Administração Pública.**
3 - Observa-se que o peso específico do ASFALTO considerado foi de 2.000 Quilos por metro cúbico (kg/m³). Sabe-se, no entanto que o peso específico do ASFALTO varia entre 2.300 e 2.400 kg/m³ e, inclusive, o catálogo SCO (Sistema de Custos de Obras e Serviços de Engenharia) da PCRJ Rio, disponibiliza uma tabela com pesos específicos diversos e, considera, conforme abaixo colacionado, 2.300 Kg/m³. Esta consideração equivocada resulta numa significativa diferença na planilha Página 6 de 7 orçamentária de 423 Toneladas a menos. Solicita-se, portanto, a alteração deste peso específico na memória de cálculo e a consequente correção da planilha orçamentária.
**Rio-Urbe: Embora o peso específico adotado para o asfalto tenha sido 2.000kg/m³ ao invés de 2.300kg/m³, acreditamos que a tonelagem de concreto betuminoso apresentada na planilha orçamentária seja suficiente para execução do serviço, uma vez que a espessura final do revestimento asfáltico pode ser alterada. Destaca-se que em projetos similares é usual espessuras de CBUQ variando de 5 a 8cm. Adotando-se, por exemplo, espessura de 7cm já chegaríamos a 2838,61ton, bem próximo ao 2820,98ton constante no orçamento. Cabe à fiscalização do Contrato fazer quaisquer alterações que se fizerem necessárias durante a execução da obra.**
4 - Os quantitativos aplicam-se apenas à licitante e não aos profissionais?
**Rio-Urbe:Tratando-se de capacidade técnico-profissional, os quantitativos alcançam os profissionais.**
5 - Os profissionais não necessitam comprovar os quantitativos, apenas os serviços?
**Rio-Urbe: Os atestados deverão ser emitidos em nome dos profissionais, informando os quantitativos e serviços (similaridade).**
6 - Os atestados precisam estar registrados no CREA?
**Rio-Urbe: Sim**, **o CAT é o documento emitido pelo CREA, a ser apresentado**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS**
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**RIO-ÁGUAS**
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**
**COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
EIS-PRO-2023/00028.02 V01 JOSÉ EDUARDO CASTRO PAURA; 06/600.050/2023 - BRUNO AMAR; 06/600.012/2023 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S/A; 06/601.333/2020 - RIO AGUAS/DAN/GFI; 26/107.369/2022 - CEG; 26/701.077/2019 - CONDOMINIO ILHA DOURADA; 26/701.428/2018 - YORK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; 06/600.572/2022 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMINIO RESIDENCIAL DUBAI; 06/600.288/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-RIO SRP N° 1396/2022**
**O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,**
**ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO N.° 03/300.577/2022.**

Às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC N° 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 03/300.577/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01396/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Aquisição de Ferramentas e acessórios, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:01 horas do dia 10 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***Consta Ata na íntegra no portal**; **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO**
**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-RIO SRP N° 1.414/2022**
**O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,**
**ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO N.° 03/300.565/2022.**

Às 11:00 horas do dia 06 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 03/300.565/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01414/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Peças e acessórios para manutenção elétrica e predial - A, de forma preventiva e corretiva, das instalações das garagens da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Mobi-Rio). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:32 horas do dia 10 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***Consta Ata na íntegra no portal**; **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, LOCALIZADOS NAS GARAGENS DA MOBI-RIO - A.
Processo: 03/300.534/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1373/2022.
Vigência: 11/01/2023 a 10/01/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

| **EMPRESA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP**<br>**CNPJ n.º 28.423.235/0001-05** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| | | | **Preço (R$)** | **Preço (R$)** |
| 10 | LÂMPADA H-4 24V 70W | 300 | 17,75 | 5.325,00 |

| **EMPRESA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**<br>**CNPJ n.º 31.868.626/0001-48** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| | | | **Preço (R$)** | **Preço (R$)** |
| 01 | ELETRODO 7018 2,5 MM C/18 KG | 100 | 540,00 | 54.000,00 |
| 04 | DISCO ABRASIVO DE CORTE (FERRO) 4.1/2 X 3/64 X 7/8 | 1200 | 2,03 | 2.436,00 |
| 05 | DISCO ABRASIVO DE CORTE (FERRO) 7'' X 1/16 X 7/8 | 800 | 5,40 | 4.320,00 |
| 07 | PONTA PHILLIPS | 2000 | 1,80 | 3.600,00 |

| **EMPRESA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NUNES DE ALMEIDA LTDA ME**<br>**CNPJ n.º 47.378.309/0001-83** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| | | | **Preço (R$)** | **Preço (R$)** |
| 02 | ELETRODO OK 6013 2,5MM CAIXA COM 5 KG | 200 | 125,00 | 25.000,00 |

| **EMPRESA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **4S AUTO CENTER LTDA**<br>**CNPJ n.º 48.829.710/0001-55** | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS ITENS** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| | | | Preço (R$) | Preço (R$) |
| 03 | ELETRODO OK 46 3,25 LATA 5KG | 200 | 129,90 | 25.980,00 |
| 08 | PONTA ESTRELA (TIPO TORK T 30) | 2000 | 5,55 | 11.100,00 |
| 09 | LÂMPADA H-4 24V 70W | 5700 | 15,29 | 87.153,00 |

# SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
**COMPRASNET - UASG: 986001**

A pregoeira torna público e comunica aos interessados que o **PE RP - SECONSERVA Nº 975/2022** para a prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL E DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET**, que seria realizado no dia 17 de janeiro de 2023, fica adiado para o dia 24 de janeiro de 2023 às 10:00h.

**PROCESSO:** 26/001.721/2022
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 120.710,40** (cento e vinte e mil e setecentos e dez reais e quarenta centavos).
**INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
**RETIRADA DO EDITAL:** Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **DAIANA DA MACENA DE FREITAS BOLDRINI**, **CNPJ - 45.352.595/0001-82**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pela não entrega de material, conforme **OFM Nº 138/2022**, **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 396/2022**, com fulcro no Art. 156 da Lei nº 114.133/2021.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**
**PRESIDÊNCIA - PRE**
**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**Processo: 01/504.504/2021** - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1359/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS LTDA.**, no valor total de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**
**GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO**
**EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**
**RETIFICAÇÃO**

**A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO**, **DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, **DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**TORNA PÚBLICA** a retificação do ANEXO VII do EDITAL DE MOBILIDADE INTERNA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

**Onde se lê:**

**ANEXO VII**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

1 - Nome completo: _____

2 - Data de nascimento: ___/___/_____

3 - Matrícula de Inscrição (sem 10/ e sem pontuação - exemplo: 111111111): _____

4 - Caso haja segunda matrícula, inserir numeração: _____



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

5 - Na matrícula de inscrição possuo o seguinte cargo na prefeitura:
( ) PEI - 22h30
( ) PEI - 40h
( ) PAEI - 40h
( ) AEI - 40h
( ) AAEE - 40h
( ) Prof I - 16h ED FÍSICA
( ) Prof I - 30h ED FÍSICA
( ) PROFESSOR II - 40h

6 - Minha inscrição é para:
( ) PEI
( ) PAEI
( ) AEI
( ) AAEE
( ) PROF I - ED FÍSICA

7 - E-mail de contato (inserir e-mail institucional @rioeduca): _____

8 - Telefone para contato: _____

9 - Respondi ou fui apenado em sindicância ou sanção administrativa nos últimos 4 anos?
( ) SIM
( ) NÂO

10 - Insira, EM ANEXO NO E-MAIL, declaração de ciência de participação no processo seletivo assinado pela chefia imediata (Modelo no ANEXO II):

11 - Insira, EM ANEXO NO E-MAIL, currículo, certificado, declaração e/ou comprovantes, conforme solicitado no item 3.1.1.2.

12 - Escreva abaixo o porquê do seu interesse em participar do PSI para atuação na Creche Institucional (somente para os cargos AAEE e AEI):

_____

13 - A confirmação de inscrição e sua validação será efetivada somente com a marcação de TODAS as opções abaixo:
( ) Declaro estar ciente que a presente seleção interna não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional do(s) servidor(es) inscrito(s) e selecionado(s) com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração.
( ) Declaro estar ciente que a dispensa da requisição do servidor, a pedido de uma das partes motivadamente, num período menor que 6 meses, implica seu retorno à Unidade Escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do Art. 11, VIII da portaria conjunta E/SUBEX e E/SUBE N.º 02, de 4 de novembro de 2021.
( ) Declaro estar ciente e de acordo com todos as condições e termos estabelecidos neste edital.

**Leia-se:**

**ANEXO VII**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

1 - Nome completo: _____

2 - Data de nascimento: ___/___/_____

3 - Matrícula de Inscrição (sem 10/ e sem pontuação - exemplo: 111111111): _____

4 - Caso haja segunda matrícula, inserir numeração: _____

5 - Na matrícula de inscrição possuo o seguinte cargo na prefeitura:
( ) PEI - 22h30
( ) PEI - 40h
( ) PAEI - 40h
( ) AEI - 40h
( ) AAEE - 40h
( ) Prof I - 16h ED FÍSICA
( ) Prof I - 30h ED FÍSICA

6 - Minha inscrição é para:
( ) PEI
( ) PAEI
( ) AEI
( ) AAEE
( ) PROF I - ED FÍSICA

7 - E-mail de contato (inserir e-mail institucional @rioeduca): _____

8 - Telefone para contato: _____

9 - Respondi ou fui apenado em sindicância ou sanção administrativa nos últimos 4 anos?
( ) SIM
( ) NÂO

10 - Insira, EM ANEXO NO E-MAIL, declaração de ciência de participação no processo seletivo assinado pela chefia imediata (Modelo no ANEXO II):

11 - Insira, EM ANEXO NO E-MAIL, currículo, certificado, declaração e/ou comprovantes, conforme solicitado no item 3.1.1.2.

12 - Escreva abaixo o porquê do seu interesse em participar do PSI para atuação na Creche Institucional (somente para os cargos AAEE e AEI):

_____

13 - A confirmação de inscrição e sua validação será efetivada somente com a marcação de TODAS as opções abaixo:
( ) Declaro estar ciente que a presente seleção interna não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional do(s) servidor(es) inscrito(s) e selecionado(s) com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração.
( ) Declaro estar ciente que a dispensa da requisição do servidor, a pedido de uma das partes motivadamente, num período menor que 6 meses, implica seu retorno à Unidade Escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do Art. 11, VIII da portaria conjunta E/SUBEX e E/SUBE N.º 02, de 4 de novembro de 2021.
( ) Declaro estar ciente e de acordo com todos as condições e termos estabelecidos neste edital.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 57 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

| PROCESSO | NOME |
|---|---|
| SME-PRO-2022/28902 | ANA FLAVIA OLIVEIRA WANDERLEY FORTI |
| SME-PRO-2022/29485 | ANA PAULA FERREIRA TEIXEIRA |
| 04/250.210/2022 | ANDRE LUIS FERREIRA SERRA |
| 04/250.132/2022 | CALUDIA GOMES DE ALMEIDA TEIXEIRA |
| 04/250.154/2022 | JANAYNA DA SILVA RODRIGUES |
| 04/250.217/2022 | PEDRO PASTANA BATISTA DAS SILVA |
| 04/250.207/2022 | RENATA SILVA DE ALMEIDA |
| 04/250.182/2022 | THIAGO MARTINS BRAGA BENAION ESTEVES |

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO**
**EXTRATO DA ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, GESTÃO 2022/2024.**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h, em primeira convocação e segunda convocação às 14h20 na sala 649, 6o andar do prédio principal da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), ocorreu a 3ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: 1) Verificação de presença do quórum e aprovação da ata de outubro de 2022; Aprovação da ata de outubro de 2022; 2) Relato/retorno sobre atividades na Semana de Alimentação Carioca - SAC 2022; 3) Retorno sobre as nomeações dos conselheiros; 4) Apresentação da SME e SMS/IVISA sobre o PNAE; 5) Apresentação das CTPs sobre a gestão 2020/2022; 6) Formação das CTPs; 7) Informes Gerais. Estavam presentes na instalação do Plenário as instituições: SMAS/CSA; SMAS/SUBPSB-SUBPSE; SMS/SUBPAV; SMS/IVISA; SME/GAE; SMAC; SMTE; Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Conselheira Titular Margarete Carvalho Teixeira UNACOOP; Ação da Cidadania; Associação Redes de Desenvolvimento da Maré; Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; Rede Ecológica; CRN/4ª Região; SENGE; INU/UERJ; Rede de Agroecologia/UFRJ; UNIRIO, SESC; AMAC; além dos convidados SMS/UNAD, FIOCRUZ, SMAC, Movimento de Mulheres Parque Horácio C. Franco - MMPHCF, Faltas justificadas: Mulheres de Pedra, **1. Verificação de presença do quórum e aprovação da ata de outubro de 2022: Ata aprovada.** Após este momento houve a solicitação de inversão da pauta. **2. Apresentação da SME e SMS/IVISA sobre o PNAE**. A convidada SMS/UNAD abordou sobre o PNAE e o trabalho desenvolvido na UNAD. Traz as referências legais sobre SAN e o PNAE é uma estratégia de promoção de SAN e uma estratégia de promoção de saúde. Faz um resgate histórico sobre o início do PNAE (década de 50/60). Apresenta os marcos de modificações afirmando que o PNAE não é apenas uma merenda, é uma complementação balanceada, feita pela equipe de nutricionistas da UNAD e que todas as diretrizes e normativas de SAN são seguidas pela equipe de nutricionistas da UNAD (FNDE, de Alimentação e Nutrição, RDIs). Aponta que no município do Rio de Janeiro estima-se ter algo em torno de 645 mil alunos e mais de 1600 unidades escolares. Tal universo se mostra desafiador quando se pensa em alimentar um público de uma metrópole e com hábitos alimentares muitas vezes diversos, ao passo em que a equipe técnica da UNAD busca evoluir na otimização da oferta e diversificação de gêneros, na quantificação e balanço nutricional dos alimentos, não oferta de ultraprocessados e na redução de eventuais desperdícios. Registra que o UNAD também é responsável pela capacitação de todo o público profissional envolvido nas unidades escolares, quais sejam: manipuladores, cozinheiras, diretoras e professores etc. Destaca ainda a perspectiva inclusiva no desenvolvimento do programa quando atendem às necessidades alimentares especiais de um alunado que, seja por questões de saúde, intolerância, recomendações médicas, questões religiosas etc. possam ou não ter acesso a este ou aquele tipo de alimento. Informa ainda que os cardápios são públicos e publicados no site da SME no diário oficial do município, além de permanecer afixado nas escolas em local que os pais e responsáveis possam ter acesso. Após a apresentação e as colocações dos diversos conselheiros, o Consea-Rio teve um panorama mais completo do complexo processo de garantia da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino. A SME passa a dar seguimento a apresentação. Traz um resgate histórico dos diversos formatos arquitetônicos das escolas no Rio de Janeiro desde 1870. Destaca que as mudanças na história das edificações das escolas interferiu diretamente no formato e tipo da oferta da alimentação ao alunado e ressalta o pouco tempo de existência do PNAE em relação ao histórico do ensino público no país. Informa que as hortas escolares existentes em algumas unidades têm o caráter estritamente pedagógico e que há ainda em algumas unidades remanescências de



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

iniciativas de técnicas agrícolas. Informa que as chamadas públicas 3 e 4 foram realizadas em 2021, atendendo a 22 cooperativas e 12 produtores individuais, respectivamente, e em 2022 nova chamada pública realizada atendendo 23 cooperativas. No que concerne à previsão de repasse de recursos por parte do FNDE, este está na ordem de 86 milhões de reais por ano que é repassado em 10 parcelas ao município. Em última atualização, o valor já recebido estava na ordem de 48 milhões de reais, ou seja, 56% do valor total e a estimativa para o próximo ano é de 88 milhões de reais. Foram realizadas indagações: Logística de distribuição dos alimentos da agricultura familiar; percentual de recursos adicional para unidades identificadas como quilombolas; criação de GT para elaboração dos próximos editais de chamada pública; utilização de plantas alimentícias não convencionais (PANCs) na alimentação escolar; prestação de contas ao Consea-Rio sobre perceutal de recursos do PNAE utilizado por ano para a aquisição de gêneros da agricultura familiar contratados e entregues, etc. Em que pesem os grandes avanços, ainda é preciso melhorar o fluxo e a logística existentes para garantir a alimentação oriunda da agricultura familiar no município ao conjunto de estudantes. A SME registra que apenas em janeiro de 2023 terá condições de informar, com certeza, o percentual executado com compras oriundas da agricultura familiar no ano de 2022. Diante dessa fala, questionou-se qual teria sido o percentual executado em 2021 e a SME ficou de verificar essa informação para repassar ao Consea-Rio. Alguns encaminhamentos ficaram acertados: Reunião entre SME, UNAD e SMAC para tratar da relação Programa Hortas Cariocas x Hortas Escolares; reunião entre SME e comissão da sociedade civil do Consea-Rio para discutir elaboração e acompanhamento de Chamadas Públicas. **3. Retorno sobre as nomeações dos conselheiros.** - A UNIRIO contextualiza o movimento do Consea-Rio em busca da garantia das nomeações da atual gestão no DOM que ainda não ocorreu devido ao decreto municipal nº 51.260 de 03 de agosto de 2022 cuja aplicabilidade ao Consea-Rio tem sido questionada pelo conjunto de conselheiros eleitos. Ressalta que o CMAS através de consulta à Procuradoria Geral do Município conseguiu parecer favorável ao não cumprimento do decreto para fins de nomeação dos conselheiros de sua gestão atual. O CRN 4ª região destaca que o Consea-Rio encaminhou consulta semelhante à PGM e teve parecer negativo, contudo, devido a essa divergência de opiniões sobre a mesma matéria e sobre os mesmos sujeitos (Conselhos de direitos). A Secretaria Executiva informa que a própria ATE provocou novamente a PGM para reavaliar o caso. No momento atual estamos aguardando a nova avaliação da PGM devido a provocação feita pela ATE com base em dois pareceres divergentes para a mesma demanda e solicitando isonomia de tratamento. Há ainda o encaminhamento para que seja agendada uma reunião do conselho com a Secretária da SMAS a fim de tratar desse e de outros assuntos, o que será encaminhado pela Secretaria Executiva do Consea-Rio. **2. Relato/retorno sobre atividades na Semana de Alimentação Carioca - SAC 2022.** - A Rede Ecológica fala sobre a realização da "Festa das Sementes" no território de Vargem Grande com a realização de 3 oficinas de produção de mudas e sementes, artesanato com sementes, além de um debate sobre o conceito de SAN e o trabalho do Consea-Rio. Informa que definiram doravante todo dia 16 de outubro a realização da festa das sementes e pleiteia que esta seja uma programação fixa das próximas SACs. Informe sobre o evento realizado pelo SESC nos dias 14 e 21 de outubro com participação de representantes da FAO e que também integrou o calendário da SAC 2022. Sugere um cuidado maior por parte do Consea-Rio na construção e valorização das ações da SAC, posto que é um evento que ocorre há mais de 10 anos no município e é inscrito no calendário oficial da cidade. A Ação da Cidadania registra o evento ocorrido no dia 16 de outubro que foi o lançamento da Campanha Natal sem Fome 2022 em Copacabana, que também figurou como atividade da SAC 2022. Houve atividades interativas com totens de tecnologia. A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré faz referência à fala da Rede Ecológica em relação a um maior cuidado na realização da SAC. Fala sobre as atividades desenvolvidas na Semana de Alimentação Carioca pela Redes de Desenvolvimento da Maré e sobre a culminância dessas ações com a realização de uma roda de conversa sobre Segurança Alimentar e Nutricional com a participação de mulheres da Casa das Mulheres/Buffet Maré de Sabores e pessoas em situação de rua. Enfoca a metodologia utilizada que prima o desenvolvimento individual e humano da pessoa em situação de vulnerabilidade no território e que além da roda de conversa ocorreu a distribuição quentinhas para público presente. Também descreve o fato ocorrido nas dependências da Instituição que envolve a representante da Secretaria Executiva do Consea-Rio que participava das atividades e indaga sobre a responsabilidade e representatividade do conselho nessas ações. Questiona o processo de formação coletiva na secretaria executiva. Reforça a importância da SAC e o papel do Conselho na sua execução, bem como sua responsabilidade em relação às pessoas que vão representá-lo daqui para frente. A UNACOOP faz uso da palavra e em suas considerações aponta a excepcionalidade desta edição da SAC que ocorre em meio a uma situação ainda indefinida sobre nomeação dos conselheiros, a ausência de tempo para realizar a formação de uma comissão organizadora da SAC, como de costume, e falta de planejamento não só das ações, mas na divisão de tarefas e responsabilidades e na logística de participação nestas atividades. Pede desculpas à Rede Ecológica e à Associação de Redes de Desenvolvimento da Maré em nome do grupo. A Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro aproveita a oportunidade para agradecer a participação da UNIRIO no evento realizado no dia 5 de novembro pela Mitra Arquiepiscopal. A SMAS/SUBPSB-SUBPSE se solidariza e lamenta o ocorrido em relação à Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, sugere um processo de alinhamento conceitual para auxiliar na reconstrução das relações entre os sujeitos e traz a responsabilidade dessa reflexão-ação para todos os presentes. A Secretaria Executiva faz um esclarecimento acerca da natureza das ações da SAC que é pensada para fomentar a participação e a troca entre os conselheiros que são os protagonistas e agentes públicos investidos na atual gestão para promover a discussão sobre SAN no âmbito do colegiado. Que o formato desta edição específica foi acordado em AGO anterior pelo conjunto de conselheiros e cabe à Secretaria Executiva do Consea-Rio assessorar e dar fluidez e operacionalização às determinações do colegiado. Destaca que o lamentável fato ocorrido não guarda qualquer relação com o posicionamento institucional do Consea-Rio ou de sua Secretaria Executiva. Aduz que o quadro funcional da Secretaria Executiva é composto por servidores indicados pela SMAS e que no regimento interno do Consea-Rio, há a previsão de que a Redes de Desnvolvimento da Maré formalize qualquer reclamação ou pedido de providências, diante de uma situação concreta apresentada. A secretaria executiva esclarece que retratou-se em relação ao fato, na ocasião do ocorrido e agora na assembleia. A SMTE ressalta a alegria de fazer parte do Consea-Rio e agradece a possibilidade de dialogar com diversas instâncias da sociedade civil e do governo em prol das políticas de SAN e elogia as iniciativas apresentadas durante a SAC 2022 e a apresentação realizada pela SME e SMS/IVISA. Devido ao adiantado da hora os itens 5. Apresentação das CTPs sobre a gestão 2020/2022; 6. Formação das CTPs; 7. Informes Gerais, não foram tratados nesta reunião, devido ao avançar do horário e serão tratados na próxima assembleia. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a assembleia às 17h46. Eu, Adriano Henrique Ferreira Rodrigues, Assistente Social da Secretaria Executiva do Consea-Rio, lavrei a presente ata, contando com recurso de áudio que vai assinada por mim e pela Comissão Presidencial, com a aprovação dos conselheiros que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA), pertencentes ás classes 3990, 4630, 5410, 544, 6515, 6640, 7230, 7240, 7350, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Municipio do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMAS nº 1007/2022** e/ou do Termo de Referência.
**Processo: 08/000.526/2022**
**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 1007/2022.
Publicado no D.O. de 16/12/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.**

**Empresa Vencedora:**
NATHALIA MARCIAL BARCELLOS E SERVIÇOS.
CNPJ nº: 20.060.916/0001-44
Valor total Adjudicado: 48.776,70 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 73300021440 | ABRIDOR DE LATA: Feito em aço inox, com manivela para torção, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, 4 cm de altura e 2,5 de altura, corte que não deixa rebarbas na abertura de lata e garrafas. Marca: DINOX | 30 | 4,67 |
| 05 | 72400617029 | BACIA PLÁSTICA TIPO 2: Redonda medindo 40 cm de diâmetro 17 cm de altura, feita de polipropileno atóxico volume 7 litros. Bordas com formato que possibilite seu transporte e cores variadas. Marca: PLASNEW | 30 | 14,90 |
| 06 | 72400617100 | BACIA PLÁSTICA TIPO 3: Retangular, feita de polipropileno atóxico. Bordas com formato que possibilite seu transporte. Dimensões: 30 cm de comprimento; 22 cm de largura e 7 cm de altura. Volume 3 litros. Marca: plasnew | 30 | 13,38 |
| 07 | 72400617290 | BACIA PLÁSTICA TIPO 4: Retangular, feita de polipropileno atóxico. Bordas com formato que possibilite seu transporte. Para acondicionamento de alimentos. Dimensões: largura 28 cm, altura 7 cm e comprimento 45 cm. Volume 7 litros. Marca: PLASNEW | 30 | 22,30 |
| 16 | 73500100530 | COPO: Confeccionado 100% em MELAMINA, tipo americano com a borda arredondadas e capacidade para 200ml. Marca: MELANOX | 3840 | 9,92 |
| 18 | 85100007502 | DISPENSADOR P/ SABONETE LÍQUIDO: Feito em plástico, com suporte para fixar em parede. Reservatório de 400ml, botão de fácil acionamento. | 30 | 21,70 |
| 19 | 54409500169 | ESCADA: Confeccionada em alumínio, com patamar de polipropileno, com 3 degraus antiderrapantes e trava de segurança capacidade ate 120 kg, altura 63 cm. Marca: MOR | 30 | 158,00 |
| 20 | 73300505642 | ESCORREDOR DE ARROZ: Confeccionado em inox, com diâmetro de 30 cm capacidade de 3 litros, sem alça, com a borda arredondada e pequenos orifícios no fundo. | 30 | 28,99 |
| 28 | 73400400494 | FACA DE MESA: Feita em aço inox, lâmina serrilhada e com a ponta arredondada, 24 cm de comprimento e cabo anatômico. | 30 | 3,14 |
| 30 | 73300306879 | FRIGIDEIRA MÉDIA: Feita em alumínio, 24 cm de diâmetro, cabo do mesmo material preferencialmente revestido. Capacidade 1,5 litros | 30 | 25,00 |
| 43 | 66359502000 | MEDIDOR: Kit com 12 unidades de colheres e/ou xícaras com medidas gravadas, tamnhos variados com valores em mililitros e/ ou gramas. | 30 | 64,05 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA), pertencentes ás classes 3990, 4630, 5410, 544, 6515, 6640, 7230, 7240, 7350, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Municipio do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMAS nº 1007/2022** e/ou do Termo de Referência.
**Processo: 08/000.526/2022**
**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 1007/2022.
Publicado no D.O. de 16/12/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.**

**Empresa Vencedora:**
REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA.
CNPJ nº: 07.152.789/0001-45
Valor total Adjudicado: 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais).

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 42 | 54109500180 | LIXEIRA TIPO 2: Corpo e tampa em plástico, par de rodas em borracha maciça, alça anatômica para facilitar sua locomoção, capacidade de 240 litros, pedal para facilitar abertura da tampa. Dimensões: Altura 109 cm e Largura 58,5 cm x Comp 72,5 cm. Marca: WHITE | 30 | 465,00 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA), pertencentes ás classes 3990, 4630, 5410, 544, 6515, 6640, 7230, 7240, 7350, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Municipio do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMAS nº 1007/2022** e/ou do Termo de Referência.
**Processo: 08/000.526/2022**
**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 1007/2022.
Publicado no D.O. de 16/12/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.**

**Empresa Vencedora:**
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
CNPJ nº: 07.665.456/0001-10
Valor total Adjudicado: 296,70 (Duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 12 | 73400005781 | COLHER DE ARROZ ALUMÍNIO 30 cm. Marca: Fundição. | 30 | 9,89 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA), pertencentes ás classes 3990, 4630, 5410, 544, 6515, 6640, 7230, 7240, 7350, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Municipio do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMAS nº 1007/2022** e/ou do Termo de Referência.
**Processo: 08/000.526/2022**
**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 1007/2022.
Publicado no D.O. de 16/12/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.**

**Empresa Vencedora:**
PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº: 38.425.755/0001-00
Valor total Adjudicado: 8.940,00 (Oito mil e novecentos e quarenta reais).

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 41 | 54109500180 | LIXEIRA TIPO 1: Cesto plástico grande, com rodinhas, pedal para acionar a tampa, alça anatômica para facilitar a locomoção, capacidade de 120 litros. Dimensões: Altura 93 cm, largura 55 cm. | 30 | 298,00 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA), pertencentes ás classes 3990, 4630, 5410, 544, 6515, 6640, 7230, 7240, 7350, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Municipio do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMAS nº 1007/2022** e/ou do Termo de Referência.
**Processo: 08/000.526/2022**
**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 1007/2022.
Publicado no D.O. de 16/12/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.**

**Empresa Vencedora:**
SOLIDARE AGENCIA DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ nº: 44.247.782/0001-33
Valor total Adjudicado: 114.751,30 (Cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 45300000197 | ACENDEDOR DE GÁS: Feito em metal e acabamento de plástico, com ignição por botão, podendo ser recarregável com a ponta flexível. Cores sortidas. Medindo aproximadamente 23 cm. Marca: NAXOS-FLAMA | 30 | 7,00 |
| 03 | 73300048560 | AMOLADOR DE FACAS: Corpo anatômico e/ou pegador que se encaixe na mão, para facas de aço inox não serrilhadas dimensões aproximadas: comprimento 14 cm; altura 6 cm largura 6 cm. Marca: IMPORTOR - SL0381 | 30 | 23,29 |
| 04 | 72400616995 | BACIA PLÁSTICA TIPO 1: Redonda medindo 30 cm de diâmetro, feita de polipropileno atóxico volume 3 litros. Bordas com formato que possibilite seu transporte e cores variadas. Marca: JGR | 30 | 4,61 |
| 08 | 7240061290 | BANDEJAS MULTIUSO: Feitas em pvc ou polipropileno, material atóxico para armazenar objetos e alimentos, com formato anatômico nas bordas para facilitar seu manuseio. Dimensões: 55 cm de comprimento, 33 cm de largura e 10 cm de altura. Volume 10 litros. Marca: MARALAR - BLM142 | 30 | 25,00 |
| 09 | 73300100316 | BULE: Feito em alumínio e com tampa, com cabo antitérmico ou revestido, utensílio culinário para aquecimento de líquido. Dimensões: Altura 23 cm diâmetro 07 cm volume 3 litros. Marca: MARALAR | 135 | 62,99 |
| 10 | 72400617371 | CAIXA ORGANIZADORA TIPO 1: Feita em polipropileno, capacidade 15 litros, pode armazenar tanto objeto quanto alimentos, tampa que veda por completo. Dimensões: 29 cm de comprimento, 18 cm de largura e 41 cm de altura. Marca: NJT 20L 452 | 30 | 55,00 |
| 11 | 72400617452 | CAIXA ORGANIZADORA TIPO 2: Feita em polipropileno, capacidade de 35 litros, pode armazenar tanto objeto quanto alimentos, tampa que veda por completo. Dimensões : 54 cm de comprimento, 18 cm de largura e 25 cm de altura. Marca: NJT 56L 364 | 30 | 106,17 |
| 13 | 73400400575 | COLHER DE SOBREMESA: Feita em inox polido, Dimensões: 16 cm de comprimento, 04 cm de largura e 02 cm de altura. Marca: IMPORTOR - SL0163 | 1500 | 1,03 |
| 14 | 73400000631 | COLHER DE SOPA: Feita em inox polido, dimensões: 20 cm de comprimento, 04 cm de diâmetro. Marca: IMPORTOR - SL0162 | 1500 | 1,79 |
| 15 | 73300603300 | CONCHA: Confeccionada 100% em inox, Dimensões: 30 cm x 10 cm. Marca: IMPORTOR SL1540 | 30 | 6,94 |
| 17 | 73200103909 | DESCASCADOR DE LEGUMES: Confeccionado em aço inox, com cabo anatômico e lâmina flexível de 15 cm de comprimento. | 30 | 5,88 |
| 22 | 73300604209 | ESPUMADEIRA: Confeccionado em aço inox, 30 cm de comprimento e 9,5 de largura concha com perfurações arredondadas em sua base e orifício em seu cabo que permite ser pendurado. Marca: IMPORTOR SL0542 | 30 | 6,94 |
| 23 | 65159005820 | ESPÁTULA: Feita em aço inox, com sua base reta e vazada, possui orifício no cabo que permite ser pendurada. Medidas 25 cm de comprimento x 6 cm de largura. Marca: IMPORTOR SL0507 | 30 | 9,89 |
| 25 | 73400403752 | FACA DE PESCA N°10: Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, texturizado e anatômico. Dimensões: 36 cm de comprimento, 25 cm de lâmina. IMPORTOR | 60 | 19,87 |
| 26 | 73400403167 | FACA DE PESCA Nº 8: Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, texturizado e anatômico. Dimensões: 36 cm de comprimento, 25 cm de lâmina. IMPORTOR | 60 | 7,89 |
| 27 | 73400403833 | FACA PARA PÃO: Lâmina serrilhada e com 7 polegadas, produzida em aço inox, 30 cm de comprimento, cabo anatômico de polipropileno. IMPORTOR | 30 | 7,89 |
| 29 | 73300400972 | FORMA DE BOLO: Feita em alumínio, capacidade de 2,5 litros, cone central interno de 6 cm pode ser usada em forno convencional ou elétrico. Dimensões: Diâmetro 22 cm, 9 cm de altura, bordas arredondadas. Marca: MARALAR | 30 | 16,12 |
| 31 | 73300306798 | FRIGIDEIRA GRANDE: Feita em alumínio, 32 cm de diâmetro, cabo do mesmo material preferencialmente revestido. Capacidade de 3 litros. Marca: MARALAR | 125 | 48,33 |
| 32 | 73300045625 | FUÊ: BATEDOR TIPO FOUET, feito em aço inox. Dimensões 7 cm de largura 30 cm de comprimento. Marca: IMPORTOR | 30 | 8,97 |
| 34 | 73300603652 | GARFO: Do trinchante, feito em aço inox e com 30 cm de comprimento. IMPORTOR | 30 | 7,88 |
| 35 | 73400600230 | GARFO DE MESA: Feito em aço inox, 18 cm de comprimento, 2,00 cm de largura.Marca: IMPORTOR | 1500 | 1,53 |
| 38 | 73500404327 | JARRA PARA ÁGUA: Feito em polipropileno, jarra transparente e tampa de vedação do liquido, alça lateral e bico para despejar, capacidade 2 litros. MARCA: ERCA PLAST | 200 | 7,89 |
| 39 | 73500404327 | JARRA PARA SUCO: Feito em polipropileno, jarra transparente e tampa de vedação do líquido, alça lateral e bico para despejar, capacidade 4 litros. Marca: PLMONT | 60 | 12,89 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 45 | 73300308650 | PANELA CAÇAROLA: Confeccionada em alumínio, material resistente e anti ferrugem. Duas alças laterais, tampa com pegador central. Dimensão 35 cm, altura 15 cm. Capacidade mínima 10 litros. Marca: MARALAR | 135 | 84,89 |
| 47 | 73300029425 | PANELA DE PRESSÃO TIPO 2: Confeccionada em alumínio, fechamento interno com borracha de vedação e válvulas de segurança fabricadas em silicone, cabos e alça em baquelite capacidade 4,5 litros. Dimensões: largura 20 cm, altura 20 cm. Marca: MARALAR | 30 | 62,22 |
| 48 | 73300604381 | PEGADOR DE MASSA: Confeccionado em aço inox e fácil limpeza, dentes com a ponta quadrada para facilitar o manuseio de massas e saladas e não perfurá-las. Dimensões: Comprimento 17 cm, largura 5 cm. Marca: IMPORTOR | 30 | 7,84 |
| 50 | 73300505723 | PENEIRA N°8: Confeccionado em inox e com formato cônico, com cabo para manuseio. Dimensão diâmetro 0 - 20 cm, altura: 18 cm, comprimento do cabo 14 cm. Marca: IMPORTOR | 30 | 8,62 |
| 51 | 73300505804 | PENEIRA: Confeccionado em aço inox tanto a malha quanto a estrutura, aro com diâmetro de 30 cm. Para uso no preparo de alimentos. Marca: VITORIA | 30 | 139,79 |
| 52 | 73200107130 | PICADOR DE LEGUMES: Fabricado com lâminas de aço inox de mais ou menos 6 mm, possibilita picar grandes quantidades de legumes em pouco tempo com um simples acionamento do cabo de faca. Sua base conta com pés firmes para maior segurança. Dimensões: altura 40 cm, largura dos pés 7,5. Marca: VITALEX | 85 | 74,89 |
| 53 | 73500601076 | FORMA: Assadeira em material refratário, possui alças laterais anatônicas. Capacidade de 5 litros. Pode ir ao forno, micro-ondas e freezer. Dimensão: Comprimento 40 cm, largura 20 cm, profundidade 7 cm. | 30 | 54,88 |
| 54 | 73500405218 | PRATO MESA RASO: Feito em melamina, bordas polidas, do tipo raso, redondo com diâmetro aproximado de 25 cm, cor preferencialmente branco. Marca: BSTFER | 3000 | 8,68 |
| 55 | 73500405056 | PRATO MESA FUNDO: Feito em melamina, bordas polidas, do tipo fundo, redondo com capacidade de 2 litros e diâmetro aproximado de 25 cm, altura 5 cm. Cor preferencialmente branca. Marca: BSTFER | 3700 | 7,38 |
| 58 | 73300505561 | SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ: Feito de metal para coadores grandes de pano, sua base do mesmo material. Com altura 30 cm, diâmetro de 11 cm. Marca: MARALAR | 30 | 51,49 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Objeto**: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA), pertencentes ás classes 3990, 4630, 5410, 544, 6515, 6640, 7230, 7240, 7350, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Municipio do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP - SMAS nº 1007/2022** e/ou do Termo de Referência.
**Processo: 08/000.526/2022**
**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 1007/2022.
Publicado no D.O. de 16/12/2022
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.**

**Empresa Vencedora:**
NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ nº: 47.170.510/0001-70
Valor total Adjudicado: 21.516,15 (Vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos).

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 21 | 73300503437 | ESCORREDOR DE MACARRÃO: Confeccionado em inox, com 40 cm de diâmetro, alça de 15 cm, capacidade 5 litros, borda arredondada. Marca: GPINOX | 30 | 124,89 |
| 24 | 73400006320 | FACA Nº 4: Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno e anatômico. Dimensões: 20 cm de comprimento ideal para frutas e legumes. Marca: WELLMIX | 60 | 6,82 |
| 37 | 73300200965 | GARRAFA TÉRMICA: Produzida em polipropileno, revestimento interno térmico em vidro, com alça e formato anatômico, capacidade mínima 2 litros (produto ofertado apresenta 1,8 litro). Marca: UNITERMI | 225 | 76,63 |
| 56 | 73300505995 | RALADOR DE ALIMENTO PEQUENO: Confeccionado em aço inox, cabo ou apoio anatômico, ideal para queijo, gengibre, alho e etc. 4 tipo de lâmina, altura 7 cm. Marca GPINOX | 30 | 3,95 |

# SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

**Processo: SMS-PRO-2023/00521**
- Cancelo o Contrato de Trabalho de DUANY RIBEIRO FOURNY, MÉDICO OBSTETRÍCIA, matrícula 29/ 333.588-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE 10/01/2023**

**Comunicamos** que a empresas relacionadas abaixo deverão comparecer à **Rua Afonso Cavalcante nº 455**, **sala 810** ou apresentar a defesa por email, em um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento da entrega de medicamentos.

**JF FARMA** - EMPENHO n°001974/2022
**MEDFUTURA** - EMPENHO n°002123/2022
**MEDFUTURA** - EMPENHO n°002305/2022
**UNIÃO QUÍMICA** - EMPENHO n°002306/2022
**MEDICOM EIRELI** - EMPENHO n°002296/2022

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.
**Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal estéril e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva para o HMRG da Secretaria Municipal de Saúde.
**Processo: 09/002.728/2021**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 928/2022
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde.
**Empresa Vencedora -** VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA - Item 01.
**CNPJ:** 54.884.440/0001-88
**Valor Total Adjudicado:** R$ 172.000,00

| Item | Código | Especificação / Marca | Qtde | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 2560.210071-72 | Sistema de Ar Comprimido Medicinal Duplex. (conforme ABNT NBR 12188)/ Sistema de Vácuo Clinico Duplex. (conforme ABNT NBR 12188) | 01 | 172.000,00 |

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 1043/2022 - Proc.: 09/000.756/2022**
**OBJETO:** Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 11/01/2023- horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.
• COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
• ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
• UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL AS.
• CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
• COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
• MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
• TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO**
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**
**ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 1434/2022 - dia 11/01/2023, às 15:00h**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Estimativa: R$ 780.000,00 / Processo: 09/85/000.218/2021

**ESCLARECIMENTO**

**P.01** - Solicitamos esclarecimentos sobre o Anexo I - Projeto Básico, uma das principais vantagens na locação é contar com equipamentos novos, como o anexo supracitado não menciona, a partir de qual ano de fabricação serão aceitos os geradores?
**R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que de fato o Anexo I - Projeto Básico não menciona, visto que a vida útil de um equipamento dessa natureza, pode ser infinita, a depender de manutenção e outros intervenientes. O que deverá ser respeitado será sempre o perfeito estado de uso e conservação.**

**P.02** - Solicitamos esclarecimentos que durante a visita técnica, verificou se que o gerador que está no local já tem algum tempo de uso e em más condições, caso o fornecedor atual vença, ele poderá manter o mesmo?
**R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que sim, desde que atenda o solicitado no Anexo I - Projeto Básico.**

**P.03** - Solicitamos informações sobre o valor do diesel, poderá ser fator de desclassificação se declarado R$ 0,00?
**R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado Sim, conforme quadro de Relação dos Itens contido no Anexo I - Projeto Básico. O valor deverá ser diferente de R$ 0,00 (zero).**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**2) PE Nº 1412/2022 - dia 12/01/2023, às 11:00h**
Objeto: Registro de preços para aquisição de serra de gesso para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.
Estimativa: R$ 262.583,04 / Processo: 09/001.857/2022

**ESCLARECIMENTO**

**P.01** - Solicitamos esclarecimentos sobre o subitem 11.2 do Anexo I - Termo de Referência, que cita que a entrega do material deverá ocorrer em até 30 dias corridos. Gostaríamos que considerasse um prazo ideal para entrega de 90 dias corridos, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos a administração e a contratada com eventuais aplicações de penalidades e multas injustas derivadas de atraso de entrega?
**R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que a Serra de Gesso é um equipamento imprescindível nas salas de gesso das Unidades de Saúde da SMS/RJ, sendo que podemos classificá-la como de baixa complexidade e no momento as Unidades necessitam do equipamento para o procedimento de retirada do gesso. Posto isto, o Órgão Técnico Responsável não tem como alterar o prazo de entrega do referido equipamento desta licitação.**

**3) PE Nº 1422/2022 - dia 16/01/2023, às 11:00h**
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).
Estimativa: R$ 98.374.025,70 / Processo: 09/003.953/2022

**ESCLARECIMENTO**

**P.01** - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 11.5 do Edital, aonde solicita que a proposta escrita deverá informar além do nosso preço inicial, também a informação de qual seria o preço fábrica (teto) do item conforme a tabela CMED, isso procede? Pois levando em consideração que já será informado o código GGREM e anexado conforme solicitado em edital a tabela CMED para todos os itens cotados, qual será a necessidade de informar esse valor na nossa proposta escrita inicialmente? Caso não seja incluído essa informação na proposta seria motivo de desclassificação?
**R.01 - Conforme o item 11.5 do Edital, solicitamos que as propostas de preço sejam apresentados com a informação de preço de fábrica, além do valor da proposta, a fim de que tal informação conste em proposta. Informamos que tal exigência não constitui fato de desclassificação.**

Retirada dos editais consolidados:
. Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2**
**AVISO DE INGRESSO COMPULSÓRIO**

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, através da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2, no uso de suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, com o objetivo de proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado, será alvo de ingresso compulsório para a identificação e eliminação de possíveis focos do vetor **Aedes aegypti**. Tal imóvel foi visitado três vezes pelos Agentes de Vigilância em Saúde, que deixaram notificação da visita e telefone para o agendamento de nova visita na presença do proprietário. Como não houve retorno, seguindo o exposto no Decreto 42947, de 20 de Março de 2017, conforme artigo 4°, incisos I e II, informamos que o ingresso no imóvel será feito na próxima terça-feira, 17/01/2023, pelo Agente de Vigilância em Saúde Vinycius Melo Farias, matrícula 263.351-9.
Endereço - Avenida Cesário de Melo, 2618, Casa 5 - Campo Grande.
Horário - 10:00h
Parceria - Guarda Municipal e COMLURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 007/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**
**EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

| COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES | |
|---|---|
| **ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)** | |
| E. I. nº 54993<br>Data: 04/01/2023 | Terra Santa 11 Pet Shop Ltda<br>Rua Ururaí, 11, Lj B/C - Coelho Neto - Rio de Janeiro<br>CNPJ 21.374.153/0001-79<br>Interdição Total |

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**
**VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 25.11.2022**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPENHO | EMPRESA |
|---|---|
| 2022/710 | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |

*Omitido no D.O.Rio de 28/11/2022

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE**
**ENFERMEIRO OBSTETRA 3**
**301ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar exame admissional | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional). | Dia 12 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h. | Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação. |
| Preencher cadastro on-line de dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados. | Do dia 12/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão | Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645. | Data 12 de janeiro 2023 no horário de 13 às 15h. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**12/01/2023 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**
**ENFERMEIRO OBSTETRA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 148º | FERNANDA TOLEDO VAZ PINTO |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2022**
**AGENTE DE APOIO IVISA-RIO 40H**
**27ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 018/2022 (IVISA-RIO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 018/2022 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar exame admissional | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal ROCHA FARIA, situada à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional). | Dia 11 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11h. | Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação. |
| Realizar Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados. | Do dia 11/01/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação | Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 12 de janeiro de 2023 no horário de 10h30 conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **018/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**11/01/2023 DE 09H AS 11H - EXAME ADMISSIONAL**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**
**12/01/2023 ÀS 10H30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - 2º ANDAR**
**AGENTE DE APOIO IVISA-RIO - 40H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 464º | RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
-Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em
-Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia ).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
**-Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022**
**NUTRICIONISTA (30H)**
**119ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Preencher cadastro on-line de dados pessoais | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados. | Do dia 13/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar etapa comprobatória | Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. | Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**13/01/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)**
**HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
**NUTRICIONISTA (30H)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 189º | VALÉRIA CASCARDO |
| 190º | MARIANA SANTOS MAIA RODRIGUES |
| 191º | ROBERTA FLEURY |
| 192º | CARLOS HENRIQUES COUTO SILVA OLIVEIRA |
| 193º | MARILEIA REIS |
| 194º | JAILZA GOMES FURTADO PINHEIRO TELES |
| 195º | HELLEN LOIOLA |
| 196º | ERICA ARAUJO DE OLIVEIRA |
| 197º | ALINE DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA |
| 198º | CINTIA CAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA |
| 199º | AMANDA ESPERANÇA PADRENOSSO |
| 200º | PRISCILA GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 128/2022**
**MEDICO VETERINARIO - CIRURGIA E CLINICA VETERINARIO 40H**
**7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 128/2022 (IVISA-RIO)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 128/2022 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar exame admissional | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal ROCHA FARIA, situada à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional). | Dia 11 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11h. | Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação. |
| Realizar Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados. | Do dia 11/01/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação | Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 12 de janeiro de 2023 no horário de 10h30 conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **128/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**12/01/2023 DE 09H AS 11H - EXAME ADMISSIONAL**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**
**13/01/2023 ÀS 10H30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - 2º ANDAR**
**MEDICO VETERINARIO - CIRURGIA VETERINARIA 40H - IVISA-RIO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 16º | NATHALIA ALECRIM VILLELA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

-Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em
-Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia ).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
**-Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 196/2022**
**PSICÓLOGO 30H**
**23ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 196/2022 (RAPS)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 196/2022 (RAPS)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.
Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/007.947/2021, publicado na pág 26 do D.O. nº 204 de 04/01/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar exame admissional | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal ROCHA FARIA, situada à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional). | Dia 12 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11h. | Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação. |
| Realizar Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados. | Do dia 12/01/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação | Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 13 de janeiro de 2023 no horário conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **196/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Definição de escala e entrega de documentação - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**12/01/2023 DE 09H ÀS 12H - EXAME ADMISSIONAL**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**
**13/01/2023 ÀS 10H30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - 2º ANDAR**
**PSICÓLOGO 30H**

| | |
|---|---|
| 143º | WALTER PASSOS VASCONCELLOS NETO |
| 150º | VICTOR GABRIEL DIAS GUAGLIARDI |
| 176º | HUGO FREITAS ESPINOSO |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
-Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia ).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
**-Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 243/2022**
**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**
**2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 243/2022**
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 243/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 pagina D.O 122 data 06 de Dezembro de 2021 com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar exame admissional | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. | Dia 01 de Dezembro de 2022, no horário de 09h às 11 h. | Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação. |
| Realizar Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados. | Do dia 01 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório. | Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge, Av. Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro Setor RH. | Dia 01 de Dezembro de 2022 no horário de 13h conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 243/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**01/12/2022 DE 09H ÀS 13H ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 1º | ANTONIO FILIPE CALDAS |
| 2º | LEONARDO PAIXÃO NETO |
| 3º | AFRANIO NOGUEIRA BASTOS |
| 4º | TATIANA KODLULOVICH DIAS |
| 5º | MATHEUS DORNELES FICK |
| 6º | BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO |
| 7º | FELIPE GUEDES SIQUEIRA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
Exame admissional - Original.
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
Carteira de Identidade (original e cópia).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
CPF (original e cópia ).
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
**Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022**
**TÉCNICO DE FARMÁCIA 30H**
**30ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 253/2022 UNIDADES GERIDAS**
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 253/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados. | Do dia 12/01/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão. | Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Realizar última etapa para início do processo de admissão | Comparecer nas dependências das unidades listadas em ANEXO I | Dia 12 de Janeiro de 2023 As 10H conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 253/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**
**12/01/2023 A PARTIR DAS 10H (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA COSTA BARRIS**
**(ENDEREÇO: ESTR. DE BOTAFOGO, S/N - COSTA BARROS, RIO DE JANEIRO - RJ, 21532-200)**
**TÉCNICO DE FARMÁCIA 30H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 206º | JOICE ROBERTA |
| 209º | JONATAS SANTOS DA SILVEIRA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
• Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia ).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 321/2022**
**AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 30H E 40H - RAPS**
**10ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 321/2022 (RAPS)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 321/2022 (RAPS)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.
Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/007.947/2021, publicado na pág 26 do D.O. nº 204 de 04/01/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar exame admissional | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal ROCHA FARIA, situada à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional). | Dia 11 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 12h. | Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação. |
| Realizar Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados. | Do dia 11 de janeiro de 2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação | Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 12 de janeiro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **321/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Definição de escala e entrega de documentação - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**11/01/2023 - 09H ÀS 12H - EXAME ADMISSIONAL**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**
**12/01/2023 ÀS 09H - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 169 (2º ANDAR) - BOTAFOGO, RJ**
**AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 30H - RAPS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO |
|---|---|
| 90º | WILIAN DANTAS ALVES |
| 96º | LORRAN HENRIQUE GUERRA DE SOUZA |

**AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H - RAPS**

| | |
|---|---|
| 57º | IGOR DE OLIVEIRA SOTÉRO |
| 68º | ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA |
| 87º | ELIZABETH BORGES DA LUZ |
| 103º | JEANE PEREIRA DA SILVA |

**ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 169 (2º ANDAR) - BOTAFOGO, RJ**
**PROF DAS ARTES 30H - RAPS**
**10H30**

| | |
|---|---|
| 24º | ALINE RIBEIRO TORRES |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
-Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia ).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
**-Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 382/2022**
**MEDICO CAPS 20H E TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H - RAPS**
**2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 382/2022 (RAPS)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 321/2022 (RAPS)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.
Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/007.947/2021, publicado na pág 26 do D.O. nº 204 de 04/01/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

| ETAPA | COMO PROCEDER | PRAZO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Realizar exame admissional | Comparecer nas dependências do Hospital Municipal ROCHA FARIA, situada à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional). | Dia 12 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11h. | Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação. |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| | | | |
|---|---|---|---|
| Realizar Cadastro on-line | Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados. | Do dia 12/01/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação | Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados. |
| Definição de escala e entrega de documentação | Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ. | Dia 13 de janeiro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I. | TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. |

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **382/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Definição de escala e entrega de documentação - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**
**12/01/2023 - 09H ÀS 12H - EXAME ADMISSIONAL**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**
**13/01/2023 ÀS 09H - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**
**LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 169 (2º ANDAR) - BOTAFOGO, RJ**
**MEDICO CAPS 20H**

| | |
|---|---|
| 5º | LUIZA ALVES OLIVEIRA |
| 6º | CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL |
| 8º | ISABELLA ROMANA DUARTE |

**TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H**

| | |
|---|---|
| 4º | AQUILA FERNANDA CUNHA DE OLIVEIRA |
| 6º | CLAUDIA CHRISTINA SILVA GUEDES |
| 7º | TAIS ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA DE LIMA |

**ANEXO II**
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
-Trazer o Cadastro online impresso ( https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia ).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
**-Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia ).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023**
**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 001/2023**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CARGO: MÉDICO ROTINA 30 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | DENILSON FIORE DA FONSECA | 100 |
| 2º | OSMOND PAUL COX | 100 |
| 3º | YASMIN NADER CANHA | 100 |
| 4º | MARISA MURAD | 85 |
| 5º | JOÃO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES NETO | 85 |
| 6º | LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO | 85 |
| 7º | ROMULO GOMES GONCALVES | 85 |
| 8º | ARTHUR ZUCHI | 75 |
| 9º | CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA | 70 |
| 10º | LUIZ TEIXEIRA FERNANDO DE ANDRADE | 70 |
| 11º | ALEX STROETZEL GLASBERG | 70 |
| 12º | RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS | 70 |
| 13º | CARLA FIGUEIREDO DA PENHA | 70 |
| 14º | GABRIEL GATTO GONZALEZ | 70 |
| 15º | SIMONE BERG MORENO | 70 |
| 16º | IVE CALACIO LAGE | 70 |
| 17º | MARCIO BORGES CONTI TAVARES | 60 |
| 18º | HAROLDO LIMA DOS SANTOS | 40 |
| 19º | CÁSSIO HENRIQUE DE PAULA LIBERATO | 40 |
| 20º | BERTHA MANSUR ZEINA | 30 |
| 21º | ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO | 30 |
| 22º | CAROLINA DUTRA BARROS | 30 |
| 23º | CAROLINE PINHO FERREIRA | 20 |
| 24º | DANIEL SILVA NÓBREGA | 20 |
| 25º | CAROLLINE LEMOS MIRANDA | 10 |
| 26º | LEONARDO PINHEIRO DE PADUA | 10 |

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS | 100 |
| 2º | ALEXANDRA LUCIA MELLO VIEIRA | 100 |
| 3º | BEATRIZ CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS | 90 |
| 4º | RAFAEL CAMPOS GAIO | 80 |
| 5º | FERNANDO HENRIQUE MAGALHÃES RAMOS DE SOUSA | 80 |
| 6º | LUCAS GUERRA STURZENEKER | 70 |
| 7º | IGHOR DE BARROS REZENDE | 60 |
| 8º | RODRIGO CHUEKE | 50 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2023**
**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 002/2023**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | MARISA MURAD | 100 |
| 2º | VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA | 100 |
| 3º | EDMAR MOREIRA LISBÔA | 100 |
| 4º | CASSIO LUIS MELLO DE OLIVEIRA | 100 |
| 5º | OSMOND PAUL COX | 100 |
| 6º | MARCUS MELLO DE OLIVEIRA | 100 |
| 7º | ALEX STROETZEL GLASBERG | 100 |
| 8º | DENISE CORREIA CAMPOS | 100 |
| 9º | HAROLDO LIMA DOS SANTOS | 100 |
| 10º | TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI SANTOS | 60 |
| 11º | ANGÉLICA ADRIENE THONAZ DE SOUZA PRADO | 60 |
| 12º | ARTHUR ZUCHI | 60 |
| 13º | IVY DE SOUZA LELLES | 50 |
| 14º | BERTHA MANSUR ZEINA | 50 |
| 15º | BEATRIZ PEREIRA CUNHA | 50 |
| 16º | JÉSSYCA ABREU ROCHA | 50 |
| 17º | NADJA SORESINE DE OLIVEIRA | 40 |
| 18º | BÁRBARA DIVINA RODRIGUES SANTOS SILVA | 40 |
| 19º | MARIELA CORADO NASCIMENTO | 30 |
| 20º | DANIEL DE AQUINO LEITE | 30 |
| 21º | MARIANA BASILE BAUMANN | 30 |
| 22º | CAROLINA DUTRA BARROS | 30 |
| 23º | GABRIELA ALMEIDA TEIXEIRA | 30 |
| 24º | CAMILA FRANCO BONFADINI | 20 |
| 25º | LIVIA FELIX MAGALHÃES | 20 |
| 26º | JOÃO KLEBER BOA SORTE MORAES | 20 |
| 27º | CÁSSIO HENRIQUE DE PAULA LIBERATO | 20 |
| 28º | IVON MENDONÇA QUEIROZ JUNIOR | 20 |
| 29º | FERNANDO GOMES SILVA | 20 |
| 30º | JÚLIA MORAES CAMARGO | 20 |
| 31º | THIAGO REGIS LIBÓRIO | 20 |
| 32º | CAROLINE POLLAZZON LEITE | 10 |
| 33º | KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES | 10 |
| 34º | JULIANA SILVA MARINHO | 10 |
| 35º | FRANCINE FRANCIS ZENICOLA | 10 |
| 36º | CAROLINA ARAGONÉS SALES | 10 |
| 37º | DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA | 10 |
| 38º | JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT | 10 |
| 39º | ARNALDO KALTENECKER GANGANA | 10 |
| 40º | EVELLIN SANTANA DE SOUZA | 10 |
| 41º | MARCIO PINHEIRO LAZZARINI | 0 |
| 42º | ANDREZA ROZENDO DE SOUZA | 0 |
| 43º | DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ | 0 |
| 44º | GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES | 0 |
| 45º | FABIO ALDEIA DA SILVA | 0 |
| 46º | KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE | 0 |
| 47º | MARIA EMILIA VALENCA DE MORAES | 0 |
| 48º | RAÍ SILVA GOMES | 0 |
| 49º | BRENO DE PAULA BARBOZA | 0 |
| 50º | THAYS NAYARA SILVA DIAS | 0 |
| 51º | THAIZA DA HORA DOS SANTOS SIRQUEIRA | 0 |
| 52º | PEDRO HENRIQUE CABRAL AMORIM | 0 |
| 53º | RAFAELA BRITO REIS | 0 |
| 54º | CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ | 0 |
| 55º | DÉBORA NOGUEIRA MILAGRES | 0 |
| 56º | LUCAS LYCHOWSKI FREIRE DE ALMEIDA | 0 |
| 57º | SOPHIA MARTINELLI RODRIGUES | 0 |
| 58º | CAIO BORGES DI LUCCAS | 0 |
| 59º | PAULA BERARDINELLI BASTOS DE OLIVEIRA | 0 |

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | BRUNO COELHO JARDIM | 100 |
| 2º | GABRIEL GATTO GONZALEZ | 90 |
| 3º | ALEXANDRE HERDEIRO DA SILVA | 60 |
| 4º | CARLOS EDUARDO ANDRADE ALVES | 60 |
| 5º | ISABELA CALMETO CAMPOS | 60 |
| 6º | THIAGO VASCONCELLOS ANDRADE | 50 |
| 7º | IVON MENDONÇA QUEIROZ JUNIOR | 50 |
| 8º | GUILHERME THOMAZ DINIZ DUMAY | 40 |
| 9º | HAROLDO LIMA DOS SANTOS | 30 |

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA**

| CLASSIFICAÇAO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | FRANCISCO CARLOS LOURENÇO | 100 |
| 2º | DOUGLAS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 100 |
| 3º | RAFAEL BRASIEL RINALDI | 100 |
| 4º | LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO | 100 |
| 5º | RODRIGO SAUAN DO ESPIRITO SANTO CARDOSO | 100 |
| 6º | LUIZ DE ANDRADE CORRÊA | 100 |
| 7º | EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO | 100 |
| 8º | CARLO MARCUS MARTINS MORAES | 100 |
| 9º | ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA | 100 |
| 10º | DENNER NOVAIS RIBEIRO | 100 |
| 11º | MARCELUS GABRIG MACHADO | 100 |
| 12º | GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF | 100 |
| 13º | MOISÉS ABRAÃO MAGALHÃES | 90 |
| 14º | IVISON VALVERDE FERNANDES | 90 |
| 15º | GABRIEL MORAES CROITORU | 90 |
| 16º | GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR | 80 |
| 17º | HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER | 80 |
| 18º | FERNANDO MOREIRA ANTUNES FILHO | 70 |
| 19º | DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES | 70 |
| 20º | ANA CAROLINA TORDO ANTUNES PEREIRA OLIVEIRA | 70 |
| 21º | LAURA CORTIZO REIS | 60 |
| 22º | LUCAS DO CARMO REIS | 60 |
| 23º | VITOR LUCAS PEREIRA MAGALHÃES HERINGER | 60 |
| 24º | MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA | 60 |
| 25º | EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES | 50 |
| 26º | PHERCYLES VEIGA DOS SANTOS | 10 |

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**
**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME COMPLETO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1º | DIEGO TOEBE MIRANDA | 100 |
| 2º | TARCISIO SILVA DE OLIVEIRA | 100 |
| 3º | GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA | 50 |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 005/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).**

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**
**CARGO: MÉDICO AMBULATÓRIO**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO**

| MÉDICO AMBULATÓRIO | | C/H SEMANAL | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ***e**** | VALOR TOTAL POR VAGA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIALIDADE | QTD VAGA | | | | | |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | 01 | 10 HORAS | R$ 3.676,38 | R$ 242,40 | R$ 735,27 | R$ 4.654,05 |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 01 | 10 HORAS | R$ 3.676,38 | R$ 242,40 | R$ 735,27 | R$ 4.654,05 |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | 01 | 10 HORAS | R$ 3.676,38 | R$ 242,40 | R$ 735,27 | R$ 4.654,05 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MÉDICO NEUROPEDIATRA | 01 | 10 HORAS | R$ 3.676,38 | R$ 242,40 | R$ 735,27 | R$ 4.654,05 |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA | 01 | 10 HORAS | R$ 3.676,38 | R$ 242,40 | R$ 735,27 | R$ 4.654,05 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALU-BRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIA-LIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***e**** | GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANESTE-SIOLOGIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 882,33 | R$ 6.418,71 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA**

| ÁREAS DE ATUAÇÃO: | QTD VAGAS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALU-BRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIA-LIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e **** | GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GINECOLOGIA CIRÚRGICA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 882,33 | R$ 6.418,71 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 H**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGISTA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALU-BRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIA-LIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e **** | GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCTOLOGIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 882,33 | R$ 6.418,71 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGISTA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALU-BRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIA-LIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***e**** | GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| UROLOGIA | 5 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 882,33 | R$ 6.418,71 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 H**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALU-BRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIA-LIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e **** | GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGIA GERAL | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 882,33 | R$ 6.418,71 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

**CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALU-BRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIA-LIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e **** | GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CTI | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 882,33 | R$ 6.418,71 |
| CTI | 01 | 30 HORAS | R$ 11.029,13 | R$ 242,40 | R$ 2205,83 | R$ 2205,83 | R$ 15.683,19 |

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO OU SALA VERMELHA.

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALU-BRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIA-LIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e **** | GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLÍNICA MÉDICA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 882,33 | R$ 6.418,71 |
| CLÍNICA MÉDICA | 01 | 30 HORAS | R$ 11.029,13 | R$ 242,40 | R$ 2205,83 | R$ 2205,83 | R$ 15.683,19 |



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

| |
|---|
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**<br>• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);<br>• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;<br>• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). |
| **REQUISITOS DESEJÁVEIS:**<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). |

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA**

| ÁREAS DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e**** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RADIOLOGIA | 01 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |

| |
|---|
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**<br>• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);<br>• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;<br>• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA);<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA). |

*****A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas)**.**
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/01/2023 à 15/01/2023 até às 23h:59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/selecao e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
**2.4.1 Para comprobatório:**
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:**
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
**a) Da Análise de Currículo:**
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
**b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 11/01/2023 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 10/01/2023 / 16h55min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 10/01/2023 / 17h00min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 15/01/2023 / 23h59min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 16/01/2023 / 14h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 17/01/2023 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 17/01/2023 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSOLOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital |
| 18/01/2023 / 06h00min | RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |
| 18/01/2023 / 06h00min | DIVULGAÇÃO DE DATA DO PRIMEIRO GRUPO COMPROBATÓRIO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
**MÉDICOS 10 HORAS (CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, REUMATOLOGISTA)**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e** | 10 POR ANO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e** | 10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA). *e** | 10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA). *e** | 10 POR ANO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA). *e** | 10 POR ANO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e** | 10 POR ANO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS e 30 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO E/OU SALA VERMELHA. *e** | 10 POR ANO | 70 |
| COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| **TOTAL** | | **100** |

**MÉDICO CLINICO 12 HORAS e 30 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e** | 10 POR ANO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO. | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA). *e** | 10 POR ANO. | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III**
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____**
**DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022** Edital 005/2023

**Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo** | | **Nascimento** / /20__ |
| **Sexo** ( ) Masculino ( ) Feminino | **Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim | **Onde trabalha? / último emprego** |
| **CPF -** | **Identidade** | **Órgão Expedidor** |
| **Endereço (Rua, Av.etc)** | | **Nº** / **Complemento** |
| **Bairro:** | **CEP: -** | **Telefone** ( ) |
| **E-mail:** | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 005/2023

_____
Assinatura

**Inscrição nº _____**
**Edital 005/2023**
**Data: _____ / _____ /2023**

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

**_____/_____**
**NOME COMPLETO** **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

**Comprovante de Ensino:**
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

*Observação:*
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com* ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 008/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.732.2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**
**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLÍNICA MÉDICA | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**<br>• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);<br>• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. | | | | | | |
| **REQUISITOS DESEJÁVEIS:**<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). | | | | | | |

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| UTI ADULTO | 1 | 12HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**<br>• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);<br>• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/ OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/ OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA). | | | | | | |

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDIATRIA | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**<br>• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);<br>• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/ OU RESIDÊNCIA E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). | | | | | | |

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
**O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/01/2023 a 15/01/2023** às 23h59min no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
**a) Da Análise de Currículo:**
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
**b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro 10 de janeiro de 2023

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 11/01/2023 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 10/01/2023 / 15h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 10/01/2023 / 15h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 15/01/2023 / 23h59min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 16/01/2023 / 08h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 17/01/2022 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 17/01/2023 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital |
| 18/01/2023 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.**

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e** | 10 POR ANO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA) | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CTI ADULTO).*e**. | 10 POR ANO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OUTÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e** | 10 POR ANO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III**
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____**
**DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2023** Edital 008/2023.

**Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Completo** | | **Nascimento** / /20__ | |
| **Sexo** ( ) Masculino ( ) Feminino | **Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim | **Onde trabalha? / último emprego** | |
| **CPF** - | **Identidade** | **Órgão Expedidor** | |
| **Endereço (Rua, Av.etc)** | | **Nº** | **Complemento** |
| **Bairro:** | **CEP:** - | **Telefone** ( ) | |
| **E-mail:** | | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 008/2023.

_____
Assinatura

**Inscrição nº _____**
**Edital 008/2023**
**Data: _____ / _____ /2023**

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

**_____/_____**
**NOME COMPLETO** **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

**Comprovante de Ensino:**
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
*Observação:*
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com* ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração*

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EDITAL Nº 009/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

**VAGAS REMANESCENTES:**
**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

| ÁREA DE ATUAÇÃO: | VAGAS INICIAIS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e **** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CIRURGIA GERAL | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**<br>• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);<br>• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;<br>• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). | | | | | | |
| **REQUISITOS DESEJÁVEIS:**<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). | | | | | | |

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | C/H SEMANAL * | SALÁRIO BASE | INSALUBRIDADE | GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLÍNICA MÉDICA | 1 | 12 HORAS | R$ 4.411,65 | R$ 242,40 | R$ 882,33 | R$ 5.536,38 |
| **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**<br>• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);<br>• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. | | | | | | |
| **REQUISITOS DESEJÁVEIS:**<br>• COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). | | | | | | |

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/01/2023 a 15/01/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
**a) Da Análise de Currículo:**
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
**b) Dos Critérios de Pontuação:**
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATA / HORÁRIO | EVENTO |
|---|---|
| 11/01/2023 / 06h00min | PUBLICAÇÃO NO D.O. |
| 10/01/2023 / 15h00min | PUBLICAÇÃO NO SITE |
| 10/01/2023 / 15h30min | INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 15/01/2023 / 23h59min | TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE |
| 16/01/2023 / 08h00min | ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS |
| 17/01/2022 / 06h00min | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO |
| 17/01/2023 / 09h00min às 12h00min | PRAZO PARA RECURSO<br>LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital |
| 18/01/2023 / 06h00min | RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO |

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). | 10 POR COMPROVAÇÃO | 30 |
| COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e** | 10 POR ANO | 70 |
| **TOTAL** | | **100** |

**CARGO: MÉDICO 12 HORAS**
**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

| DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO | PONTOS | MÁXIMO |
|---|---|---|
| COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e** | 10 POR ANO | 100 |
| **TOTAL** | | **100** |

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO IV**).

**ANEXO III**
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____**
**DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022** Edital 009/2023.

**Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Completo** | | **Nascimento** / /20__ | |
| **Sexo** ( ) Masculino ( ) Feminino | **Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim | **Onde trabalha? / último emprego** | |
| **CPF -** | **Identidade** | **Órgão Expedidor** | |
| **Endereço (Rua, Av.etc)** | | **Nº** | **Complemento** |
| **Bairro:** | **CEP: -** | **Telefone** ( ) | |
| **E-mail:** | | | |

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 009/2023.

_____
Assinatura

**Inscrição nº _____**
**Edital 009/2023**
**Data: _____ / _____ /2023**

**Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato**

_____/_____
**NOME COMPLETO** **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

**Comprovante de Ensino:**
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

*Observação:*
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023**
***RETIFICAÇÃO**
***PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - ENFERMEIRO ROTINA (CER ´S UPA'S)**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como Enfermeiro Rotina (40h) CER´S E UPA´S geridas pela RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **003/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 11/01/2023 no horário de 9h às 12h**, na Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, conforme **ANEXO I** do referido Edital.
1.2 O processo seletivo, conforme descrito em edital, destina-se a profissionais atuantes nas unidades que fazem parte das unidades geridas pela **RIOSAÚDE** - Processo Seletivo.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**ANEXO I**
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE**
**ENFERMEIRO ROTINA (40H)**

Para o resultado acessar o link: https://sistema.riosaude.app.br/sirg//html/publicos/processo-seletivo/edital.php?idedital=257

*Retificado por ter saído com incorreções publicadas em 10 de janeiro de 2023, no Diário Oficial, n°. 200, página 46.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de equipo para bomba de infusão, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 1098/2022 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: 09-200.541-2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 1098/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 11/01/2023 a 10/01/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

| **EMPRESA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 58.426.628/0001-33** | | | | | | |
| **END.: Endereço: Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro - São Paulo/SP - CEP: 04763-040.** | | | | | | |
| **Item** | **Código do material** | **Descrição detalhada** | **U/S** | **Quantidade Estimada 12 meses** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| **LOTE 2** | | | | | | |
| **CTI PEDIÁTRICO HMSA, CER BARRA** | | | | | | |
| 5 | 65151802291 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, FILTRO DE AR HIDROFOBO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA, PINCA ROLETE, PINCA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, FILTRO DE SOLUCAO. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUAL-MENTE, SEGUNDO PORTARIADO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. **CTI PEDIÁTRICO HMSA e CER BARRA** | UND | 14.400 | R$ 23,00 | R$ 331.200,00 |
| 6 | 65151802887 | EQUIPO, BOMBA INFUSÃO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO FOTOSSENSIVEL AMBAR, FILTRO DEAR HIDROFOBO, PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDULAMENTE, SEGUNDO PORTARIIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. **CTI PEDIÁTRICO HMSA e CER BARRA** | UND | 8.400 | R$ 20,50 | R$ 172.200,00 |
| 7 | 65151802615 | EQUIPO, BOMBA INFUSAO COM CAMARA GRADUADA, PARA ADMINIS-TRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EMAMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, PINCA CORTA FLUXO, CAMARA GRADUADA ATE 150ML, ALCA DE SUSTENTACAO, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA,PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUAL-MENTE, SEGUNDO PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. **CTI PEDIÁTRICO HMSA e CER BARRA** | UND | 5.000 | R$ 28,00 | R$ 140.000,00 |
| 8 | 65151805126 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO ENTERAL, SIMPLES, DE USO UNICO DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2M, CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TUBO EM PVC COLORAÇÃO DIFERENCIADA (QUE NÃO SEJA INCOLOR, BRANCO OU LARANJA), PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL GRADUADO COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES. **CTI PEDIÁTRICO HMSA e CER BARRA** | UND | 1.400 | R$ 22,00 | R$ 30.800,00 |
| BOMBA DE INFUSÃO COM PERISTALTISMO LINEAR PARENTERAL/ENTERAL **CTI PEDIÁTRICO HMSA e CER BARRA** | | | UND | 106 | COMODATO | |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | **R$ 674.200,00** |
| **LOTE 3** | | | | | | |
| **Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde** | | | | | | |
| 9 | 65151802291 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, EVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, FILTRO DE AR HIDROFOBO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA, PINCA ROLETE, PINCA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, FILTRO DE SOLUCAO. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEGUNDO PORTARIADO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. **Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde** | UND | 45.000 | R$ 23,00 | R$ 1.035.000,00 |
| 10 | 65151802887 | EQUIPO, BOMBA INFUSÃO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EM AMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO FOTOSSENSIVEL AMBAR, FILTRO DEAR HIDROFOBO, PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDULAMENTE, SEGUNDO PORTARIIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. **Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde** | UND | 10.000 | R$ 20,50 | R$ 205.000,00 |
| 11 | 65151802615 | EQUIPO, BOMBA INFUSAO COM CAMARA GRADUADA, PARA ADMINIS-TRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ENVASADAS EMAMPOLAS PLASTICAS, PONTA PERFURANTE, PINCA CORTA FLUXO, CAMARA GRADUADA ATE 150ML, ALCA DE SUSTENTACAO, CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE 15 MICRA,PINCA ROLETE. ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUAL-MENTE, SEGUNDO PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE, PARA USO EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA. **Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde** | UND | 7.000 | R$ 28,00 | R$ 196.000,00 |
| 12 | 65151805126 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO ENTERAL, SIMPLES, DE USO UNICO DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2M, CONSTITUIDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TUBO EM PVC COLORAÇÃO DIFERENCIADA (QUE NÃO SEJA INCOLOR, BRANCO OU LARANJA), PINCA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL GRADUADO COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES. **Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde** | UND | 12.000 | R$ 22,00 | R$ 264.000,00 |
| BOMBA DE INFUSÃO COM PERISTALTISMO LINEAR PARENTERAL/ENTERAL **Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde** | | | UND | 170 | COMODATO | |
| **TOTAL LOTE 3** | | | | | | **R$ 1.700.000,00** |
| **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.374.200,00** | | | | | | |

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**RSU-PRO-2022/00617**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0019/2023**

**DATA: 24/01/2023 - 11:00hs**

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Seringas Perfusoras para Bomba de Infusão, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, com fulcro nas leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital:



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**
**COMUNICADO**
**PROCESSO 09-200.820-2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1343/2022**

Informamos que a licitante **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007** (Lote 01 no valor total de R$ 1.642.437,00), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

# SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**REFERÊNCIA:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMAC - 01/2022
**PROCESSO:** MAB-PRO-2022/01706
**OBJETO:** Outorga da concessão para exploração de serviços de uso público e visitação, incluindo os equipamentos de turismo de aventura e mobiliário de apoio no PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CATACUMBA.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 2.569.348,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)
**PRAZO:** 25 (vinte e cinco) anos
A Comissão Especial de Licitação recebeu questionamento sobre o edital em referência. Abaixo relacionamos data, pergunta e resposta visando dar conhecimento a todos que retiraram o referido edital.

**Esclarecimento nº 49**
"Em relação ao disposto no item 25.3.1, pedimos confirmar se, para fins da celebração do contrato: (i) a única sócia da Sociedade de Propósito Específico deverá ser a sociedade licitante. É dizer: a SPE será 100% detida pela sociedade licitante; ou (ii) o quadro societário da SPE poderá espelhar o quadro societário da licitante vencedora, assim como autorizado pelo item 25.3.2 com relação aos consórcios, de forma que a SPE tenha os mesmos sócios da licitante vencedora. Caso a resposta correta seja o item (i), pedimos confirmar a possibilidade de inclusão de novos sócios apenas na SPE e sem que sejam sócios da licitante, após a celebração do contrato, desde que observados os requisitos contratuais, caso a alteração implique modificação do controle."

**RESPOSTA**: Entendimento correto, após a celebração do contrato a alteração da estrutura societária da SPE deverá seguir o disposto na Cláusula 25, bem como a determinação contida na Subcláusula 27.1 do contrato de concessão administrativa, anexo I, do Edital de Concorrência Pública SMAC nº 01/2022, conforme abaixo:
"*25. ESTRUTURA DA CONCESSIONÁRIA*
*25.1. Estatuto Social. O estatuto social da CONCESSIONÁRIA poderá ser alterado sem a necessidade de anuência prévia do PODER CONCEDENTE, salvo nos casos de alteração do objeto social, capital social, fusão, cisão, transformação, incorporação ou alteração do poder de controle.*
*25.2. Sede. Durante todo o prazo da CONCESSÃO, a sede da CONCESSIONÁRIA será no Município do Rio de Janeiro.*
*25.3. Capital Social. O capital social subscrito e integralizado na CONCESSIONÁRIA deverá ser igual ou superior ao montante de 20% (vinte por cento) dos investimentos estimados da CONCESSIONÁRIA na CONCESSÃO, equivalente a R$ 513.869,67 (quinhentos e treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).*
*25.4. Governança Corporativa. A CONCESSIONÁRIA deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.*
*25.5. Exercício Social. O exercício social da CONCESSIONÁRIA deverá coincidir com o ano civil.*
*25.6. Prazo de Duração. O tempo de duração da CONCESSIONÁRIA deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da CONCESSÃO acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.*
*25.7. Participação do Operador. A CONCESSIONÁRIA deverá, durante todo o prazo da CONCESSÃO, ter pelo menos 30% do seu capital social detido por sociedade que possui atestação, na forma do item 18.11 do EDITAL, para a operação dos SERVIÇOS.*
*25.8. Contratação com Partes Relacionadas. Os contratos firmados pela CONCESSIONÁRIA com partes relacionadas deverão observar condições e preços de mercado. São consideradas partes relacionadas aquelas assim definidas no Pronunciamento Técnico CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM 560/08, conforme alterada ou substituída. A CONCESSIONÁRIA deverá enviar ao PODER CONCEDENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua data de assinatura, cópia dos contratos firmados com partes relacionadas.*
*27. TRANSFERÊNCIA E MODIFICAÇÃO DO CONTROLE DA CONCESSIONÁRIA E CESSÃO E SUBCONCESSÃO.*
*27.1. Transferência e Modificação do Controle Acionário da Concessionária. Os CONTROLADORES só poderão transferir ou modificar o controle da CONCESSIONÁRIA, disciplinado em eventual acordo de acionistas da CONCESSIONÁRIA ou documento similar com igual finalidade, mediante prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE, sob pena de declaração de caducidade da CONCESSÃO, salvo por eventual transferência do controle societário para os FINANCIADORES, regulada pela Cláusula 47."*

**COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA.**
**GPA - BASE I**
**EXPEDIENTE DE 10/01/2023**

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 127/2022"**
**Processo Rio: MAB-PRO-2023/00077 - SPARTACUS SA EMPRENDIMENTO E PARTICIPACOES.**

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CTDA/GPA Nº 134/2022"**
**Processo Rio: MAB-PRO-2023/00078 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.**

# SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2022/00223**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01302/2022
**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **BENEDES SOARES BATISTA**
**CNPJ nº** 23.303.444/0001-00

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 41.10.01.066-65 | Bebedouro Elétrico<br>Marca EOS Mineralli | UN | 8 | R$ 410,00 | R$ 3.280,00 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2022/00223**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01302/2022
**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**
**CNPJ nº** 36.521.392/0001-81

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 41.10.95.001-45 | Geladeira Frost Free;<br>Capacidade: 431 litros<br>2 portas<br>Marca Panasonic Bt50 br | UN | 4 | R$ 4.000,00 | R$ 16.000,00 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2022/00223**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01302/2022
**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **XM CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ nº** 42.343.998/0001-77

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 41.10.03.021-70 | Freezer Vertical - 121 Litros<br>Marca CONSUL CVU18GB | UN | 3 | R$ 2.294,98 | R$ 6.884,94 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 6.884,94 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa quatro centavos)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2022/00223**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01302/2022
**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
**CNPJ nº** 45.769.285/0001-68

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 73.10.95.037-38 | Cafeteira Elétrica Industrial 4 Litros - Corpo todo em aço inox;<br>Marca Marchesoni | UN | 3 | R$ 947,00 | R$ 2.841,00 |
| 6 | 46.10.95.004-80 | Filtro Elétrico - Água natural ou gelada<br>Marca Libell / acquafles | UN | 3 | R$ 671,15 | R$ 2.013,45 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 4.854,45(quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2022/00223**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01302/2022
**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **MAGAZINE PODEROSO COMÉCIO DE ELETROELETRONICO LTDA**
**CNPJ nº** 46.264.947/00001-00

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 41.10.03.009-84 | Frigobar - 120 litros,<br>Marca MIDEA | UN | 9 | R$ 1.337,00 | R$ 12.033,00 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROPROJETORES E SMART TV´S, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2022/00221**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01303/2022



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ nº** 26.962.292/0001-37

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 77.30.95.002-39 | Smart TV de 70 polegadas Marca : Crystal 4K Samsung 70AU7700 | UN | 3 | R$ 5.200,00 | R$ 15.600,00 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 15.600,00**(quinze mil seiscentos reais)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROPROJETORES E SMART TV´S, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2022/00221**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01303/2022
**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **DELTA ELETROMÓVEIS LTDA**
**CNPJ nº** 32.396.720/0001-04

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 77.30.01.082-98 | Smart TV de 40' TCL 40S615 | UN | 9 | R$ 1.701,00 | R$ 15.390,00 |
| 3 | 77.30.01.081-07 | Smart TV de 50 polegadas - LED Full HD; Marca: SEMP 50RK8500 | UN | 7 | R$ 2.226,00 | R$ 15.582,00 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 30.972,00**(trinta mil novecentos e setenta e dois reais)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROPROJETORES E SMART TV´S, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo: EOP-PRO-2022/00221**
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01303/2022
**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **XM CONSTRUÇÕES LTDA**
**CNPJ nº** 42.343.998/0001-77

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 67.30.95.022-00 | Retroprojetor - Projetor multimídia com função Smart Screen. Marca MULTILASER | UN | 3 | R$ 1.167,60 | R$ 3.502,80 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 3.502,80 (três mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo:** 25/001.651/2022
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01336/2022
**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ nº** 12.488.669/0001-53

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 675000930-50 | TONER ORIGINAL RICOH | UN | 360 | R$ 233,90 | R$ 84.204,00 |

**Valor total da Ata de SRP: R$** 84.204,00 (oitenta e quatro mil duzentos e quatro reais)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro**: Secretaria Municipal de Ordem Pública
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
**Processo:** 25/001.651/2022
**Modalidade:** PE-RP-SEOP nº 01336/2022
**Data da Vigência da Ata:** 11/01/2023 a 10/01/2024
**Data da assinatura:** 10/01/2023
**Empresa Vencedora**: **ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
**CNPJ nº** 34.910.336/0001-03

| ITEM | Código | Material | Und. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 675000930-50 | TONER ORIGINAL RICOH | UN | 40 | R$ 235,00 | R$ 9.400,00 |

**Valor total da Ata de SRP: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**
**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO DE INFRAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.000.678 | RÔMULO PEREIRA | 09/01/2023 | 08/02/2023 |
| 1.000.684 | KZA GASTROBAR LTDA | 08/01/2023 | 07/02/2023 |
| 1.000.685 | ROMULO PEREIRA | 09/01/2023 | 08/02/2023 |
| 1.000.685 | ROMULO PEREIRA | 09/01/2023 | 08/02/2023 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

| AUTO N° | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1.001.111 | LAPA SUCATAS LTDA | 06/01/2023 | 05/02/2023 |
| 1.001.112 | ESPADEIRO RESTAURANTE E SNACK BAR | 09/01/2023 | 08/02/2023 |
| 1.001.113 | MAGAZINE E ARMARINHO MELHOR DAS CASAS RJ LTDA | 09/01/2023 | 08/02/2023 |

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO**
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

| AUTO Nº | RAZÃO SOCIAL | LAVRATURA | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1001662 | ALEX ALVES GAMBARRA | 05/01/2023 | 04/02/2023 |
| 1001663 | 2LSPA GLOBAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS | 06/01/2023 | 05/02/2023 |
| 1001664 | CAFE ORGANICO BROWNIE E COOKIES EIRELI | 06/01/2023 | 05/02/2023 |
| 1001665 | SANTO CHEF RESTAURANTE LTDA | 06/01/2023 | 05/02/2023 |
| 1001661 | COLEGIO FORCA MAXIMA DA BARRA LTDA | 05/01/2023 | 04/02/2023 |

# SECRETARIA DE TURISMO

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 025/2023 - COMPRASNET**
**PROCESSO** TUR-PRO-2022/00083
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RIOTUR NA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2023**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.
**TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Unitáriol.
**VALOR TOTAL ESTIMADO**: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
**DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JANEIRO DE 2023 às 10:00H**
**LOCAL**:www.comprasgovernamentais.gov.br
A íntegra do edital encontra-se disponível no sitehttp://www.comprasgovernamentais.gov.br.e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

# CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**
O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR I - INGLÊS**, **RENATO VIEIRA MOZZER**, **matrícula 10/279.163-0**, para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/01/001.386/2022**, a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

período de **20/09/2022 a 19/10/2022**, **incorrendo em abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução "P" nº 600, de 30/11/2022, publicada no DO-Rio, de 01/12/2022, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 68/2022, instaurado com base no processo nº **07/07/003.043/2022**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **ARTUR CIRYLLO DA COSTA JUNIOR**, **Agente Educador II**, **Matrícula nº 10/273.530-6**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE CHAMADA**

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 09/61/000.633/2022 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Técnico de Laboratório DENISE CASTELHANO CORREA, matrícula 10/229.862-8, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 107/2022 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

# PROCURADORIA GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM nº. 24/2023**
**DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **dia 25 de janeiro de 2023**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
**PROCESSO:** PGM-PRO-2022/2690 (11/527.109/2022).
**OBJETO**: prestação de serviço de prevenção e combate a incêndio e de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio, constituída de Bombeiros Profissionais Civis, de forma contínua, com fornecimento, além da mão de obra, de todos os insumos, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários à execução dos serviços, para atuação nas dependências do Prédio Sede da PGM-RJ, na Travessa do Ouvidor, 4, e serviços de consultoria técnica de prevenção e combate a incêndio para o Prédio Sede e para o Prédio do Acervo da PGM-RJ, na Rua da Constituição, 82.
**ESTIMATIVA**: R$ 1.555.825,76 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
**TELEFONE PARA CONTATO:** 3083-8302
**UASG**: 986001

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo n**°: 09/001.092/2018 e 0963/000.502/2022
**Contrato nº:** 24/2022
**Data da assinatura:** 17/10/2022
**Partes:**SMS/HMLJ e VYTTRA DIAGNÓSTICO S.A.
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
**Prazo:** 12 (Doze) meses, de 17/10/2022 á 16/10/2023
**Valor total:** R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
**Programa de Trabalho:** 18.78.10.302.0306.2009
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.22
**Nota de Empenho nº:** 2022/1136
**Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n.º** 07/05/000112/2020.
**2º Termo Aditivo nº 43/2022 ao Contrato n.º 03/2020.**
**Data da assinatura:** 30/12/2022.
**Partes: PCRJ/E/5ª CRE e JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
**Objeto:** Prorrogação e reajuste na prestação de serviços de motoqueiro motorizado para atender as demandas da E/5ª CRE.
**Prazo:** de 30/12/2022 a 29/12/2023.
**Valor Total:** R$ 65.592,85
**Programa de Trabalho:** 16.06.12.361.0381.2972
**Empenho**: 2022/000443
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.13
**Fundamento:** Artigo 57, Inciso II c/c Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNCIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo n.º:** ANI-PRO-2022/00024
**Instrumento de:** Contrato n.º 11/2022
**Data da Assinatura**: 26/12/2022
**Partes:** PCRJ/SMPDA e a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais, operação e equipamentos com serviços de manutenção e reposição para implantação de 04 (quatro) academias para cães - ACÃODEMIAS, em espaço público, para atender à SMPDA.
**Prazo de Entrega:** 12 (doze) meses.
**Valor do Contrato:** R$ 688.740,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta reais).
**Programa de Trabalho:** 38.01.04.542.0080.2019
**Natureza de Despesa:** 33903936
**Nota de Empenho:** 2022/000259
**Fundamento:** Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2022/02129
**Contrato nº 366/2022**
**Data da Assinatura**: 27/12/2022
**Partes**: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
**Objeto**: Locação de computadores visando a necessidade da CAPS III ERNESTO NAZARETH, CAPSI HELENA WARZNYSK (ILHA DO GOVERNADOR), CAPS III PROFETA GENTILEZA, CTI PEDIÁTRICO HM JESUS, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, CTI PEDIATRICO HM SOUZA AGUIAR, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA MADUREIRA, UPA CIDADE DE DEUS e CER BARRA.
**Prazo:** 27/12/2022 a 24/06/2023.
**Valor total**: R$ 567.324,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais).
**Programa de Trabalho**: 18.51.10.126.0380.4760
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.40.03
**Nota de Empenho nº:** 2022/005346
**Fundamento:** Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

LUIZ SERGIO ALMEIDA DE CARVALHO - CPF: 372.346.097-68 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/08573, a Licença Municipal de Recuperação para o endereço Rua Ibiapina, n°: 295, Penha, Rio de Janeiro, RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/001.114/2021**
**4º Termo Aditivo nº 87/2022 ao Contrato nº 05/2021**
**Data da assinatura: 29/12/2022**
**Partes**: PCRJ/SME/10ª CRE e o COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
**Objeto:** Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor atualizado do Contrato nº 05/2021.
**Prazo**: 29/12/2022 até 27/04/2023.
**Valor:** R$ 5.935.752,92 (cinco milhões e novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
**Programa de Trabalho:** 16.11.12.361.0315.2136
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.30.07
**Nota de Empenho:** 2022/762
**Fundamento:** Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 suas alterações.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**AUTO POSTO POTOQUINHO LTDA** - CNPJ 33.936.716/0001-30 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.702/2014, (LICENÇA MUNICIPAL DE REMOÇÃO), para a remoção de três tanques com capacidade total de armazenamento de 90m³ e demolição ambiental, situado na RUA BARÃO DE MESQUITA, Nº 350-VILA ISABEL RJ.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**CONDOMÍNIO BARRA VILLAGE LAKES** - CNPJ 37.152.044/0001-47 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200648/2015 a Licença Ambiental Municipal de Operação para a Estação de Tratamento de Esgotos situada à Rua Nicette Bruno, 75 - Recreio dos Bandeirantes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
**(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/000.560/2022 e 09/22/000.341/2022
**Contrato nº:** 17/2022
**Data da Assinatura:** 27/12/2022
**Partes:** PCRJ/SMS/CAP2.2 e a FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
**Objeto:** Prestação de serviço de vigilância patrimonial, conforme especificados no Registro de Preço nº. 1181/2022, ATA nº 342/2022 para atender a Sede e as Unidades da AP 2.2
**Prazo:** 27/12/2022 a 26/12/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**Valor total:** R$ 968.186,40 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
**Programa de Trabalho:** 18.07.10.301.0330.2854 e 18.07.10.302.0600.2847
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.02
**Nota de Empenho:** 2022/414, 2022/415 e 2022/416
**Fundamento:** Pregão Eletrônico SMS/RP nº 1181/2022.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**
**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**
**GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**
**EXPEDIENTE DE 29/11/2022**

Atenda Integralmente ao exigido em 60 dias
PROCESSO RIO № EIS-PRO-2022/1159 - STONE TIME LAVANDERIA
DOCUMENTO № 1421845-4040
Ano XXXVI - № 172 - Rio de Janeiro - Pag. 106 - Quarta Feira, 30 de Novembro de 2022 - D.O.Rio

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** RSU-PRO-2022/02488
**Contrato nº 373/2022**.
**Data da Assinatura**: 30/12/2022
**Partes**: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **NUTRIMED SERVIÇOS MEDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em nutrição parenteral pediátrica para atender o Hospital Municipal Rocha Faria e o CTI Pediátrico Souza Aguiar.
**Prazo**: 31/12/2022 à 28/06/2023
**Valor total**: R$ 509.040,00 (quinhentos e nove mil e quarenta reais).
**Programa de Trabalho**: 18.51.10.302.0306.4011
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.11
**Nota de Empenho nº:** 2022/5503
**Fundamento:** Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2022/00461
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 88/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022
**PARTES:** F-Artes e Rodrigo Bernardo de Lara
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para a realização do espetáculo “Pinóquio um sonho de circo”, no dia 05/02/2023
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2022/00462
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 89/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022
**PARTES:** F-Artes e Rodrigo Bernardo de Lara
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para a realização do espetáculo “Carnaval da família Encanto”, nos dias 11/02/2023, 12/02/2023, 18/02/2023, 19/02/2023, 20/02/2023 e 21/02/2023.
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2022/00456
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 84/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022
**PARTES:** F-Artes e Rodrigo Bernardo de Lara
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para a realização do espetáculo “Princesas e Heróis”, nos dias 14/01/2022 e 15/01/2022
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2022/00458
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 85/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022
**PARTES:** F-Artes e Rodrigo Bernardo de Lara
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para a realização do espetáculo “Uma aventura no mar”, no dia 22/01/2023
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** ART-PRO-2022/00459
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº:** 86/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022
**PARTES:** F-Artes e Rodrigo Bernardo de Lara
**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para a realização do espetáculo “A Paráfrase De Naruto - Parte 1 (Ninjas Da Vila Da Folha)”, nos dias 28/01/2023 e 29/01/2023
**VALOR:** 20% da receita bruta da bilheteria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO** CET-PRO-2022/01315
**CONTRATO nº** 028/2022
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2022.
**PARTES**: CET-RIO E DIPAR FERRAGENS EIRELI.
**OBJETO**: Aquisição de poste simples, tipo G7, confeccionado em aço carbono.
**PRAZO:** Até 16 (dezesseis) meses
**VALOR GLOBAL:** R$ 697.500,00
**VALOR EMPENHADO:** R$ 348.750,00
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 29.51.26.452.0607.4205
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.23
**NOTA DE EMPENHO:** 2022/000878 e 2022/000877
**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 904/2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compra e Venda n° **13/2022**, lavrado em 29/09/2022, às fls. 123 a 124 do Livro n.º 01 do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.
**PARTES:** 1) **FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI** 2) **LOCPAR LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
**OBJETO:** Imóvel situado à Avenida Salvador Allende, Lote do PAL 47.303 - Barra da Tijuca.
**VALOR:** R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).
**FUNDAMENTO DO ATO**: De acordo com o decidido no processo 01/954.373/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/000.337/2018.
**6º Termo Aditivo nº 012/2023 ao Contrato CVL/SUBLO nº 004/2018.**
**Data da Assinatura:** 05/01/2023.
**Partes:** O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Centelha Instalação Ltda.
**Objeto:** a prorrogação do prazo contratual, a contar de 28/12/2022 até 27/12/2023.
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Valor**: R$ 3.464.893,32 (três milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
**Programa de Trabalho:** 25.04.27.122.0381.2161.
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.04.
**Nota de Empenho:** 2022/000382.
**Valor do Empenho:** R$ 28.874,11 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
**Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, inciso II e suas alterações.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

O AUTO POSTO RYDER LTDA. - CNPJ:19.356.275/0001-90 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2022/11122 a Licença Municipal de Instalação Nº EIS-LMI-2022/02241 com validade de 27/12/2024 para modificação com acréscimo de área e instalação de sistema de armazenamento e abastecimento de GNV localizado na Avenida das Américas, Nº 7597 - Barra da Tijuca - RJ.

**SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA /**
**PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ**
**CNPJ 61.699.567/0132-51**
**COLETA DE PREÇOS Nº 52/2023**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 52/2023 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO PARA MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, COM TRANSPORTE para atender ao Município do Rio de Janeiro. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 12 de janeiro de 2023 às 13h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referentes a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4705-6140.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

**Auto Posto Palmeiras da Serra Ltda**, **CNPJ 41.010.066/0001-40**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n0 EIS-PRO-2023/00156, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação para Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNV, com Serviços de Troca de Óleo, e lavagem de veículo, situado na Avenida Dom João VI, 14.000 - Guaratiba/RJ.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Processo instrutivo nº:** 11/512.458/2021
**Termo de convênio nº:** 348 - Livro 34 - Fls. 854/866
**Data da assinatura**: 29/11/2022
**Convenentes**: Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Munícipio, e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro
**Objeto**: Cooperação institucional entre as partes, com vistas à execução do curso de pós-graduação lato sensu em “Direito Municipal Contemporâneo”, voltado para os alunos-residentes inscritos no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
**Vigência**: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.
**Valor total**: R$ 1.055.244,80 (um milhão e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
**Fundamento**: Toda legislação aplicável, especialmente a Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP**
**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo RIO nº:** IPL-PRO-2022/00547
**Contrato IplanRio n**° 026/2022
**Data da assinatura:** 22/12/2022
**Partes:** Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
**Objeto:** Prestação de serviço de prestação de serviços visando o fornecimento de licenciamento anual de serviço continuado Google AppSheet.
**Vigência:** 22/12/2022 até 22/12/2023



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9

**Valor total:** R$ 44.341,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
**Programa de Trabalho:** 4.51.04.126.0389.4769
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.02
**Nota de Empenho nº:** 2022/000799
**Valor do Empenho:** R$ 44.341,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
**Fundamento:** Leis Federais n° 10.520/02 e 13.303/16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 03/300.509/2022
**Contrato MOBI RIO n°** 001/2023
**Data da assinatura:** 02/01/2023
**Partes:** MOBI RIO e JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI.
**Objeto:** Prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível e com motorista, por quilometragem livre para atividades de apoio às garagens G1, G2, G3, G4 e G5.
**Prazo:** 02/01/2023 até 01/01/2024.
**Valor total:** R$ 729.484,13 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
**Fundamento:** : Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do Art. 16 do RLC.

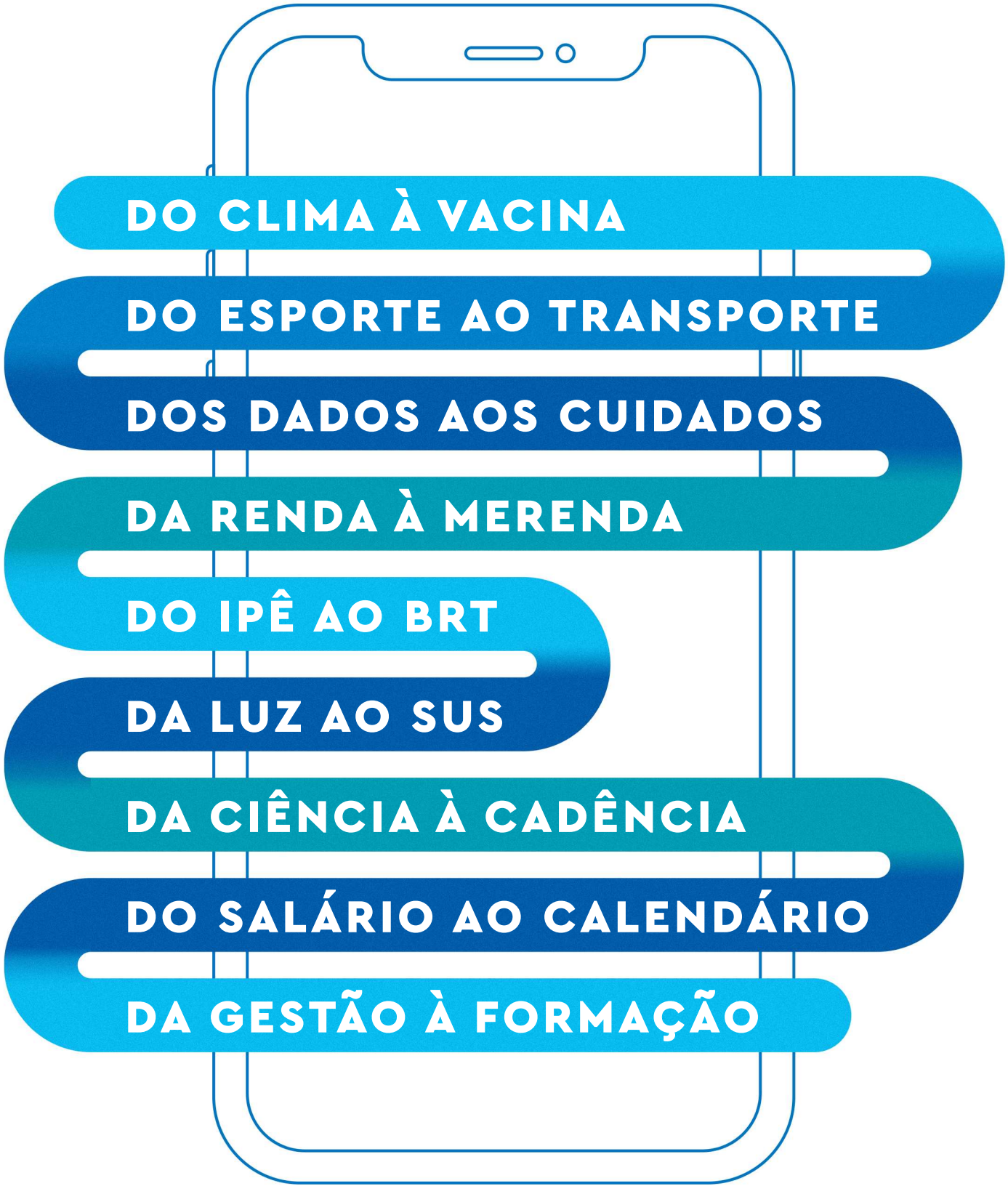
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº** 03/300.502/2022
**Contrato MOBI RIO n°** 006/2023
**Data da assinatura:** 06/01/2023
**Partes:** MOBI RIO e L2R2 GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
**Objeto:** Prestação de serviços para elaboração de documentação legal de saúde ocupacional e segurança do trabalho para MOBI-Rio.
**Prazo:** 06/01/2023 até 05/06/2023.
**Valor total:** R$ 99.695,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
**Fundamento:** Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do Art. 16 do RLC.






Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9




QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023 às 4:22:57 Código de Autenticação: 97aafae9